



Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de abril de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°075

Caderno Único

Preço: R\$ 3,00

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.101, de 10 de abril de 2008.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde, destinado a promover, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ações complementares de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

Art.2º Fica autorizada a transposição para o Quadro Suplementar de Saúde previsto no art.1º desta Lei, dos Agentes Comunitários de Saúde contratados por associações conveniadas com o Estado do Ceará, que estavam no efetivo exercício dessa atividade na data da promulgação da Emenda Constitucional Federal nº51, de 14 de fevereiro de 2006, mediante processo de seleção pública realizado ou supervisionado pela Secretaria da Saúde do Estado, e que permaneçam no efetivo exercício dessa atividade até a data da publicação desta Lei, salvo se em gozo de licença concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.

§1º A transposição prevista no caput será efetivada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde.

§2º Deverá ser transposto o Agente Comunitário de Saúde que tenha para tanto optado, ou venha a optar até a data de 31 de dezembro de 2008.

§3º O Agente Comunitário de Saúde que, na data da publicação desta Lei, esteja aposentado por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social, se considerado apto totalmente ao retorno da atividade com cessação do benefício previdenciário, poderá exercer, até 31 de dezembro de 2010, a opção pela transposição prevista nesta Lei, desde que opte no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do certificado de capacidade fornecido pela previdência social.

§4º Considera-se processo de seleção pública, para os fins desta Lei, o procedimento simplificado de recrutamento e escolha, mediante a realização de prova escrita ou entrevista, realizado ou supervisionado pela Secretaria da Saúde do Estado, e que possa ser comprovado através de documento de classificação dos aprovados, reconhecido pela Secretaria da Saúde do Estado, ou mediante decisão judicial, na hipótese de inexistência do referido documento.

§5º As funções públicas de Agente Comunitário de Saúde são consideradas extintas quando vagarem, por aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento.

Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem a sua relação de trabalho com o Estado regida pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido nesta Lei e por leis estaduais posteriores, não se aplicando, em qualquer hipótese, a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

Art.4º Para a transposição prevista nesta Lei, fica mantido o valor do último salário percebido pelo Agente Comunitário de Saúde, que passa a ser denominado remuneração, e sobre a qual incidirá o mesmo percentual da revisão geral dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, na mesma data, sem prejuízo de outros direitos que venham a ser concedidos por lei estadual posterior.

Parágrafo único. Ao Agente Comunitário de Saúde ficam assegurados a irredutibilidade de remuneração, a remuneração mínima dos servidores públicos estaduais, aposentadoria e os direitos previstos nos incisos IV, VIII, X, XII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXII, XXIV, XXIX e XXX do art.7º da Constituição Federal.

Art.5º Fica o Agente Comunitário de Saúde vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.6º O Agente Comunitário de Saúde fica submetido à carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art.7º Fica vedada a nomeação de Agente Comunitário de Saú-

de, ainda que a título precário, para responder ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou a cessão para essa finalidade.

Parágrafo único. O Agente Comunitário de Saúde, mediante convênio, poderá ser cedido a Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde, exclusivamente para o exercício de sua função, com ônus para a origem e sem prejuízo de sua remuneração.

Art.8º O Agente Comunitário de Saúde poderá perder a função pública, mediante prévio processo administrativo, no qual seja assegurada o contraditório e a ampla defesa, na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, assim consideradas aquelas que configurem:

- a) crime contra a Administração Pública;
- b) faltas injustificadas em número igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) faltas injustificadas em número igual ou superior a 60 (sessenta) dias, intercalados num período de 12 (doze) meses;
- d) insubordinação grave ou desídia em serviço;
- e) descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atividades;
- f) descumprimento de requisitos legais para o exercício de suas atividades;
- g) desvio de função;
- h) utilização de bens, materiais e instalações da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;
- i) ofensa física em serviço, contra usuários ou outros servidores e superiores;
- j) deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos do art.169 da Constituição Federal, ou;

IV - por insuficiência de desempenho, apurada em processo administrativo de supervisão da área de atuação do Agente Comunitário de Saúde, realizado por Comissão composta por servidores públicos estaduais, entre os quais representante da respectiva Célula Regional de Saúde – CERES, e no qual se assegure o acompanhamento da avaliação por representante dos Agentes Comunitários de Saúde, a ampla defesa, com pelo menos um recurso hierárquico com efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§1º As hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser apuradas por Comissão processante designada por ato do Secretário da Saúde do Estado, composta de servidores públicos estaduais estáveis, e secretariada por servidor público estadual designado pelo presidente da Comissão.

§2º O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§3º As reuniões da Comissão processante serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§4º O processo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

§5º O Agente Comunitário de Saúde será citado por mandado expedido pelo presidente da Comissão processante, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se vista do processo na repartição.

§6º No caso de recusa do Agente Comunitário de Saúde em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da Comissão processante que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

§7º Achando-se o Agente Comunitário de Saúde em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Estado e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

§8º Na hipótese de citação por edital, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital.

§9º Considerar-se-á revel o Agente Comunitário de Saúde que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§10. A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo disciplinar e devolverá o prazo para a defesa.

§11. Para defender o indiciado revel, o presidente da Comissão processante designará um servidor como defensor dativo,

§12. A Comissão processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§13. É assegurado ao Agente Comunitário de Saúde o direito de acompanhar o processo administrativo em qualquer fase, e, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§14. Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão processante promoverá o interrogatório do Agente Comunitário de Saúde.

§15. Encerrada a fase probatória, o Agente Comunitário de Saúde será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, pessoalmente ou por seu defensor, apresentar suas razões finais de defesa.

§16. Apreciada a defesa, a Comissão processante elaborará relatório circunstanciado e, sob pena de nulidade, deverá fundamentar sua conclusão, levando em consideração exclusivamente as provas constantes do processo.

§17. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde.

§18. Reconhecida a responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, a Comissão processante indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§19. O processo disciplinar, com o relatório da Comissão, será remetido ao Secretário da Saúde, que o encaminhará ao Governador do Estado, para sua decisão.

§20. Da decisão do Governador do Estado caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.9º A transposição prevista no art.2º desta Lei será efetivada mediante Decreto, com efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

Parágrafo único. Fica vedada a transposição do Agente Comunitário de Saúde que:

I - não tenha sido admitido mediante processo seletivo supervisionado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, na forma do §3º do art.2º desta Lei;

II - não estava em efetivo exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde na data da promulgação da Emenda Constitucional Federal nº51, de 14 de fevereiro de 2006;

III - não esteja no efetivo exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde na data da publicação desta Lei, salvo se em gozo de licença concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, e ressalvado o disposto no §3º do art.2º desta Lei;

IV - esteja acumulando irregularmente a atividade de Agente Comunitário de Saúde com cargo, emprego ou função pública, salvo expressa opção;

V - esteja aposentado pelo exercício de cargo, emprego ou função pública não acumulável com a função de Agente Comunitário de Saúde;

VI - tenha idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

Art.10. Na hipótese de ser comprovada a existência de fato impeditivo previsto no art.9º desta Lei, após a transposição prevista no seu art.2º, deverá a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão, instaurar processo administrativo para a declaração da nulidade da transposição irregular.

Art.11. Aplica-se ao Agente Comunitário de Saúde o disposto no art.169 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº44, de 28 de dezembro de 2000.

Art.12. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº13.812, de 5 de setembro de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº29.262, de 16 de abril de 2008.

IMPLANTA O ENSINO MÉDIO NA EEF DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art.88 da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o Ensino Médio; CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º Fica implantado o Ensino Médio na ESCOLA DE ENSI-

NO FUNDAMENTAL DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, Município de Capistrano-Ce, sob a jurisdição da 8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Município de Baturité – Ceará, criada conforme Decreto Nº16.552, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24/05/1985, passando a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº29.266, de 22 de abril de 2008.

DESIGNA MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE E MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso da competência prevista no Art.88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art.1º Ficam designados, a partir da data abaixo indicada até ulterior deliberação, os servidores públicos estaduais especificados neste Decreto, para o exercício das funções de membros de Equipe de Apoio, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, incisos II, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, nos valores neles estabelecido:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	A PARTIR
Magna de Freitas Brandão Macedo	405.023-1-9	Apoio	01.02.2008
Maria Jacqueline Xerez Barbosa	078.101-1-3	Apoio	18.02.2008
José Ananias Farias Cardoso	091.237-1-7	Apoio	18.02.2008
Marília Cavalcanti Leite Saraiva	201.490-1-9	Apoio	03.03.2008
Raimundo Vieira Coutinho	032.673-4-8	Apoio	03.03.2008
Isabel Maria Silva Braga	108.569-1-4	Apoio	03.03.2008
Ieda Passos Theophilo Gaspar de Oliveira	000.149	Apoio	03.03.2008
Ana Maria Ferreira de Melo	790.059-1-6	Apoio	24.03.2008
Maria Kátia Bulcão Pontes	009.832-1-7	Apoio	01.04.2008
Soraia Ferreira de Moraes	014.213-1-x	Apoio	01.04.2008
Maria das Graças de Sousa Teófilo	030.532-1-0	Apoio	14.04.2008
José William Pinto Diógenes	083.008-1-x	Apoio	09.04.2008

Art.2º Fica dispensado da função de Pregoeiro o servidor Antônio Anésio de Aguiar Moura a partir de 31 de março do 2008.

Art.3º Ficam designados, a partir de 01 de abril de 2008 até ulterior deliberação, os servidores públicos estaduais especificados neste Decreto, para o exercício das funções de Presidente e Membros da Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, incisos I e II, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, nos valores neles estabelecidos:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antônio Anésio de Aguiar Moura	009.730-1-7	Presidente
Maria de Fátima Barata de Oliveira	091.254-1-8	Membro
Norma Nogueira de Melo	128-1-5	Membro
Maria Viulene Carneiro	027.407-2-9	Membro

Parágrafo Único A Comissão Especial de Licitação 06 compete processar e julgar as modalidades de licitação Tomada de Preços, Convide e Leilão dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de abril de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº29.267, de 22 de abril de 2008.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA ESTADUAL PARA GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - GLBTT DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará e, CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República de 29 de novembro de 2007, que convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências, DECRETA:

Art.1º Fica convocada a I Conferência Estadual para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBTT, que será realizada no período de 05 e 06 de maio de 2008, sob os auspícios da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com os objetivos de:

I- propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas a nível estadual e, para o plano nacional de promoção da cidadania e direitos humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBTT; e

II- avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Brasil Sem Homofobia.

Art.2º A I Conferência Estadual para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBTT será presidida pelo Secretário da Justiça e Cidadania e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto, e desenvolverá os trabalhos em torno da seguinte temática: "Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais".

Art.3º A I Conferência Estadual para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBTT, terá a participação de delegados representantes da sociedade civil, a serem eleitos em conferências regionais e ou municipais, e de delegados representantes do poder público, na proporção de sessenta e quarenta por cento, respectivamente.

Art.4º A Secretaria da Justiça e Cidadania-SEJUS, constituirá, mediante portaria, a Comissão Organizadora Estadual- COE e a Secretaria Executiva da I Conferência Estadual para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBTT, com vistas à elaboração dos registros internos das conferências estadual e regionais, assim como a organização e acompanhamento daqueles encontros.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de abril de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº163118.1.2, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de abril de 2008, para tratar de assuntos do interesse da Administração Pública Estadual, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$671,37 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza no valor de R\$914,66 (novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.680,43 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe I do Anexo Único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2008

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI-**

OS E TELÉGRAFOS; OBJETO: COMERCIALIZAÇÃO, EM ÂMBITO NACIONAL, PELA ECT À CONTRATANTE, DE PRODUTOS POSTAIS, DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL QUE SÃO DISPONIBILIZADOS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ECT, PARA VENDA AVULSA NA REDE DE VAREJO E, TAMBÉM, A CARGA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO VIII, DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES; FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) ESTIMADO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.25193.22.33903900.0; DATA DA ASSINATURA: 11 FEVEREIRO DE 2008; SIGNATÁRIOS: IVO FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e FRANCISCO ROBERTO SANTANA JÚNIOR - GERENTE DE VENDAS/DR/CE. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2008.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº136-A/2007 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Representação em Brasília, matrícula nº169613-1-0, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 04 a 07 de novembro de 2007, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 ½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), no valor total R\$528,71 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), mais passagem aérea para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$398,62 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.021,74 (hum mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º; §3º do artigo 3º, arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2007.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2008-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO, localizada no Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Palácio Iracema, com endereço na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.811-520, inscrita no CNPJ (MF) sob nº09.443.581/0001-00, representada por seu titular Cel PM Francisco José Bezerra Rodrigues. CONTRATADA: EMPRESA **M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Bezerra de Menezes, 78, Bairro Alagadiço, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob nº05.505.613/0001-02, representada pelo Sr. Marcos Francisco Pinto, RG nº13.335.275-4 SSP-Ce, CPF nº101.963.268-26. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e valores, contidas na Cláusula Segunda do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº2008001-CM, nas demais determinações da Lei Federal nº10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº27.118, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº27.862, de 2 de agosto de 2005, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Para todo o ano de 2008. VALOR GLOBAL: R\$68.457,24 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos em

moeda corrente nacional, conforme Cláusula Sétima do referido Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.400.25181.01.339030. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2008. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Coronel PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e Marcos Francisco Pinto, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA.

João Vieira Júnior - Maj PM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2008-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO, localizada no Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Palácio Iracema, com endereço na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.811-520, inscrita no CNPJ (MF) sob nº09.443.581/0001-00, representada por seu titular Cel PM Francisco José Bezerra Rodrigues. CONTRATADA: EMPRESA **RAFAEL MARINHO DE ANDRADE MARTINS-ME**, estabelecida na Avenida Miguel Mavignier, 6.001/A, Bairro Alagadiço Novo, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob nº08.044.750/0001-77, representada pelo Sr. Rafael Marinho de Andrade Martins, RG nº20000101385-37 SSP-Ce, CPF nº920.754.793-72. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e valores, contidas na Cláusula Segunda do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº2008001-CM, nas demais determinações da Lei Federal nº10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº27.118, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº27.862, de 2 de agosto de 2005, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Para todo o ano de 2008. VALOR GLOBAL: R\$16.378,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e oito reais), que serão pagos em moeda corrente nacional, conforme Cláusula Sétima do referido Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.400.25181.01.339030. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2008. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Coronel PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e Rafael Marinho de Andrade Martins - Representante Legal da Empresa Contratada.

João Vieira Júnior - Maj PM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2008-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO, localizada no Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Palácio Iracema, com endereço na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.811-520, inscrita no CNPJ (MF) sob nº09.443.581/0001-00, representada por seu titular Cel PM Francisco José Bezerra Rodrigues. CONTRATADA: EMPRESA **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, estabelecida na Avenida Henry Ford, 2000, Bairro COPEC, Camaçari-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº03.470.727/0016-07, representada pelos Sr(s). Raquel Ross Ribeiro, RG nº6.097.458 SSP-MG, CPF nº035.533.806-83, e Alexandre Souza Oliveira, RG nº147.193-5 SSP/SP, CPF nº771.357.921-49. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veículo do tipo automóvel sedan**, ano de fabricação/modelo 2008, conforme as especificações na cláusula segunda, do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº2008004-CASA MILITAR, acordando com o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, as disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Legislação Complementar. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cláusula quinta do referido contrato. VALOR GLOBAL: R\$84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em conformidade com a cláusula quarta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.024.10490.01.44905200.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2008. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Coronel PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e Raquel Ross Ribeiro e Alexandre Souza Oliveira, Representantes Legais da Empresa Contratada.

João Vieira Júnior - Maj PM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **REGINA MARIA BARBOSA PROENÇA**, matrícula nº103477.1.8, lotada na Procuradoria-Geral do Estado do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Sub-Chefe da Consultoria Geral, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 16 de abril de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de abril de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo único do artigo 20-A, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, na redação dada pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2007, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado 1ª Categoria, matrícula nº107758.1.7, a partir de 05 de abril de 2008, para exercer as funções de **CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, para mandato de um (01) ano, sem prejuízo, do exercício das atribuições do cargo do Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado. **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de abril de 2008.

Aprovo:

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº006/2008. - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XX, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o contido no Processo SPU 08063293-9, e o disposto no artigo 209, §5º, da Lei nº9.826/74, a pedido da Dra. Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos (Procuradora do Estado), presidente da Comissão, RESOLVE **prorrogar** por quinze dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Nº005/2008. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, em 22 de abril de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº073/2008-SEINFRA

Objeto: Licitação DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DO MAR COM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA, SOLAR, SISTEMA HÍBRIDO OU INTERLIGADO À REDE, NO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, INCLUSIVE COM A VIABILIDADE DE INTERLIGAÇÃO AOS SISTEMAS DE ÁGUA EXISTENTES.** O PROJETO DEVERÁ CONSTAR DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, DETALHAMENTO TÉCNICO, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO. Realização: 26 de maio de 2008 às 09:00 horas, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP.: 60.611-520, Fortaleza - Ce. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado ou no site www.seplag.ce.gov.br. **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA**, em Fortaleza, 18 de abril de 2008.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO – 3ª CATEGORIA
EDITAL Nº7 – PGE/CE, DE 23 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ torna públicos o resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova discursiva do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado – 3ª Categoria.

1 Resultado final na prova objetiva e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e nota provisória na prova discursiva.

10005319, Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, 71.25, 25.17/10004348, Adriana Cristina Pereira Benicio, 67.00, 15.82/10004330, Aecio Mares Tarouco, 69.75, 20.47/10000855, Alexandre de Moraes Saldanha, 65.00, 19.79/10001354, Aline Hardman Dantas, 65.25, 18.03/10002661, Allan Carlos Silva Quintaes, 67.75, 26.08/10003720, Americo Couto Coelho Bezerra, 68.75, 20.95/10002831, Andre Amorim de Aguiar, 68.75, 19.67/10000275, Andre Luiz Sienkiewicz Machado, 72.25, 29.98/10002146, Andre Silva Ribeiro, 72.00, 19.07/10002606, Andre Teles, 65.00, 15.31/10003471, Andrea Joffily Parahyba, 71.50, 26.88/10004674, Antonia Camilly Gomes Cruz, 67.50, 29.19/10006939, Antonio Borja de Almeida Junior, 66.50, 15.67/10005553, Antonio Felipe de Amorim Cadete, 71.75, 18.45/10002611, Antonio Nilo Rayol Lobo Segundo, 68.50, 24.67/10001055, Barbara Sarkis, 72.50, 14.06/10002642, Bernardo Raposo Vidal, 65.00, 13.48/10004315, Bianca Barbara Malandra Carneiro, 65.00, 16.47/10004841, Carlos Vinicius Calheiros Nobre, 69.25, 34.43/10002310, Caroline Moreira Gondim, 71.50, 25.89/10003729, Cecilianne Marinho Conde, 65.00, 24.05/10005560, Celso Costa Lima Verde Leal, 65.00, 24.81/10001212, Cesar Cals de Oliveira, 68.75, 16.34/10001995, Cicero Carpegiano Leite Gonçalves, 70.25, 24.40/10003035, Ciro Nogueira Coelho Rocha, 66.25, 6.72/10004598, Cristina Ferreira Tenorio Francesconi, 69.75, 11.29/10004113, Damiao Soares Tenorio, 71.25, 24.52/10001868, Daniel Feitosa de Menezes, 67.75, 32.09/10002746, Danielle Damasceno Pinheiro, 66.00, 16.87/10005673, Danila Gonçalves de Almeida, 72.50, 17.05/10000104, Davyd Jefferson Pinheiro de Castro, 66.25, 21.48/10001339, Emanuel de Melo Ferreira, 66.25, 21.01/10001075, Fabio Carvalho de Alvarenga Peixoto, 73.00, 27.07/10000726, Fabio Pedrosa Vasconcelos, 67.50, 30.54/10003306, Felipe de Brito Lira Souto, 65.00, 19.80/10003727, Felipe Grangeiro de Carvalho, 68.75, 17.58/10002467, Fernanda Bezerra Bessa Granja, 66.25, 13.42/10006702, Fernanda Carolina G P de Queiroz, 66.25, 17.89/10005439, Fernanda Vieira Medeiros, 68.50, 20.12/10002308, Fernando Mario Siqueira Braga, 66.25, 23.70/10003395, Filipe Silveira Aguiar, 71.25, 26.91/10006047, Frederico Antonio de Menezes Gomes Junior, 66.25, 19.22/10003657, Fredy Bezerra de Menezes, 73.75, 31.08/10000476, Germano Vieira da Silva, 69.00, 31.15/10001024, Guilherme Rousseff Canaan, 68.50, 22.89/10000514, Humberto Antonio Barbosa Lima, 65.00, 21.57/10007200, Igor Nobrega Aguiar, 65.75, 21.31/10002305, Iuri Chagas de Carvalho, 67.50, 25.61/10003047, Izac Oliveira de Menezes Junior, 66.25, 7.56/10003196, Janderclison Pinheiro Juca, 66.50, 20.80/10004466, Jasson Hibner Amaral, 67.00, 26.53/10002832, Jefferson de Paula Viana Filho, 70.75, 22.11/10004034, Joaquim Cerqueira Fortes Peres, 67.50, 21.47/10002033, Jose Amaury Batista Gomes Filho, 65.00, 26.16/10000180, Jose Leite dos Santos Neto, 65.00, 24.45/10000361, Jose Valente Neto, 65.00, 22.93/10007158, Jovaldo Nunes Gomes Junior, 67.50, 24.67/10005973, Juliana Calixto Pereira, 71.50, 14.04/10004335, Laercio da Silva Beserra, 68.75, 20.66/10001757, Leonardo Barroso Coutinho, 68.75, 23.69/10005675, Leonardo Gonçalves Santana Borges, 75.00, 23.71/10001903, Leonardo Ricardo Araujo Alves, 68.00, 26.95/10003526, Leonardo Tarrago Rodrigues, 66.25, 12.86/10002199, Leonardo Ventura Maciel, 65.00, 17.39/10004300, Liana Maria Freitas de Sa Cavalcante, 67.50, 25.19/10003613, Livia da Silva Queiroz, 66.25, 22.74/10005398, Livia Maria de Sousa, 73.75, 18.69/10002170, Lorena de Sousa Damascena, 69.25, 25.68/10002803, Luis de Camoes Lima Boaventura, 65.00, 22.32/10004000, Marcelo Augusto Lazarini Luchesi, 70.00, 21.42/10006908, Marco Aurelio Nascimento Amado, 65.00, 22.02/10001742, Marcos de Aguiar Ribeiro, 65.50, 8.43/10004750, Marcos Pessoa de Carvalho, 71.50, 21.04/10003087, Marcus Claudius Saboia Rattacaso, 66.25, 29.17/10003950, Mariana Savaget Almeida, 65.00, 19.94/10004528, Marilia Braga Olinda, 65.00, 22.53/10003982, Marley Cabral Coutinho, 68.50, 32.09/10003547, Martina Rigaud Andrade, 65.00, 20.62/10003555, Matheus Pereira Junior, 66.00, 20.09/10000847, Michelle Fernandes Braga Rolim, 65.00, 14.42/10003717, Nasha Quezado Costa, 66.25, 24.03/10001533, Othavio Cardoso de Melo, 65.25, 30.60/10006918, Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo, 71.25, 17.87/10000797, Patrick Bezerra Mesquita, 68.75, 16.62/10003053, Paulo de Tarso C Asfor Junior, 67.50, 26.45/10000900, Paulo Martins dos Santos, 73.75, 29.53/10000466, Pedro Lucas de Amorim Lomonaco, 71.25, 26.66/10003422,

Rafael Lessa Costa Barboza, 70.25, 23.08/10001171, Rafael Machado Moraes, 73.75, 25.95/10002711, Rafael Melo Carneiro, 65.50, 17.18/10002679, Rafaella Tavora Ximenes, 73.75, 22.53/10006425, Raphael Maia Rangel, 72.50, 15.89/10006045, Raquel Matos Torquato, 70.00, 21.66/10003159, Reginaldo Pessoa Teixeira Lima, 70.00, 21.67/10002692, Regis Gonçalves Leite, 68.75, 29.38/10000511, Renato Vilardo de Mello Cruz, 71.25, 32.97/10005657, Ricardo Russell Brandao Cavalcanti, 66.25, 15.13/10000418, Rizomar Nunes Pereira, 70.00, 26.08/10003329, Roberta Ponte Marques, 70.75, 13.67/10004385, Roberto Lima Campelo, 65.00, 19.16/10003043, Roberto Mizuki Dias dos Santos, 65.00, 22.63/10001221, Rodrigo Parente Paiva Bentemuller, 66.25, 23.69/10000173, Sergio Eduardo Felix da Silva, 65.25, 18.74/10001498, Silvana Simoes de Lima e Silva, 68.00, 25.61/10003311, Silvane Falcao da Rocha Lima, 68.75, 22.13/10003097, Tatiana Claudia Santos Aquino, 65.00, 29.18/10004711, Thiago Freitas Camelo, 65.00, 14.98/10003609, Tiago Caetano de Souza, 68.25, 22.09/10004112, Tiago Marcal Lima, 70.00, 15.07/10005104, Valdenice Correia Madureira, 69.25, 19.79/10001663, Vicente Martins Prata Braga, 74.00, 27.07/10001410, Vivian Martins Melo, 73.75, 27.93/10004236, Vladimir Ferreira Correia, 70.50, 24.48/10003766, Will Karlo Brandao Maranhao, 67.00, 15.96.

1.1 Resultado final na prova objetiva e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e nota provisória na prova discursiva.

10006227, Eduardo Labruna Daiha, 55.75, 23.33/10005597, Jose Valdecy Braga de Sousa, 56.25, 24.63/10003225, Julio Cesar Morgan Pimentel de Oliveira, 61.25, 24.15/10000418, Rizomar Nunes Pereira, 70.00, 26.08/10005822, Yuri Michael Pereira Costa, 57.50, 19.64.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva avaliada e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 9 horas do dia 29 de abril de 2008 às 18 horas do dia 30 de abril de 2008, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgece2007>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/CE, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova discursiva e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgece2007>, na data provável de 15 de maio de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2008

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **ACESSO COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 230 (duzentos e trinta) estabilizadores de 500 VA e 7 (sete) estabilizadores de 1000 VA**, para a Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro e 2006, Decreto nº27.862, de 2 de agosto de 2005, Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004 e Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conta-

dos a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$23.750,77 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete reais) pagos em uma só vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.126.888.40009.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2008 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira - Procurador Geral do Estado e Aldo Pereira Ribeiro - Acesso Comercial Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzibiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2008

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA ME**. OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) unidades de Scanner HP Scanjet 8350 e 08 (oito) unidades de Switch Cisco Catalyst 500 4 portas**, para a Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº11.488 de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº28.090, de 10 de janeiro de 2006, Decreto nº27862, de 02 de agosto de 2005, Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004 e Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e o Pregão Eletrônico nº20/2007-PGE FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 24 meses a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal da Mercadoria DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.126.888.40009.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2008 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira - Procurador Geral do Estado e Elcio Quintiliano dos Santos - Empresa ECO Comunicações Eletrônicas Ltda ME.

Josane Botelho Vieira Wirtzibiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº017/2008 - O PRESEDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso das suas atribuições legais, e em função de deliberação do Conselho Diretor da ARCE, em reunião de 10 de janeiro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FILIPE MEDEIROS RANGEL**, todas as segundas-feiras, a partir de Agosto de 2007 a Dezembro de 2008, para fins de frequentar curso de Especialização, em conformidade com o processo PCTR/DEX/0001/2007. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2008.

Lúcio Correia Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº017/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS Grupo Ocupacional ANS-ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR nível IV, referência, 22, matrícula nº001633-1-7, lotada neste CONSELHO DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$900,00 (novecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº72/2008. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2008.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2002

I - ESPÉCIE: Termo Nº008/2007 - DE 20/09/2007 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2002.; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **PAQUETÁ CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.098.983/0001-03, atual da denominação da Disport Nordeste Ltda; V - ENDEREÇO: Rua Bento Ávila de Souza nº137, (antiga rua Francisco José de Oliveira), bairro Santa Rita, no Município de Itapajé/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução C.A nº19/2002 e Processo SPU nº070185603; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** de comodato nº25/2002, de 20/09/2002, por mais 05 (cinco) anos a contar de 21/09/2007, bem como alterar a denominação social da Disport Nordeste Ltda para Paquetá Calçados Ltda, conforme alteração contratual registrada na JUCEC sob o nº20070624976, em 27/08/2007; IX - DA VIGÊNCIA: Até 19 de setembro de 2012.; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XI - DATA: Fortaleza, 20 de setembro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa - Procuradora da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10
CONTRATADA: **D & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, estabelecida na rua José Avelino nº552 - Praia de Iracema - CEP: 60.060-360, no Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº06.117.880/0001-67. OBJETO: **Cessão em Comodato do imóvel** de propriedade da CODECE situada na rua Luiz Anselmo nº100, bairro Alto São João, no Distrito Industrial de Pacatuba/CE (DIP II), sendo 01 (um) galpão Industrial com edificações incluindo banheiros, escritórios, salas de compressor e caixa d'água, com área total construída de 2.017,21m², encravados em terreno com área de 10.010,00m², com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo constante do processo SPU nº07.180.174-0, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº20/2007 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência administrativa da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de setembro de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e André Ferreira Aguiar - Sócio-Gerente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ sob o nº05.601.539/0001-10, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro - bairro Cambéba - CEP: 60.830-120
CONTRATADA: **SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - SECON/CE**, inscrita sob o nº05.541.428/0001-65, estabelecida no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Ministro José Américo, s/n - Ed. SEPLAG, 2º ANDAR - CAMBÉBA - CEP: 60.830-120 - Fortaleza/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato do imóvel, sendo um galpão**, com área construída de 632,47m², encravado em terreno com área de 2.363,61m² que é parte do terreno com área de 28.400,00m², situado na Av. Raimundo Alconforado nº777-B, bairro Alto Guaramiranga, no Município de Canindé/CE, com limites, confrontações e edificações,

discriminados no memorial descritivo e croquis integrantes do termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução C.A nº21/2007, de 13/12/2007 e SPU nº07393405-4 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário de Estado - SECON.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 27/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ sob o nº05.601.539/0001-10, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, em Fortaleza/CE
CONTRATADA: **COCALQUI - COOPERATIVA DE CALÇADOS QUIXERAMOBIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.791.113/0001-15, estabelecida na Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº35, no Pólo Calçadista de Quixeramobim, no Município de Quixeramobim/CE, CEP 63.800-000. OBJETO: **Cessão em Comodato de um galpão** com área construída de 2.073,77m², encravado em um terreno com área de 5.940,00m², de propriedade da CODECE, localizado na Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº35, no Pólo Calçadista de Quixeramobim, no Município de Quixeramobim/CE, CEP 63.800-000, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo, integrante do termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº23/2007 de 13/12/2007 e SPU nº07018583-2 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e José Alexandre de Lima - Presidente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ sob o nº05.601.539/0001-10, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, em Fortaleza/CE
CONTRATADA: **BS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.125.708/0001-43, estabelecida na BR 116, Km 507, Centro, sentido Fortaleza - Brejo Santo, Município de Brejo Santo/CE, CEP Nº63.260-00. OBJETO: **Cessão em Comodato de um transformador de 225 KVA/380/220V e um imóvel** com área construída de 2.962,68m² encravado em parte do terreno com área de 30.000,00m², situados na margem esquerda da BR 116, Km 507, sentido Fortaleza - Brejo Santo/CE, CEP nº63.260-000, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo, integrante do termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº22/2007 de 13/12/2007 e SPU nº07018584-0 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e José Samuel Sampaio Couto - Sócio-Gerente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO GIORDANI NARDI-ME**, nome de fantasia (Tecelagem Nossa Senhora de Fátima), inscrita no CNPJ sob o nº23.741.978/0001-00, estabelecida na Av. das Indústrias, lote 05, Bairro Santa Terezinha, Minidistrito Industrial, no Município de Pedra Branca/CE, CEP nº63.630-000. OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel** com área construída de 800,00m², compreendendo uma área de produção, dois banheiros e uma caixa d'água, bem como um terreno de área de 160,00m², ambos desmembrados de uma área maior de 2.200,00m², de propriedade da CODECE, localizados na Av. das Indústrias, lote 05, Bairro Santa Terezinha, Minidistrito Industrial, no Município de Pedra Branca/CE, CEP nº63.630-000, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo, integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº24/2007 de 13/12/2007 e SPU nº07018566-2 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Luiz Antonio Giordani Nardi - Diretor-Industrial da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2008**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba em Fortaleza/Ce CONTRATADA: **E.G. DE BASTOS CALÇADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.288.064/0001-41, com sede e foro na Av. José Lopes Cabral, nº1240, no município de Uruburetama/Ce. OBJETO: **Cessão em comodato de um transformador de 300 KVA - 13.800/380/220V**, nº de fabricação 172146, de propriedade da CODECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro e Processo SPU nº06431392-1 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência administrativa da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e José Jacó Greef - Procurador da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2007 - G - 0032/2007

CONVENIENTES: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ sob o nº05.601.539/0001-10, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Cambeba e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.121.494/0001-01, com sede e endereço na Av. Monsenhor Tabosa, nº777, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce, com a interveniência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - CEDE, inscrita no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05, com sede na Av. Barão de Studart, nº598, Meireles, nesta Capital. OBJETO: **Cooperação técnica** concemente à cessão do empregado do SEBRAE/CE, Sr. João Francisco Teixeira, Matrícula nº12200370, para ocupar e exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, integrante da Estrutura Organizacional do Governo do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.111 da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, publicada no D.O.E. em 07/02/2007, Instruções Normativas nº023 e 024/03 do SEBRAE e Processo SPU nº07018624-3. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados

da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que de comum acordo entre as partes e, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de março de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, Carlos Antonio de Moraes Cruz - Diretor-Superintendente do SEBRAE, Airton Gonçalves Junior - Diretor Administrativo-Financeiro do SEBRAE e Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do CEDE.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMODATO
Nº24/2003 DATADO DE 12/11/2003**

COMODANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza, Capital deste Estado, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba. COMODATÁRIA: **JUAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.793.871/0001-23, estabelecida na Rua Vicente Teixeira de Macedo, s/n, Bairro Planalto, no Município de Juazeiro do Norte/CE. OBJETO: **Rescindir** a partir de 28/02/2008 o **Contrato nº24/2003**, datado de 12/11/2003, firmado entre as partes acima qualificadas, para Cessão em Comodato de 01 (um) galpão inacabado com área de 800,00m², 01 (uma) guarita inacabada de área de 17,64m², edificado em terreno com área de 2.917,40m², no lote 16, 1º etapa do Minidistrito de Juazeiro do Norte/, de conformidade com as Cláusulas Primeira e Segunda do instrumento jurídico ora rescindido, dando as partes reciprocamente plena e geral quitação mediante a entrega das chaves, comprovantes de pagamentos de água, luz e IPTU incidentes sobre o imóvel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.472 do Código Civil Brasileiro e Processo SPU nº07018596-4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2008. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Marcos Roberto Pereira Calogero - Diretor de Produção da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMODATO
Nº32/2004 DATADO DE 09/12/2004**

COMODANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, com sede em Fortaleza, Capital deste Estado, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba. COMODATÁRIA: **JUAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.793.871/0001-23, estabelecida na Rua Vicente Teixeira de Macedo, s/n, Bairro Planalto, no Município de Juazeiro do Norte/CE. OBJETO: **Rescindir** a partir de 25/02/2008 o **Contrato nº32/2004**, datado de 09/12/2004, firmado entre as partes acima qualificadas, para Cessão em Comodato de 01 (um) transformador de 500 KVA - 13.800/440/254V, com tensão de saída de 440V, trifásico e 254V monofásico, de propriedade da CODECE, instalado em imóvel, situado na Rua Vicente Teixeira de Macedo, s/n, Bairro Planalto, no Município de Juazeiro do Norte/CE, de conformidade com as Cláusulas Primeira e Segunda do instrumento jurídico ora rescindido, dando as partes reciprocamente plena e geral quitação mediante a entrega do referido equipamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.472 do Código Civil Brasileiro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2008. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Marcos Roberto Pereira Calogero - Diretor de Produção da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMODATO
Nº50/2006 DATADO DE 27/12/2006**

COMODANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza, Capital deste Estado, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba. COMODATÁRIA: **H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.953.526/0002-30, estabelecida na Rua Cel. Alexandrino Nº1748, pavilhões A e B, Bairro

Cacimba do Povo, no Município de Aracati/CE. OBJETO: **Rescindir** a partir de 12/02/2008 o **Contrato nº50/2006**, datado de 27/12/2006, firmado entre as partes acima qualificadas, para Cessão em Comodato de 01 (um) galpão industrial com área de 440,00m² e suas instalações, encravado em terreno com área de 696,00m², situado na Av. Joaquim Crisóstomo Nº1129, no Município de Fortim/CE, de conformidade com as Cláusulas Primeira e Segunda do instrumento jurídico ora rescindido, dando as partes reciprocamente plena e geral quitação mediante a entrega das chaves, comprovantes de pagamentos de água, luz e IPTU incidentes sobre o imóvel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.472 do Código Civil Brasileiro e Processo SPU nº07018614-6. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2008. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira – Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda – Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa - Procuradora da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2007 CONPAM/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS PROCESSO Nº07467237-1

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente, constante do Processo supramencionado, com respaldo legal no que dispõe o art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual, por mais 12 (doze) meses, tudo de acordo com a solicitação constante no processo nº07467237-1. PRAZO: Pelo presente termo, o prazo contratual passa a vigorar de 27 de março de 2008 a 28 de março de 2009. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2008. ASSINATURAS: André Barreto Esmeraldo - Presidente do CONPAM e Francisco Roberto Santana Júnior - Gerente de Vendas - ECT/DR/CE. Certifico que o presente extrato confere com o original Aditivo. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de abril de 2008.

Márcia Maria dos Santos Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº051/2008 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Cadastro e Extensão Florestal, matrícula nº000038-1-6, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº159/2008. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de abril de 2008.

Herbert de Vasconcelos Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2008 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES** JÔNATAS SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO, LIDUINA DA SILVA CORREIA, MARIA ACY MOURA FRANÇA e MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO**

DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS desta Autarquia, para avaliar os servidores do grupo ocupacional ANS, ADO, referente ao exercício 2007/2008. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de abril de 2008.

Herbert de Vasconcelos Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº016/2008 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL TOMYAMA TOLEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula 170019-1-4, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Quixadá, no dia 28 de fevereiro de 2008, a fim de acompanhar o lançamento, pelo Presidente da República, do Programa Territórios da Cidadania, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º do art.3º, art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº017/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº021/2007 de 13 de março de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº096 de 23 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor, **JOSÉ DE ANCHIETA DA CUNHA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº170018-1-7, lotado nesta Vice-Governadoria, a **viajar** às cidades de Itapipoca e Quixadá, nos dias 03 e 04 de março de 2008, em visitas precursoras para montagem dos escritórios regionais do orçamento participativo, concedendo-lhe 01 (uma) e (1/2) meia diária no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2008.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº018/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº021/2007 de 13 de março de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº096 de 23 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº137440-1-7, lotado nesta Vice-Governadoria, a **viajar** às cidades de Itapipoca e Quixadá, nos dias 03 e 04 de março de 2008, a fim de conduzir o Coordenador da Assessoria de Articulação Política, concedendo-lhe (01) uma e (1/2) meia diária no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2008.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº020/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº021/2007 de 13 de março de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº096 de 23 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANOEL NETO ARAGÃO MACIEL**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188918-1-6, lotado nesta Vice-Governadoria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte e São João do Jaguaribe, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2008, em visitas de articulação política de interesse do Gabinete do Vice-Governador, concedendo-lhe cinco diárias e meia no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$338,47 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2008.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº021/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº021/2007 de 13 de março de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº096 de 23 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANOEL NETO ARAGÃO MACIEL**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188918-1-6, lotado nesta Vice-Governadoria, a **viajar** às cidades de Palmácia, Guaiúba e Barreira, no período de 04 a 08 de março de 2008, em visitas de articulação política de interesse do Gabinete do Vice-Governador, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$276,93 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2008.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº022/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº021/2007 de 13 de março de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº096 de 23 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANOEL NETO ARAGÃO MACIEL**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188918-1-6, lotado nesta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Acaraú, no período de 12 a 15 de março de 2008, em visitas de articulação política de interesse do Gabinete do Vice-Governador, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$215,39 (duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2004

I - ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº006/2004; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598 - 1º andar - Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e §2º do art.57, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses a partir de 07 de outubro de 2007 até 06 de outubro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente

modificadas por este termo; XI - DATA: Fortaleza, 05 de outubro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: RAFAEL TOMYAMA TOLEDO - contratante e DINAMAURO PAIVA MONTE - contratada.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº006/2004

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador; CONTRATADO: **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; OBJETO: **Rescisão do Contrato nº006/2004** firmado em 07 de outubro de 2004; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.79, da Lei nº8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2008; FORO: Fortaleza/Ceará; SIGNATÁRIO: Rafael Tomyama Toledo e Dinamauro Paiva Monte. Fortaleza, 07 de abril de 2008.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº56/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06.12.1995; art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º. **Instaurar Tomada de Contas Especial**, para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio nº112/SDLR/2006, firmado entre a SCLR (atual Cidades) e o Município de CHAVAL. Art.2º. Constituir Comissão, para apuração dos fatos, e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos. Art.3º. Designar os **SERVIDORES** a seguir relacionados, para comporem referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e impedimentos, e secretariada pelo terceiro. 1- RACHEL MAIA RÔLA TIMBÓ SILVEIRA; 2 - EUSTÁQUIO SALES PEIXE FILHO, Matrícula nº300032.1-7 e 3 - MARILAC PESSOA PINTO, matrícula nº125974.1-X. Art.4º. A Comissão ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de abril de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/CIDADES/2008

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. OBJETO: **Cooperação técnica e financeira**, objetivando a complementação da capacidade financeira das famílias constantes da relação de beneficiários, de modo a viabilizar a implementação do Programa CCFGTS no Município de Limoeiro do Norte, através do qual será executado projeto de aquisição de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) habitações populares destinadas àqueles que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Estadual nº13.955 de 07 de agosto de 2007); Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. VALOR: O valor global dos recursos é da ordem de R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), custeados pela CONCEDENTE referente a R\$2.000,00 (dois mil reais) por unidade habitacional construída a título de contrapartida ao Convênio celebrado entre o Município de Limoeiro do Norte e a Caixa Econômica Federal - CEF em decorrente da Resolução 460 através do Programa CCFGTS da Caixa Econômica Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

43100001.16.482.222.10809.07.44404200.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2008. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e João Dilmar da Silva, PREFEITO DE LIMOEIRO DO NORTE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2008

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1o. andar, Cambeba, Fortaleza-CE e O MUNICÍPIO DE PARAMOTI, com endereço na Rua Santa Ana, 64, Centro – Paramoti/CE – CEP: 62.736-000. OBJETO: A **alocação de recursos para execução da obra de infra-estrutura para a urbanização das margens do açude público Porcinato**, na sede do município de Paramoti, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.875 de 07/02/2007, Lei Orçamentária nº13.955, de 07/08/2007, Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, publicada no D.O.E. de 31/01/2005. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo. VALOR: R\$514.970,16 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), sendo R\$463.473,14 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatrocentos e noventa e sete centavos) a título de Contrapartida da CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.002.10232.05.44404200.00.0.00 DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2008. SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES EM EXERCÍCIO e Marcos Aurélio Mariz Santos, PREFEITO DE PARAMOTI.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **BSI BRASIL**. OBJETO: **contratação de empresa especializada para auditoria de manutenção da certificação ISO 9001** dos escopos certificados em 2006 e certificação do processo de atendimento presencial das lojas da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº28.937 de 21.09.2006 publicado do D.O.E. de 25.09.2006 - Processo nº0185.000004/2008-52-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. VALOR GLOBAL: R\$7.782,46 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Eliane Novaes Eleutério, Diretora de Gestão Empresarial da Cagece e Ana Cláudia Campelo do Amaral, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**. OBJETO: **execução dos serviços sistemáticos e continuados para operação e manutenção dos sistemas de Água e Esgoto da Unidade de Negócio da Bacia Metropolitana – UN-BME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0124.000410/2007-40-Cagece - Contrato nº28/2008-PROJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.274.429,70 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2008

SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Eliane Novaes Eleutério, Diretora de Gestão Empresarial da Cagece e José Expedito Maia Holanda, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 32/2008

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: **execução dos serviços sistemáticos e continuados para operação e manutenção dos sistemas de Água e Esgoto** da Unidade de Negócio da Bacia do Salgado – UN-BSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0133.000402/2007-02-Cagece - Contrato nº32/2008-PROJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.696.910,56 (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2008 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Eliane Novaes Eleutério, Diretora de Gestão Empresarial da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº147/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.72, inciso IV, alínea "a" do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E. de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU e em conformidade com o Processo nº07520986-1, do SPU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO, EMERSON MARIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, nível V, matrícula nº6757.1-7, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado a Coordenação do Curso de Física, da classe de Assistente, nível V, para a classe de Adjunto, nível IX, na vaga criada pela Lei nº13.216, de 04.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2002, com vigência a partir da data da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 14 de março de 2008.

Jáder Onofre de Moraes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº151/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.14 das Leis nº11.792, de 25.02.91, e 12.001, de 27.08.92, art.1º, inciso III e art.3º, Parágrafo Único, da Lei nº13.101, de 17.01.2001, D.O.E. de 18.01.2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº07529091-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **MARIA HELENICE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, nível VI matrícula nº6502.1-8, portadora do título de Doutor em Linguística lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada a Coordenação do Curso de Letras, de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 17 de março de 2008.

Jáder Onofre de Moraes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº133/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07458468-5 do SPU, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** Osvânia Pinto Lima, matrícula nº000889-1-9, Eduardo Dias, matrícula nº000879-1-2, Rosa Meire Alves Guimarães, matrícula nº000394-1-1, para sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 40 (quarenta) dias, os fatos relatados no processo nº07458383-2 do SPU. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral - CE, 18 de março de 2008.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **DESIGNAR** os **PROFESSORES** Francisco José Carneiro Linhares como Presidente e Cleidimar Rodrigues de Sousa Lima como Vice- Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e INDICAR como membros dois professores, abaixo especificados, ambos representantes de cada Centro, sendo o primeiro Titular e o segundo Suplente, para assessorarem, acompanharem e supervisionarem na execução da política de pessoal docente desta Universidade, até 31.03.2009. Centro de Ciências Sociais Aplicadas: Titular - Francisco José Carneiro Linhares, Suplente - Heráclio Antº Bastos da Silva; Centro de Ciências Agrárias e Biológicas: Titular - Luiz Ferreira Aguiar Ponte, Suplente - Nicolau de Lima Bussons; Centro de Filosofia e Ciências da Religião: Titular - Francisco Rômulo Alves Diniz, Suplente - Ideusa Celestino Lopes; Centro de Ciências Jurídicas: Titular - Guilherme Fonseca Guimarães, Suplente - Antônio de Pádua Araújo Dias; Centro de Ciências Humanas: Titular - Gabriel Assis Araújo Vasconcelos, Suplente - Joaquim Mariano Neto; Centro de Letras e Artes: Titular - Domênico Sávio Rocha Cavalcante, Suplente - Raimundo Francisco Gomes; Centro de Ciências da Saúde: Titular - Maria do Socorro de Araújo Dias, Suplente - José Lyryal Rolim de Castro; Centro de Ciências da Educação: Titular - Cleidimar Rodrigues de Sousa Lima, Suplente - Rejane Maria Gomes da Silva; Centro de Ciências Exatas e Tecnologia: Titular - Antônio José da Costa Sampaio, Suplente - Murilo Sérgio da Silva Julião. Esta Portaria entra vigor a partir desta data, revogada a Portaria nº239/2007, publicada no Diário Oficial de 27 de agosto de 2007. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 04 de abril de 2008.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº113/2008-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso III do Art.9º da Constituição Estadual e nos termos do Parágrafo Único do Art.15 da Lei nº11.966, de 17/06/1992 combinado com o Art.5º do Decreto nº22.793, de 01/10/1993, RESOLVE DESIGNAR **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, PLÍNIO DELATORRE, FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO, JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA, MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA MOURA, GERALDO LIMA DE ARAÚJO, MARIA GORETTE DE MELO ARAÚJO, MARIA JOSÉ RATTOS DE ALMEIDA e LÚCIA DA COSTA MARTINS**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta Fundação, referente ao exercício de 01 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 03 de abril de 2008.

Plácido Cidade Nuvens

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2008**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA PADRE CÍCERO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para a realização do projeto: "RECUPERAÇÃO DA BIBLIOTECA PESSOAL DO PADRE CÍCERO". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento, com término em 10 de setembro de 2008 VALOR: R\$74.037,11 (setenta e quatro mil trinta e sete reais e onze centavos), sendo R\$59.229,69 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), e R\$14.807,42 (quatorze mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720004.13.392.134.10663.22.33903900.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2008 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e Pe. JOÃO CARLOS R. RODRIGUES - Presidente da Fundação Educativa Salesiana Pe. Cícero.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2008

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DE FOLDER BILÍNGUE (PORTUGUÊS/INGLÊS) DO MUSEU DE PALEONTOLOGIA URCA, EM SANTANA DO CARIRI, CE" da Categoria Preservação de Acervos Museológicos, devidamente aprovado no I Edital de Apoio ao Patrimônio Edificado e Preservação de Acervos Museológicos 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº201, em 23 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital de Apoio ao Patrimônio Edificado e Preservação de Acervos Museológicos 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, nº233, em 08 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 30 de junho de 2008 VALOR: global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.134.10663.22.33903900.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ - Vice-Reitora da URCA.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2008

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CEARENSE DO ROCK**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para a realização do projeto: "O CEARÁ EXPORTANDO TALENTOS". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com término em 05 de junho de 2008 VALOR: global de R\$11.559,54 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$9.247,64 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.311,90 (dois mil trezentos e onze reais e doventa centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10496.01.33903900.70.0.00, DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2008 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Amaudson Ximenes Veras Mendonça - Presidente da Associação.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2008

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **ESPAÇO CULTURAL FREI TITO DE ALENCAR - ESCUTA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "Jogadores - Itinerários de um jogo de aRmar" da Categoria Montagem da Área de Teatro, devidamente aprovado no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº226, em 29 de novembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 16 de março de 2009 VALOR: global de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.000,00 (dois mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33903900.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2008 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e JOÃO PAULO ROQUE DA SILVA - Coordenador Geral do ESCUTA.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2008

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **ASSOCIAÇÃO DANÇA, ARTE E AÇÃO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "A Curuminquara" da Categoria Montagem da Área de Dança, devidamente aprovado no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº226, em 29 de novembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-Ce VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 16 de março de 2009 VALOR: global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$6.000,00 (seis mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.02.33903900.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2008 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e José Flávio Sampaio - Presidente da Associação.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/2008

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **FUNDAÇÃO FRANCISCO LIMA BOTELHO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "Conheça o Museu de Ciências Naturais de História Barra do Jardim" da Categoria Preservação de Acervos Museológicos, devidamente aprovado no I Edital de Apoio ao Patrimônio Edificado e Preservação de Acervos Museológicos 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº201, em 23 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital de Apoio ao Patrimônio Edificado e Preservação de Acervos Museológicos 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, nº233, em 08 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 16 de março de 2009 VALOR: global de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.000,00 (dois mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.08.33903900.70.0.00
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2008 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Vânia Maria Pereira Rocha - Presidente da Fundação.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº041/2008

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **CLÁUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "E O PALHAÇO QUEM É" da Categoria Pesquisa da Área de Circo, devidamente aprovado no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº226, em 29 de novembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 17 de março de 2009, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.000,00 (dois mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO, Secretário da Cultura e CLÁUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO, Selecionado.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº042/2008

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SRA. **TATIANA VALENTE AMARAL**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta a Selecionada, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "IMAGEM EM DANÇA" da Categoria Pesquisa da Área de Dança, devidamente aprovado no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº226, em 29 de novembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 17 de março de 2009, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.000,00 (dois mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO, Secretário da Cultura e TATIANA VALENTE AMARAL, Selecionada.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº043/2008

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SRA. **ANA VALÉRIA ALVES DE SOUSA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta a Selecionada, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "RECORDAÇÕES DE VELHOS: O QUE CONTAM A RESPEITO O TEATRO POPULAR DE RUA" da Categoria Pesquisa da Área de Teatro, devidamente aprovado no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no

Diário Oficial do Estado, nº226, em 29 de novembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 17 de março de 2009, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.000,00 (dois mil reais) oferecidos como contrapartida da SELECIONADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO, Secretário da Cultura e ANA VALÉRIA ALVES DE SOUSA, Selecionada.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA
Nº044/2008**

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SRA. **EXPEDITA GONÇALVES DE MORAIS CAMILO**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta a Selecionada, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “COMBOIO DA LEITURA – LENDO E ESCRREVENDO A VIDA” da Categoria Incentivo a Leitura da Área de Literatura, devidamente aprovado no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº226, em 29 de novembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 17 de março de 2009, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.000,00 (dois mil reais) oferecidos como contrapartida da SELECIONADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO, Secretário da Cultura e EXPEDITA GONÇALVES DE MORAIS CAMILO, Selecionada.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA
Nº045/2008**

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SR. **MÁRCIO DE ARAÚJO PONTES**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “MATERIAIS E MATÉRIAS, AS MÁSCARAS QUE REVELAM UM SER SOBRENATURAL” da Categoria Pesquisa da Área de Artes Visuais, devidamente aprovado no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº226, em 29 de novembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: a

partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 17 de março de 2009, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.000,00 (dois mil reais) oferecidos como contrapartida da SELECIONADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO, Secretário da Cultura e MÁRCIO DE ARAÚJO PONTES, Selecionado.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA
Nº046/2008**

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SR. **SILVIO RICARDO LIRA TÁVORA GURJÃO**. OBJETO: CConstitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto de Produção do Curta Metragem Vídeo “PAU DE ARARA”, devidamente aprovado no VI Edital Ceará de Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado nº187, em 02 de outubro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VI Edital Ceará de Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado, nº246, em 28 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 17 de março de 2009, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO, Secretário da Cultura e SILVIO RICARDO LIRA TÁVORA GURJÃO, Selecionado.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº73/2008 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril de 2008. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 10 de abril de 2008.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº73/2008 DE 10 DE ABRIL DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	84
Ailton Araújo França	Assist. Adm. de ATER	930.1-7	A	126
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	84
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	84
Aline Cristina Alves dos Santos	Estagiária	799021.1-X	A	42
Aluizio Braga dos Santos	Assist. Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	105
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	126
Ana Maria Soares Melo	Téc. Aux. Desenv. Social	963.1-8	A,D,E,F	105
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	84
Antônia Pires de Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	1683.1-9	A,S	126
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assist. Adm. de ATER	2573.1-1	A	126
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	2550.1-7	A	126
Auricélia da Costa Santos	Estagiária	799016.1-X	A	42
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	M,S	84

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Cilene Pinheiro de Queiroz	Assist. Adm. de ATER	1836.1-X	A	126
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	E	84
Djalma Tomé dos Santos	Assist. Adm. de ATER	2467.1-9	A, J	84
Ednael Moraes de Medeiros	Assist. Adm. de ATER	222.1-7	A	126
Fagner Albuquerque Sousa	Estagiário	799022.1-7	D	42
Felipe da Silva Nogueira	Estagiário	799020.1-2	A	42
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	126
Francisco das Chagas Vicente	Aux. Adm. de ATER	274.1-3	D	126
Francisco Mário Barbosa da Silva	Estagiário	799036.1-2	A	42
Francisco Tiago Maciel do Nascimento	Estagiário	799015.1-2	A	42
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	AJ	84
Ieda Girão Bandeira Raulino	Téc. Contabilidade II	988.1-7	A	126
Iolanda Alcântara Martins Lavor	Téc. Aux. Desenv. Social	2304.1-3	A,D,E,F	126
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	126
José Helder Assunção de Oliveira	Assist. Adm. de ATER	724.1-9	AM	126
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	42
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	A	126
Maria Cleana Peixoto	Assist. Adm. de ATER	2376.1-2	A	126
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	84
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assist. Adm. de ATER	1463.1-5	A	126
Maria do Socorro de Araújo	Assist. Adm. de ATER	1477.1-0	A	126
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assist. Adm. de ATER	2466.1-1	E	84
Maria José Alves de Freitas Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Social	1739.1-6	A	84
Maria José Barros Jataí Teles	Assist. Adm. de ATER	2146.1-2	A	126
Maria Lúcia Freires	Assist. Adm. de ATER	1515.1-3	A	84
Maria Míriam Gomes dos Santos	Assist. Adm. de ATER	2563.1-5	A	126
Maria Roseli Borges de Sousa	Assist. Adm. de ATER	536.1-9	A	126
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assist. Adm. de ATER	972.1-7	A	126
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	84
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assist. Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	105
Maria Vanide Pereira	Assist. Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	105
Maria Vilani Pinho	Assist. Adm. de ATER	1883.1-X	A	126
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assist. Adm. de ATER	1530.1-X	A	126
Miguel Bezerra Vidal	Assist. Adm. de ATER	2349.1-5	J	42
Nayane Lima Lourenço	Estagiária	799032.1-3	A	42
Raimunda Rufino da Costa	Assist. Adm. de ATER	2402.1-4	A	126
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	126
Stepheson Luiz Moreira Policarpo	Estagiário	799019.1-1	A	42
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assist. Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	105
Valdeglace Feitosa de Souza	Assist. Adm. de ATER	1867.1-6	A	126
Valdivan Machado de Oliveira	Assist. Adm. de ATER	1506.1-4	A	126
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	84
Vicente Caetano de Lima	Aux. Adm. de ATER	421.1-0	A	84
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assist. Adm. de ATER	2676.1-9	E	84
Vicente Paulo Ramos Torres	Assist. Adm. de ATER	1940.1-8	A	84
Walmir Gomes Pessoa	Assist. Adm. de ATER	1855.1-5	A	126

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07363296-1/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA, CNPJ Nº00.319.801/0042-92 - JATI/CE CONTRATADA: **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, NA EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 20 (vinte) dias, a contar a sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$12.494,81 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) pagos em cronograma de medições de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Bezerra Vidal - CONTRATANTE e Marden Romulo Lima Mota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Laéria Alves da Silva, 02 - Francisca Leôncio Vidal. Fortaleza, 10 de abril de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08098465-7/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFª MARIA JULIA FIALHO, CNPJ Nº00.170.767/0020-21 - INDEPENDÊNCIA/CE CONTRATADA: **ARQUITIPO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, NA EEFM Profª Maria Júlia Fialho, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) pagos em cronograma de medições de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Luiza de Lacerda Torres - CONTRATANTE e Ana Gláucia Pedrosa de Oliveira Coutinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Antonio Amaro de Melo, 02 - Maria de Fátima Araújo Martins. Fortaleza, 09 de abril de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08126459-3/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, CNPJ Nº01653170/0064-11 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, NA EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar a sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$18.488,15 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) pagos em cronograma de medições de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2008 SIGNATÁRIOS: Eliana Gondim Sampaio - CONTRATANTE e Ana Paula Viana da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciângelo Crispim Barbosa, 02 - Cícera Rita Rogério de M. Aguiar. Fortaleza, 10 de abril de 2008

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO AO CONTRATO DE ACORDO DE EMPRÉSTIMO
4591 BR****Nº016/2008 - PROCESSO Nº08039543 - 0**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, doravante denominada "Cliente" ou simplesmente SEDUC, neste ato representada por sua Secretária MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CONTRATADA: **PELEGRINI & RODRIGUES AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, doravante denominada "Consultora", neste ato representada por seu Sócio JOSÉ GERALDO PELEGRINI MELO, resolvem firmar o presente Contrato. OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de Auditoria** do Projeto Escola Novo Milênio - PENM correspondente ao período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 30 de junho de 2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de empréstimo 4591 - BR, conforme Art.42 §5º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: a menos que as partes subsequente e expressamente acordem de modo diferente, o prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a partir da data da sua assinatura. Já computados 30 (trinta) dias após o período de execução dos serviços. VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2008. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO - PELA SEDUC, JOSÉ GERALDO PELEGRINI MELO - SÓCIO - PELA CONSULTORA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baccelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 10 de abril de 2008

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 045/2006/PROC. 08044037-1**

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC. SUB-ROGADA: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER**. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE DER transfere para a SUB-ROGADA SEDUC **todos os direitos, deveres e obrigações** da Carta Contrato nº045/2006, celebrado pela SUB-ROGANTE DER e o ANUENTE, a EMPRESA MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, no Município de Iporanga/CE. VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de março de 2008 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente do DER. Fortaleza, 09 de abril de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE
ESCOLAR - 2008****Nº092/2008 PROC. Nº07413592-9**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.442.981/0001-76, representado por seu (sua) Prefeito(a) **MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**, CI/RG Nº92002284857-SSP/CE, CPF/MF Nº162.498.013-91, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a implantação do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, durante o período letivo de 2008 (período de execução), mediante o recebimento do valor global de R\$59.459,08 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), durante o período de execução, divididos em 05 (cinco) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 3923 22100022.12.362.058.20756.07.33903900.00.0 3924 22100022.12.362.058.20756.07.33903900.82.2 4390 22200008.12.361.058.20756.07.33903900.50.2 3678 22100022.12.361.058.20754.07.33903900.07.0 3679 22100022.12.361.058.20754.07.33903900.82.2 4284 22200008.12.361.058.20754.07.33903900.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativa Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços, exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; III - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural; IV - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da rede estadual de ensino; V - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VI - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; VIII - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição a SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 04 de abril de 2008. MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA Prefeita Municipal de Jaguaribara. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE
ESCOLAR - 2008****Nº095/2008 PROC. Nº07413598-8**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.391.006/0001-86, representado por seu (sua) Prefeito(a) **TEODOMIRO SOARES SAMPAIO**, CI/RG Nº1147957-SSP/CE, CPF/MF Nº316.464.334-91, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a implantação do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, durante o período letivo de 2008 (período de execução), mediante o recebimento do valor global de R\$237.993,61 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), durante o período de execução, divididos em 05 (cinco) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 3925 22100022.12.362.058.20756.08.33903900.00.0 3926 22100022.12.362.058.20756.08.33903900.82.2 4391 22200008.12.361.058.20756.08.33903900.50.2 3680 22100022.12.361.058.20754.08.33903900.07.0 3681

22100022.12.361.058.20754.08.33903900.82.2 4285 22200008.12.361.058.20754.08.33903900.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativa Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços, exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; III - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural; IV - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da rede estadual de ensino; V - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VI - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; VIII - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição a SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 07 de abril de 2008. TEODOMIRO SOARES SAMPAIO Prefeito Municipal de Jardim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº236/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08145333-7 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, a **CHARLES DEGAULE MORENO VIEIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº106013-1-2, portador(a) do título de Especialista em Auditoria, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº240/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08145405-8 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, a **JOSÉ DA SILVA SIMPLICIO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº009051-1-9, portador(a) do título de Especialista em Administração de Recursos Humanos, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2005

I - ESPÉCIE: 5º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga;

IV - CONTRATADA: EMPRESA GBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, nº185 - Km 04 - Messejana; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, I, lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº07433729-7, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/01/2008; IX - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: XI - DATA: Fortaleza, 11 de janeiro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN/CE; EMÍLIO BENEVIDES GRESS-Representante Legal da Empresa GBR; IGOR VASCONCELOS PONTE-PROCURADOR DO DETRAN.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2006

I - ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: Empresa EMPRESA ALLTEC INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, nº1701, sala 1105 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei nº8.666/93 suas alterações, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE, ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo - CCA, processo nº07540013-8; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e emergencial de 07 IDSD_R_HANDKEYS do DETRAN/CE, por 06 (seis) meses, a contar de 14/01/2008. O valor mensal do presente contrato permanece inalterado, ou seja R\$1.137,50 (hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos, importando o valor global para (6) seis meses em R\$6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: XI - DATA: Fortaleza, 14 de janeiro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente do DETRAN/CE; JOSÉ TAVARES DE SOUSA FILHO- REPRES. LEGAL DA ALLTEC; IGOR VASCONCELOS PONTE-PROCURADOR DO DETRAN.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº05 AO CONTRATO Nº027/2006 - CUJO OBJETO É: Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; CONTRATADA: **SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: 2.1. O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº027/2006** firmado em 1º/08/2006, que passará a ser de R\$39.620,84, considerando a aplicação do dissídio coletivo de trabalho, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2008, com vigência a partir de 01/01/2008. 2.2. O valor do presente aditivo é de R\$2.196,63 (dois mil cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), ficando o novo valor contratual em R\$39.620,84 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) com valor mensal estimado em R\$6.603,47 (seis mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 58, inciso I, Artigo 65, inciso II, alínea d, c/c o §1º, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 24/03/2008; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rego Filho e Vicente Araújo Júnior. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 07 de abril de 2008.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº06 AO CONTRATO Nº009/2006 - CUJO OBJETO É: Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; CONTRATADA: **SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: 2.1. O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº009/2006** firmado em 15/03/2006, que passará a ser de R\$70.375,66, considerando

a aplicação do dissídio coletivo de trabalho, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2008, com vigência a partir de 01/01/2008. 2.2. O valor do presente aditivo é de R\$1.616,87 (hum mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), ficando o novo valor contratual em R\$70.375,66 (setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) com valor mensal estimado em R\$9.380,27 (nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 58, inciso I, Artigo 65, inciso II, alínea d, c/c o §1º, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 24/03/2008; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rego Filho e Vicente Araújo Júnior. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 07 de abril de 2008.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
CNPJ Nº73.759.185/0001-96
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

A Administração da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cumprindo disposições estatutárias e em conformidade à Lei nº6404/76, apresenta as V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas às operações realizadas no exercício de 2007.

As atividades comerciais da Companhia resultaram em um volume de gás natural distribuído nos segmentos industrial, autoprodução, residencial, comercial, e automotivo de 167,3 milhões de m³, correspondendo a uma elevação de 1,2% em relação a 2006. No seg-

mento termelétrico, no entanto, deu-se uma pronunciada redução de 90%, como decorrência das limitações de oferta de gás natural para esta Companhia. O segmento veicular (GNV) continua em expansão, atingindo um crescimento de 6,3%, em relação a 2006, com uma ampliação da rede de abastecimento de gás veicular de 10 novos postos, perfazendo 71 postos no Estado do Ceará. Também continua em franca implementação a diretriz de interiorização do gás natural, cujo suprimento somente pode ser feito com gás natural comprimido, através de carreta-feixe, beneficiando além dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, Sobral, São Gonçalo do Amarante, Quixadá, Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte. Destaque-se a Licença da ANP, credenciando a CEGÁS como distribuidora de Gás Natural Comprimido. Foram realizados investimentos da ordem R\$3 milhões, dos quais R\$2,9 milhões na expansão da malha de gasodutos. Estão previstos para o exercício de 2008 investimentos da ordem de R\$9,4 milhões, dos quais R\$1 milhão destina-se à construção de uma unidade operacional com instalações para manutenção da rede de gasodutos, R\$6,1 milhões se concentrarão na malha de gasodutos e 1,1 milhão na dotação de tecnologia da informação.

As operações da Companhia resultaram no lucro líquido de R\$12,3 milhões, alcançando uma rentabilidade de 19,3% sobre o capital próprio. Esse resultado foi inferior em 34,6% ao do exercício de 2006, em razão de uma defasagem tarifária do gás natural que deverá ser restabelecida ao longo do próximo exercício.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2007.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Junior
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Raimundo Barroso Lutif Filho
DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CNPJ Nº73.759.185/0001-96

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2007 E 31.12.2006

ATIVO			PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	31/12/2007	31/12/2006			
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos		869.738	Fornecedores	(9)	8.683.612
Aplicações de liquidez imediata	(3)	82.165.370	Tributos e contribuições a recolher		401.951
Créditos decorrentes da distribuição de gás (5)		5.351.196	Credores por empréstimos e financiamentos	(13)	5.147.405
(-) Provisão p/devedores duvidosos		83.044	Adiantamento de clientes	(8)	880.302
Tributos e contribuições a recuperar	(4)	2.636.303	Dividendos a pagar	(15)	9.606.765
Materiais em estoque		159.862	Contribuição social e imp. renda a recolher		503.894
Despesas antecipadas		71.304	Provisão p/férias e encargos		76.605
Total do Circulante		91.170.730	Total do Circulante		25.300.533
		89.793.761			15.647.465
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo			Exigível a Longo Prazo		
Tributos e contribuições a recuperar		51.318	Credores por empréstimos e financiamentos	(13)	9.442.807
Permanente		20.599.685	Prov. p/contrib. social e imp. renda diferidos		5.845.113
Investimentos	(6)	6.975	Provisão p/contingências fiscais	(14)	2.805.938
Imobilizado vinc. à distrib. de gás canalizado (7)		13.033.123	Total do Não Circulante		18.093.858
Imobilizado em formação		7.559.587			23.379.278
Total do Não Circulante		20.651.002	Resultado de Exercícios Futuros		
			Resultado de vendas a efetivar	(10)	17.191.510
			(-) Impostos s/vendas a efetivar		5.845.113
			Total do Resultado de Exerc. Futuros		11.346.397
			Patrimônio Líquido		
			Capital social		50.656.964
			Reserva de capital	(12)	2.617.845
			Reserva de lucros		3.806.134
			Total do Patrimônio Líquido		57.080.943
					61.834.895
Total do Ativo	111.821.732	112.208.036	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	111.821.732	112.208.036

José Rego Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Junior
DIR. ADM. E FINANCEIRO
Raimundo Barroso Lutif Filho
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Itaguassu de Maicy Bezerra
CONTADOR - CRC-CE 002611/0-0

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CNPJ Nº73.759.185/0001-96
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2006

	31/12/2007	30/12/2006
RECEITA BRUTA DE VENDAS	131.313.197	162.773.480,92
Impostos s/Vendas	(46.861.729)	(48.419.837)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	84.451.468	114.353.644
Custo dos Produtos Vendidos		
Aquisição de gás natural	(68.534.115)	(84.986.701)
LUCRO BRUTO	15.917.353	29.366.943
Custos e Despesas Operacionais	(11.327.653)	(10.578.202)
Custos c/rede de gasodutos	(1.612.976)	(1.671.203)
Despesas administrativas	(4.431.196)	(3.819.071)
Depreciações e amortizações	(4.006.866)	(3.814.009)
Despesas tributárias	(1.276.615)	(1.273.918)
Outras Receitas operacionais		
Multas contratuais	4.964.216	742.672
Resultado Financeiro	6.475.554	5.456.846
Receitas financeiras	9.859.227	12.093.124
Despesas financeiras	(3.383.673)	(6.636.277)
LUCRO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL E DO I.RENDA	16.029.470	24.988.259
Contribuição social	1.543.995	2.419.804
Imposto de renda	993.645	835.990
Adicional Federal	653.385	552.567
Imp.renda transferido p/reserva de capital	2.617.845	5.309.120
Lucro antes da reversão dos juros sobre o capital próprio	10.220.600	15.870.779
Reversão dos juros sobre o capital próprio	2.056.103	2.897.687
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.276.703	18.768.466
Lucro do exercício por ação	0,31	0,48

José Rego Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Junior
DIR. ADM. E FINANCEIRO
Raimundo Barroso Lutif Filho
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Itaguassu de Maicy Bezerra
CONTADOR - CRC-CE 002611/0-0

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CNPJ 73.759.185/0001-96
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2007 E 2006

	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros Reserva Legal	Reserva p/ Expansão	Lucros Acumulados	Totais
Saldos em 31.12.05	34.436.420	3.288.268	2.253.865	7.623.156	-	47.601.708
Aumento de Capital						
Com Reservas de Lucros	7.623.156			(7.623.156)		-
Com Reservas de Capital	3.288.268	(3.288.268)				-
Reserva Isenção IRPJ/06-Lei 1598/77		5.309.120				5.309.120
Lucro Líquido do Exercício					18.768.687	18.768.687
Ajustes de Exercícios Anteriores					(3.318.864)	(3.318.864)
Destinação do Lucro Líquido						
Juros sobre o capital próprio pagos					(2.897.908)	(2.897.908)
Reserva Legal			938.434		(938.434)	-
Reserva de Lucros para Expansão				7.985.633	(7.985.633)	-
Dividendos Propostos					(3.627.847)	(3.627.847)

	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros Reserva Legal	Reserva p/ Expansão	Lucros Acumulados	Totais
Saldos em 31.12.06	45.347.843	5.309.120	3.192.299	7.985.633	-	61.834.896
Aumento de Capital Com Reservas de Capital	5.309.120	(5.309.120)				-
Dividendos autorizados				(7.985.633)	(7.985.633)	
Reserva Isenção IRPJ/06-Lei 1598/77		2.617.845				2.617.845
Lucro Líquido do Exercício					12.276.703	12.276.703
Destinação do Lucro Líquido						
Reserva Legal			613.835		(613.835)	-
Juros sobre o capital próprio pagos					(2.056.103)	(2.056.103)
Dividendos a Pagar					(9.606.765)	(9.606.765)
Reserva de Lucros para Expansão						-
Saldos em 31.12.07	50.656.963	2.617.845	3.806.134	(0)	0	57.080.943

José Rego Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Junior
DIR. ADM. E FINANCEIRO
Raimundo Barroso Lutf Filho
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Itaguassu de Maicy Bezerra
CONTADOR - CRC-CE 002611/0-0

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CNPJ 73.759.185/0001-96

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 2007 E 2006

	31/12/2007	31/12/2006
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações:		
Lucro líquido do exercício	12.276.703	18.768.687
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciação e amortização	4.091.157	3.857.212
Valor residual do imobilizado baixado	124.234	-
Provisão para contingências	2.494.617	5.043.413
Juros e variação monetária do exigível a longo prazo	845.184	532.561
Benefício fiscal do imposto de renda	2.617.845	5.309.120
Total dos recursos originados das operações	22.449.740	33.510.993
Transferência do realizável a longo prazo para o ativo circulante	76.336	171.975
Total das origens	22.526.076	33.682.968
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Ajustes dos Exercícios Anteriores	-	3.318.864
Dividendos propostos	17.592.399	3.627.847
Juros sobre o capital próprio	2.056.103	2.897.908
Transferência do exigível a longo prazo para o passivo circulante	2.411.413	3.809.252
Transferência do ativo circulante para o imobilizado	123.435	1.537.790
Depósitos judiciais	6.214.019	167.521
Aquisições de Imobilizado	2.405.022	5.579.160
Total das aplicações	30.802.391	20.938.342
(REDUÇÃO) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(8.276.315)	12.744.626
REPRESENTADO PELAS VARIAÇÕES:		
Ativo circulante no final do período	91.170.730	90.092.736
Ativo circulante no início do período	90.092.736	88.943.528
Aumento do ativo circulante	1.077.994	1.149.208
Passivo circulante no final do período	25.300.537	15.946.228
Passivo circulante no início do período	15.946.228	27.541.646
Aumento (redução) do passivo circulante	9.354.309	(11.595.418)
(REDUÇÃO) AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(8.276.315)	12.744.626

José Rego Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Junior
DIR. ADM. E FINANCEIRO
Raimundo Barroso Lutf Filho
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Itaguassu de Maicy Bezerra
CONTADOR - CRC-CE 002611/0-0

COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ – CEGÁS

C.N.P.J. (MF) 73.759.185/0001-96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31/12/2007 E 31/12/2006.

1. Contexto Operacional – A Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, constituída em 18.10.1993 com base na Lei nº12.010 de 05.10.1992, é pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de economia mista, e tem por objeto social promover a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos no Estado do Ceará. É concessão exclusiva pelo prazo de 50 anos dos serviços de distribuição de gás canalizado em todo o Estado do Ceará, conforme contrato de concessão de 30 de dezembro de 1993.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade à Lei nº6.404/76 e outras disposições legais complementares e às Principais Práticas Contábeis a seguir explicitadas:

- Aplicações financeiras - apresentadas pelo valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos no exercício, a taxas de remuneração conforme explicitado na nota nº5 3, adiante.
- Contas a receber de clientes - apresentadas pelos valores nominais dos títulos representativos dos créditos concedidos.
- Provisão para devedores duvidosos - determinada mediante cálculos de previsão de risco de perdas na realização de contas a receber.
- Ativos circulante e realizável a longo prazo - apresentados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos auferidos ou da atualização monetária incorrida.
- Imobilizado - demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a depreciação acumulada, calculada pelo método linear a taxas compatíveis com a vida útil dos bens e legalmente estabelecida, conforme descrito na nota nº7, adiante.
- Passivo circulante e não circulante - apresentado pelos valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridos, quando aplicáveis.
- Receitas e despesas - apropriadas ao resultado pelo regime de competência.
- Provisão para contribuição social - constituída à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado pelas adições e exclusões previstas em lei.
- Provisão para imposto de renda - constituída à alíquota de 15% sobre o lucro contábil ajustado pelas adições e exclusões previstas em lei, acrescido do adicional federal de 10% calculado sobre a parcela do lucro excedente ao valor isento, de R\$240 mil, conforme estabelecido na legislação pertinente.

3. Posição das aplicações financeiras – as disponibilidades da Companhia não absorvidas nas atividades operacionais ou de investimentos são mantidas em aplicações financeiras, conforme demonstrado:

Banco e tipo de aplicação	Número da conta	Taxa de remuneração	2007 (R\$)	2006 (R\$)
Banco Fibra - CDB	65134913	106% CDI	4.289.187	3.883.651
Bradesco - debêntures	94932-9	100/101% CDI	30.137.637	27.257.100
Banco Safra - CDB	822-4	101,2% CDI	38.387.143	45.676.934
Bco. Votorantin - debêntures	691001-6	102% CDI	5.340.211	-
Bicbanco - CDB	100387-0	107% CDI	4.011.113	-
Total		-	82.165.291	82.175.100

4. Tributos a recuperar – corresponde, em sua maior parte (89%), a valores relativos à retenção do imposto de renda, já efetivadas ou a efetivar pelo resgate, nas aplicações financeiras de liquidez imediata.

5. Contas a Receber – compõe-se de créditos decorrentes do fornecimento de gás natural, em prazos médios que variam de 11 a 30 dias:

	(2007)	(2006)
Petrobras Distribuidora S/A	1.005.710	884.813
CGTF Termofortaleza	666.213	56.617
M. Dias Branco	333.039	365.126
Cerbras	238.583	187.178
Vivunha S/A	163.500	79.421
Kaiser		154.353
112.617		
H G F	148.996	7.356
Gerdau	103.833	120.135
Outros	2.536.969	2.980.042
(-) Provisão para devedores duvidosos	(83.044)	(62.846)
Total	5.268.152	4.730.459

6. Investimentos permanentes (participações em outras empresas) – representam ações da Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás, relativas a aquisição de linhas telefônicas. Por se tratar de valor sem relevância patrimonial e, por sua natureza, estranho à política de investimentos da Companhia, deverá ser alienado futuramente.

7. Descrição do Imobilizado (R\$):

	Custo	31.12.2007 Depr. Acum	Líquido	31.12.2006 Líquido	Tx deprec %
Terrenos	36.964,00	-	36.964,00	36.964,00	-
Instal.adm., mov.e utensil.	125.916,18	76.542,86	49.373,32	56.637,91	10
Veículos da administração	235.105,30	176.789,82	58.315,48	94.499,62	20
Veíc p/transp gás e manut	664.429,00	503.452,72	160.976,28	318.917,88	25
Equip e programas de TI	477.724,57	311.575,28	166.149,29	191.622,26	20
Máquinas e equipamentos	241.174,20	94.052,01	147.122,19	156.954,67	10
Redes de gasodutos	28.836.675,79	16.443.013,24	12.393.662,55	14.859.607,71	10 e 20
Benf em instal de terceiros	307.215,47	237.599,02	69.616,45	124.196,78	20
Obras em andamento	7.510.530,17	-	7.510.530,17	6.440.246,29	-
Total	38.435.734,68	17.843.024,95	20.592.709,73	22.279.647,12	

8. Adiantamento de Clientes – Compreende valores correspondentes ao reconhecimento de efeitos contratuais relativos à aplicação de penalidades restituíveis aplicadas a clientes pelo não cumprimento da aquisição dos volumes de gás nos níveis contratados, cuja devolução dar-se-á por ocasião da normalização do consumo pelo cliente, a partir do semestre seguinte ao do pagamento das penalidades; e ainda, valores adiantados à Companhia para a construção de ramais de gasodutos, resultantes de estudos de viabilidade técnico-econômica, também restituíveis quando da conclusão de cada obra.

Mediante consenso da Administração da Companhia juntamente com a PETROBRAS e a TERMOCEARÁ, o valor anteriormente apresentado no ativo circulante e passivo circulante, de R\$101.655.734, relativo ao reconhecimento de efeitos contratuais de penalidades do tipo take or pay, pela não retirada programada de gás natural, pela TERMOCEARÁ à CEGÁS, e conseqüentemente, pela CEGÁS à PETROBRAS, foram compensados em razão dos valores terem a mesma origem, sendo rigorosamente vinculados e decorrentes de cláusula contratuais da mesma natureza e efeito, sendo obrigatório o pagamento de um, mediante o recebimento do outro. Em face de aditivo contratual firmado entre as partes citadas, a cláusula de take or pay foi extinta em 31 de dezembro de 2005.

9. Partes relacionadas - as transações com a Petróleo Brasileiro S.A. e Petrobrás Gás S.A., empresas ligadas, são realizadas de acordo com os preços praticados pelo mercado.

	2007		2006	
	Passivo Circulante	Resultado	Passivo Circulante	Resultado
Fornecedores	8.072.144		5.505.142	
Compras de gás natural		68.534.115		83.368.822

10. Resultado de Exercícios Futuros - valor correspondente à margem bruta de lucro relativa aos adiantamentos descritos, no segundo parágrafo do item 8, acima, deduzidos os valores da Contribuição Social e o Imposto de Renda incidentes, no valor total de R\$5.845.113,00, obrigações fiscais que se tornarão exigíveis ao ocorrer a efetivação da receita (venda) quando da retirada do produto pela Termoceará.

11. Capital Social – É composto de 39.400.000 ações, sendo 13.133.334 ordinárias e 26.266.666 preferenciais, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconversíveis, distribuídas conforme a seguir:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Capital Votante (%)	Capital Total (%)
Estado do Ceará	6.698.000	0	51,00	17,00
Petrobras Gás S/A - GASPETRO	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
Vicunha S/A	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
Totais	13.133.334	26.266.666	100,00	100,00

O capital autorizado é de 50.000.000 de ações, mantida a proporção de 1/3 para as ações ordinárias e 2/3 para as ações preferenciais, conforme as ações possuídas por cada acionista. As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam da prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório de 6% sobre o capital preferencial, cumulativo, e no reembolso do capital em caso de dissolução da Sociedade.

12. Incentivo Fiscal – A Companhia goza de isenção/redução do imposto de renda sobre o lucro da exploração decorrente da produção/distribuição de gás natural, em conformidade às concessões expressas em laudos constitutivos expedidos pela SUDENE/ADENE mediante: a Portaria DAÍ/ITE-53/00 referente à isenção de 100% sobre o volume de 310 milhões de m³/ano, a partir de 1999, e o Laudo Constitutivo 123/04, referente à redução de 75% sobre o volume de 1.003.750 mil m³/ano, a partir de 2005, ambos pelo prazo de 10 anos. O valor do incentivo no exercício, de R\$2.617.844,79, foi registrado à conta de Reserva de Capital e se destina a eventual absorção de prejuízo ou aumento de capital, conforme expresso no art.545 do Dec. 3000/99.

13. Credores por empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos – Decorrem da aquisição de redes de gasodutos à Petrobrás: i) rede da Região Metropolitana de Fortaleza – adquirida em junho de 2004, pelo valor de R\$10,8 milhões, em 72 prestações mensais de R\$150 mil cada, vencíveis de janeiro de 2005 a dezembro de 2010, cujo valor é atualizado anualmente de acordo com a variação do índice geral de preços (IGP-DI); ii) ramal de gasodutos Endesa – adquirido em setembro de 2002, pelo valor de R\$4,9 milhões, em 144 prestações mensais de R\$34 mil cada, vencíveis de janeiro de 2004 a dezembro de 2015, cujo valor é atualizado anualmente de acordo com a variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP). Em ambos os financiamentos respondem como garantia os próprios bens financiados.

14. Provisão p/contingências fiscais	2007	2006
a) Uso do espaço público – PMF	2.807.209	2.228.329
(-) Depósito judiciais – PMF	(180.453)	(167.521)
b) PIS sobre Faturamento	1.394.264	1.050.981
(-) Dep. judiciais PIS s/Faturamento	(1.386.003)	-
COFINS sobre Faturamento	4.986.006	3.413.552
(-) Dep. judiciais COFINS s/Faturamento	(4.815.084)	-
Total	2.805.939	6.525.341

a) constituída sobre valor que vem sendo cobrado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em face da Lei 8744/2003, que instituiu a obrigação de pagamento de prestações pecuniárias por empresas com infra-estrutura em logradouros públicos, cuja consistência constitucional está também sendo discutida na esfera judicial.

b) constituída para fazer face a uma possível iminência de autuação fiscal ante o procedimento tributário adotado pela Companhia, de aproveitar o crédito de Pis e Cofins sobre o valor do ICMS-substituição tributária pago à Petrobrás quando da aquisição do gás natural. A Companhia ingressou com uma ação declaratória de inconstitucionalidade em relação ao dispositivo legal que estabelece a incidência dessas obrigações tributárias, tendo obtido liminar favorável para realização de depósito judicial dos valores em discussão.

15. Dividendos – Foi proposto o pagamento de dividendos totais em face de que os recursos financeiros disponíveis da Companhia são plenamente suficientes para atender aos programas de investimentos previstos no orçamento de capital para o exercício de 2008.

16. Juros s/o Capital Próprio – Foi pago aos acionistas, com base na autorização da 27ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/04/2007, o valor de R\$2.056.102,90, a título de juros remuneratórios do capital próprio calculados com base na variação da TJLP sobre o patrimônio líquido anterior, e deduzidos como despesa financeira, na forma do art.9º da Lei 9.249/95.

17. Na Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2007 foi deliberada a distribuição de dividendos aos acionistas por conta de reserva de lucros remanescentes do exercício de 2006, no valor de R\$7.985.634, que foi totalmente pago.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2007.

José Rego Filho
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Junior
DIR. ADM. E FINANCEIRO
Raimundo Barroso Lutf Filho
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Itaguassu de Maicy Bezerra
CONTADOR - CRC-CE 002611/0-0

COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ – CEGÁS
NIRE: 23300019431
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CEGÁS
(07 DE ABRIL DE 2008)

Foram verificadas as seguintes propostas, que estão sendo encaminhadas pela Administração da Companhia à deliberação em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que estão previstas para serem realizadas em 24 de abril de 2008: a) sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2007 no montante de R\$12.276.703: (i) constituição da Reserva Legal (R\$613.835), perfazendo um lucro básico para determinação dos dividendos no valor de R\$11.662.868. Entretanto, como já houve pagamento de juros sobre capital próprio durante o ano de 2007, no valor de R\$2.056.103, o saldo passa a ser de R\$9.606.765; (ii) Dividendos no montante de R\$9.606.765; (iii) não houve formação de Reservas de Retenção de Lucros, tendo em vista a existência de recursos disponíveis para os investimentos previstos no orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2008, a ser aprovado na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas; (iv) a Administração da Companhia propõe aos acionistas que R\$2.617.845, referente ao incentivo fiscal do imposto de renda, seja capitalizado, visando atender inclusive o previsto no art.545 do Regulamento do Imposto de Renda.

O Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores independentes, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2007.

Constatou-se que, considerando-se os aspectos relevantes, estas propostas estão em conformidade com os dispositivos legais e estatutários. Com base nos exames efetuados, ressaltando as mencionadas considerações, e à vista do parecer favorável da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, datado de 15 de fevereiro de 2008, emitido com ênfase acerca das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, apresentadas para fins de comparação, cujo parecer foi datado de 26 de janeiro de 2007, com limitação de escopo quanto à resposta de circularização recebida da Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A., para confirmação dos saldos das contas a receber e a pagar com a Companhia, em 31 de dezembro de 2006, divergente dos saldos apresentados nas Demonstrações Contábeis da Companhia naquela data, não tendo sido possível efetuar uma conciliação dos saldos até a data de emissão daquele parecer, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das matérias a serem submetidas à discussão e votação nas Assembléias Gerais, supramencionadas, dos Acionistas da CEGÁS. -x-x-x-x-
Fortaleza, 07 de abril de 2008.

João Marcos Maia
CONSELHEIRO
Rubens dos Santos
CONSELHEIRO
Mônica Luisa de Carvalho
CONSELHEIRA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao

Conselho de administração e acionistas da
Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS
Fortaleza - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS ("Companhia"), levantado em 31 de dezembro de 2007, e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu:(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
 4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas, e emitimos parecer, datado de 26 de janeiro de 2007, com limitação de escopo quanto a resposta de circularização recebida da Petrobras S.A., para confirmação dos saldos das contas a receber e a pagar com a Companhia, em 31 de dezembro de 2006, encontrar-se divergente dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis da Companhia, naquela data, não sendo possível efetuar uma conciliação desses saldos até a data da emissão daquele parecer.
- Fortaleza, 15 de fevereiro de 2008, exceto para a nota explicativa nº11, cuja data é 8 de abril de 2008.

Deloitte Touche Tohmatsu
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" CE
Ruti Ramos
CONTADORA
CRC-1RJ Nº048.044/O-8 "T" BA - "S"/CE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05174718-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **PAULO SILAS ROCHA**, CPF 21120188334, que exerce a função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 18, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº181100109845615, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2005, conforme laudo médico nº2005/009311 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 07/1994 a 04/2005, cujo valor é de R\$1.081,49 (HUM MIL, OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2008

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, na Rua Antônio Augusto, nº555, bairro Meireles, neste ato representada pelo seu titular, **MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA** CONTRATADA: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.390.420/0001-70 e no CGF sob o nº06.190.219-5, com sede em Fortaleza (CE), na Avenida Mister Hull, nº3200, bairro Presidente Kennedy, doravante denominada CONTRATADA, neste ato represen-

tada por seu sócio JOSÉ CLÁUDIO DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF/MF nº020421423-87 e do RG nº369950/CE, residente nesta Capital, na Avenida Jovita Feitosa, nº760. OBJETO: a aquisição de: a) 300 (trezentos) botijões de 13 (treze) quilos, cada, de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) 705 (setecentos e cinco) botijões de 45 (quarenta e cinco) quilos, cada, de gás liquefeito de petróleo (GLP); c) 3.600 (três mil e seiscentos) quilos de gás liquefeito de petróleo (GLP), à granel; e, d) 1.500 (mil e quinhentos) tíquetes vale-gás. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº07526062-0/SPU, Dispensa de Licitação nº010/2008, fundamentada no art.24, IV, da Lei nº8.666/93; FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$190.071,00 (cento e noventa mil e setenta e um reais) pagos em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do faturamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.014.20545.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2008 SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e JOSÉ CLÁUDIO DE CASTRO PEREIRA, UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.

Jamille da Cunha Gomes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº04258314-4 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a FRANCISCO EDUARDO ARARIPE e EDUARDO DE ALENCAR ARARIPE NETO, viúvo e filho respectivamente, de MARIA ZAIRA RIBEIRO ARARIPE, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica, exercente da função de Professor Iniciante I, referência 5, carga horária 20 horas, Matrícula nº040742-1-1, falecido em 30 de março de 1995, uma pensão mensal nos valores e vigências abaixo especificados: A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 1995, DATA ÓBITO:

EDUARDO DE ALENCAR ARARIPE NETO; 100% ... R\$ 233,85
(Filho, nascido em 08/05/1986)

A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 2004, data do requerimento do benefício pelo viúvo:

FRANCISCO EDUARDO ARARIPE; 50% R\$ 190,24
(viúvo)

EDUARDO DE ALENCAR ARARIPE NETO; 50% R\$ 190,24
(Filho, nascido em 08/05/1986)

A PARTIR DE 09/05/2007, data em que o filho menor completou 21 anos: FRANCISCO EDUARDO ARARIPE; 100% R\$ 423,47
(Viúvo)

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08000983/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO DE SOUSA SOARES, CPF:013.359.283-91, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o(a) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR ENTRÂNCIA ESPECIAL, nível/referência AJ38, matrícula nº936635/1-3, falecido(a) em 27/NOVEMBRO/2007, pensão mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$4623,49 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), com vigência a partir de 27/NOVEMBRO/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
TEREZA DE SANCHO SOARES	VIÚVA	726.577.233-49	4623,49

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 03 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03093395-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ESTER BARROSO DE OLIVEIRA, CPF. 472.771.143-53, onde ocupava o(a) cargo de Assistente de Administração, nível/referência ADO-20, matrícula nº004318, falecido(a) em 23/10/2007, pensão mensal provisória 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$843,70 (oitocentos e quarenta e três reais, setenta centavos), com vigência a partir da data do óbito em 23 de outubro de 2007, a ser rateada conforme descrição abaixo: Nome Parentesco CPF Valor R\$ DOMINGOS JESSÉ DE OLIVEIRA VIÚVO 013.823.143-53 843,70 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04122428-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da Polícia Militar do Ceará, Manuel Cosme De Lima, CPF 00333123387, onde ocupava o(a) graduação de 1º SGT PM RR com soldo de 2º TEN PM, matrícula nº371100101910116, falecido(a) em 13/01/2005, pensão mensal de R\$2.065,78 (dois mil e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 09/03/2005:

Joana Marinho de Lima
CÔNJUGE CPF Nº09790900325 R\$ 2.065,78
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073643297/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Delza Marques Do Nascimento, CPF 22069550320 lotado(a) no(a) Secretaria da Educação -SEDUC, onde ocupava o(a) função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 04, matrícula nº07491719, falecido(a) em 08/novembro/2007, pensão mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), com vigência a partir de 08/novembro/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	conjuje	48708291349	360,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075142945/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Norma Araujo De Brito, CPF 10178848387, acrescido de 70 por cento da parcela excedente a este limite, onde ocupava o(a) cargo de TECNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, nível/referência AJ 18, matrícula nº041100103771911, falecido(a) em 10/AGOSTO/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) aposentado(a), correspondente a R\$2664,77 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), com vigência a partir de 10/AGOSTO/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ ARNOLDO ARAÚJO SILVA	FILHO MAIOR INVÁLIDO	60007740360	2664,76

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de 01 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03087911-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.22, caput e §1º da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, com a Redação da Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999, e artigos 5º e 7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** de FRANCISCO DIÓGENES NOGUEIRA, CPF 039.301.223-91, Ex-Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº004973, folha 06, falecido(a) em 18 de dezembro de 2007, **pensão** provisória mensal de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$7.640,45 (sete mil, seiscentos e quarenta reais, quarenta e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, em 18 de dezembro de 2007, a ser rateada conforme descrição abaixo: Nome: MARIA PAES DIÓGENES NOGUEIRA, Parentesco: VIÚVA, CPF: 356.257.593-91, Valor R\$: 7.640,45. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de 03 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07427982-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) **GILSON BERGSON DE JESUS CARVALHO**, CPF:16758005372, acrescido de 70 por cento da parcela excedente a este limite, onde ocupava o(a) cargo de OFICIAL DE

JUSTIÇA AVALIADOR 3ª ENTRÂNCIA, nível/referência AJ35, matrícula nº9765417, falecido(a) em 19/10/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) aposentado(a), correspondente a R\$2867,54 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com vigência a partir de 19/10/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
EDNA MENEZES DA CRUZ CARVALHO	VIÚVA	000539163-60	1.433,77
GABRIELA VIRGINIA LOPES CARVALHO	FILHA	043697903-95	716,88
YANDERSEN BERG DE CARVALHO	FILHO	043697893-89	716,88

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de 11 de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080001904/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário ARISTIDES BERNARDINO DA FONSECA, CPF:208314.983-15, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o(a) cargo de JUIZ DE CASAMENTO, nível/referência W006, matrícula nº20018711, falecido(a) em 02/12/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) aposentado(a), correspondente a R\$430,80 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), com vigência a partir de 02/DEZEMBRO/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
GEORGINA FREIRES DA FONSECA	VIÚVA	16267532372	430,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de 02 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080000835/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Adriano Sousa Barros, CPF 16677820378, lotado(a) no(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o(a) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DE 1ª ENTRÂNCIA, nível/referência AJ24, matrícula nº041100103937313, falecido(a) em 23/11/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) acrescido de 70 por cento da parcela excedente a este limite, correspondente a R\$2.366,92 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), com vigência a partir de 23/11/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SILVELAINE DA SILVA BARROS	VIÚVA	24745375387	2.366,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de 03 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08000188-2/SPU, RESOL-

VE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ZOZIMO ALVES DE FARIAS, CPF:033551283-68, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o(a) cargo de PARTIDOR E AVALIADOR, nível/referência W003, matrícula nº95957/1-6, falecido(a) em 18/11/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$364,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), com vigência a partir de 18/NOVEMBRO/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
AUREA BRASILEIRO DE FARIAS	VIÚVA	034.735.383-53	364,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de 01 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO (A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075209454/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Juarez De Macedo Reynaldo, CPF 07853076304 lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, onde ocupava o(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, matrícula nº005185-1-4, falecido(a) em 25/12/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$1.268,35 (Hum mil duzentos sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com vigência a partir de 25/12/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO REYNALDO	CONJUGE	47980850300	1.268,35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07381101-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Bento Jose Rodrigues, CPF 14331390306, aposentado(a) pelo(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, onde ocupava o(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº522200100070017, falecido(a) em 15/09/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$622,27 (Seiscentos e vinte dois reais e vinte sete centavos), com vigência a partir de 15/09/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FELICIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	CONJUGE	78541212300	311,13
LEANDRO DE SOUSA RODRIGUES	FILHO	04449308336	311,13

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de 01 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080002358/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Glauberton Alves Sa, CPF 01047299372, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ, onde ocupava o(a) cargo de Procurador de Justiça, nível/referência, matrícula nº351100109581014, falecido(a) em 30/dezembro/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$13.076,92 (treze mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos), com vigência a partir de 30/dezembro/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Cecília Bruno Alves Sá	Viúva	80953034372	13.076,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de 04 de 08.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO (A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0733721262/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº02835738304, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde ocupava o(a) cargo de Subinspetor de 2ª Classe da extinta Guarda Civil de Fortaleza, nível/referência não tem, matrícula nº201100101186418, falecido(a) em 31/agosto/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), com vigência a partir de 31/agosto/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DOLORES DE OLIVEIRA	Viúva	66016487368	360,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062704702/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário Maria Da Paz Bernardino, CPF 09046623300, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o(a) cargo de ESCRIVENTE COMPROMISSADO, nível/referência W003, matrícula nº041100107499515, falecido(a) em 16/MAIO/2006, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) aposentado(a), correspondente a R\$476,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), com vigência a partir de 16/MAIO/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO OTÁVIO DE VASCONCELOS	COMPANHEIRO	14248247372	476,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 12 de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07467825-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERALDO ITAMAR CARNEIRO, CPF Nº003.804.073-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde ocupava o(a) cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, nível/referência, matrícula nº201100101031422, falecido(a) em 16/novembro/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$1.484,89 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), com vigência a partir de 16/novembro/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDA DIOGO CARNEIRO	Viúva	243.885.643-20	1.484,89

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03087908-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará JOSÉ WELLINGTON BANHOS DIAS, CPF. 020.374.163-34, aposentadoria em tramitação, onde ocupava o(a) cargo de Cirurgião Dentista, nível/referência ANS-15, matrícula nº004605, folha 04, falecido(a) em 28/11/2007, **pensão** mensal provisória 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$7.247,08 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais, oito centavos), com vigência a partir da data do óbito em 28 de novembro de 2007, a ser rateada conforme descrição abaixo: Nome Parentesco CPF Valor R\$

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061354732/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Evangelina Maria Da Costa Santos Vieira, CPF 29814243353 lotado(a) no(a) Secretaria da Educação da Educação - SEDUC, onde ocupava o(a) função de Professor Especializado, nível/referência 21, matrícula nº055733-1-9, falecido(a) em 12/julho/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$831,39 (oitocentos e trinta e um reais e nove centavos), com vigência a partir de 12/julho/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO GREGORIO SANTOS VIEIRA	conjuge	03108295349	831,39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075121719/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário Maria Das Dores Colares De Paula, CPF 04324293368, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o(a) cargo de ESCRIVÃO DO INTERIOR, nível/referência W310, matrícula nº041100107506414, falecido(a) em 19/09/2007, **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do(a) aposentado(a), correspondente a R\$2125,75 (DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), com vigência a partir de 19/09/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
GERARDO DE PAULA COSTA	VIÚVO	001988033-20	2125,75

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de 12 de 2007.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04122428-0 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato de pensão** nº517303 - PMCE, datada de 23/10/2007 e publicada no Diário Oficial do Estado nº208, de 01/11/2007, que concedeu uma pensão no valor de R\$2.065,78 (dois mil e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a Sra. **JOANA MARINHO DE LIMA**, viúva de Manuel Cosme de Lima, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 1º SGT PM REFORMADO com soldo de 2º TEN PM, matrícula nº019.101-1-6, falecido em 13/01/2005. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº12297/2008 - O, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04258314-4 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº115/2005**, datada de 14/06/2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/06/2005, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) a **FRANCISCO EDUARDO ARARIPE**, viúvo de MARIA ZAIRA RIBEIRO ARARIPE, ex-servidora da Secretaria da Educação - SEDUC, exercente da função de Professor Iniciante I, referência 5, carga horária 20 horas, matrícula 040742-1-1, falecida em 30/03/1995. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº4118/2008 - COGEP - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº064592197/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e art.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e artigo 51, inciso I, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES DIAS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 14 matrícula nº160456-1-6, lotado no(a) EEFM ALMIR PINTO, no município de ARACOIABA, 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- BATURITÉ, para participar do curso de MESTRADO EM LINGUÍSTICA; ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 18 de fevereiro de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº046/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO de 2008. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2008, 28 DE MARÇO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003721.1.0	A	38
AILA MÁRCIA AGUIAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002548.1.9	A	38
ALBERTINA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003600.1.5	A	38
ALDIZIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002687.1.2	A	38
ANA LOURDES CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003723.1.5	A	38
ÂNGELA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003725.1.X	A	38
ANTONIA BEZERRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002168.1.X	A	38
ANTONIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003099.1.5	A	38
ANTONIA NAJILA GOMES E SILVA	AUXILIAR DE ADMINISSTRAÇÃO	002370.1.9	A	38
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	38
CLARA CRISTINA GOMES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002030.1.7	A	38
CLÁUDIA LIRA BARREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001384.1.X	A	38
CLÁUDIO ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003127.1.1	A	38
CLEÁ PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	38
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002428.1.0	A	38
COSME RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003609.1.0	A	38
DENISE SILVA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003731.1.7	A	38
DIVA MARIA DE CASTRO MOURA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001478.1.8	A	38
ELISEU PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	003614.1.0	A	38
FÁTIMA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001277.1.X	A	38
FRANCISCA AUDISIA PARRIÃO FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000830.1.1	A	38
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003203.1.5	A	38
FRANCISCA FÁTIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003188.1.7	A	38
FRANCISCA LAIS SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	38
FRANCISCA LINDONIA CARVALHO JATAÍ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003617.1.2	A	38
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	38
FRANCISCA ROSA VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003187.1.X	A	38
FRANCISCA SOCORRO RAMOS BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001150.1.0	A	38
FRANCISCO ANTONIO ROCHA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001192.1.0	A	38
FRANCISCO EVALDO DE MORAIS BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003622.1.2	A	38
FRANCISCO IDELSON CAETANO APRÍGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003623.1.X	A	38
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001549.1.1	A	38
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002516.1.5	A	38
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	38
FRANCISCO ROCHA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003625.1.4	A	38
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	38
FLAUDÊNIA MENDONÇA SALOMAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002755.1.4	A	38
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	38
INÁCIA LUCENA RABELO ROCHA	ENFERMEIRO	002532.1.9	A	38
INOCÊNCIA VERAS SALES PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000751.1.6	A	38
JOICE FURTADO DE MACEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001321.1.X	A	38
JOÃO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	38
JOAQUIM DEMONTIER C JATAÍ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003633.1.6	A	38
JOEMIRA MARTINS DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000179.1.4	A	38
JOSÉ AIRTON AMÂNCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	000041.1.1	A	38
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	116781.1.4	A	38
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	38
JOSÉ HILDO CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003440.1.X	A	38
JOSÉ SIDNEY SIDRAO CASTELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000878.1.5	A	38
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001254.1.4	A	38
KATIA COLARES FURTADO MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003300.1.9	A	38
LAUDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003637.1.5	A	38
LIA CABRAL GARCIA BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001403.1.7	A	38
LÚCIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003246.1.2	A	38
LUIA CLÁUDIA MOREIRA CAMPELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001230.1.3	A	76
LUIZ BEZERRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002445.1.1	A	38
MAIZA CUNHA MACEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000876.1.0	A	38
MANOEL FLÁVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	38
MARIA ANGELUORDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	38
MARIA CARMEM LISBOA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003764.1.8	A	76
MARIA CRISTINA BASTOS SERPA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	169959.1.6	A	38
MARIA DALVA SOUSA ZEDNIK	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003292.1.5	A	38
MARIA DAS DORES BANDEIRA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002569.1.9	A	38

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
MARIA DAS GRAÇAS VIDAL MENEZES DE AGUIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	002010.1.4	A	38
MARIA DE FÁTIMA LOPES LIMA	ATENDENTE DENTAL	003281.1.1	A	38
MARIA DO SOCORRO RUFINA AREAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002251.1.8	A	38
MARIA ELENITA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003294.1.X	A	38
MARIA LIDUINA ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003274.1.7	A	38
MARIA LINDALVA SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003660.1.3	A	38
MARIA LUCAS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001096.1.4	A	38
MARIA LÚCIA FEITOSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003661.1.0	A	38
MARIA LÚCIA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003662.1.8	A	38
MARIA LUCILEIDE LOUREIRO BEZERRA VASCONCELOS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	003456.1.X	A	38
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	38
MARIA LUISA TEMÓTEO AMORIM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002510.1.1	A	38
MARIA NEUMA DOROTEU MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001112.1.X	A	38
MARIA ROSILEIDA DE FREITAS COELHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00329614	A	38
MARIA SALETE SANTIAGO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003666.1.7	A	38
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	38
MARILSA SAMPAIO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002317.1.1	A	38
MARTA MARIA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169956.1.4	A	38
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	38
OSMARINA XAVIER DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003676.1.3	A	38
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002675.1.1	A	38
PEDRO RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003677.1.0	A	38
RAIMUNDA ANGELA BARROS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003680.1.6	A	38
RAIMUNDA COSTA GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003681.1.3	A	38
RAIMUNDA VIEIRA DE CALDAS HONORATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001206.1.8	A	38
RAIMUNDO NONATO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000476.1.9	A	38
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	38
SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003472.1.3	A	38
SHELLA MARIA LEITE VON PAUMGARTTEN	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003474.1.8	A	38
TEREZA DE JESUS ALMEIDA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001246.1.3	A	38
TEREZINHA CORREIA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003483.1.7	A	38
VALTER BIZERRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001243.1.1	A	38
VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001324.1.1	A	38
VERA MARIA NOBRE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	000763.1.7	A	38
ZENILDA BEZERRA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002421.1.X	A	38
RAIMUNDO COELHO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003683.1.8	E	38
JOSE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000054.1.X	F	38
REGINA LÚCIA COSTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	000940.1.3	E	38
JORGE MATOS DE SOUSA FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003229.1.1	E	38
MARIA ALDENOURA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002732.1.X	F	38
SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002668.1.7	E	38
RAIMUNDA ROXANA MOREIRA CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003308.1.7	F	38
MARIA LÊDA VITORIANO DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001183.1.1	F	38
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	F	38
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	F	38
MARIA OZANALIA BARBOSA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000931.1.4	E	38
PERPETUA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003679.1.5	E/H	38

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 002/2008**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CGC: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, Rua Santa Rosália, nº230/Messejana/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.468.050/0001-47. OBJETO: O presente Termo, tem por objeto a **prestação dos serviços de mão de obra terceirizada das categorias profissionais de 21 (vinte e um) TELEFONISTAS, 01 (um) SUPERVISOR e 01 (um) COORDENADOR**, conforme condições, quantitativos e especificações contidas no Proc. Adm. nº07173285-3, no Pregão Presencial Nº003/2007/ISSEC/PGE e seus Anexos I, II, III, IV e V, e na Proposta da Contratada, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem respaldo no Art.60 da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores e no Edital do Pregão Presencial Nº003/2007/ISSEC/PGE e seus Anexos, e as suas disposições estão expressamente vinculadas ao Proc. Adm. nº07173285-3 e à Proposta da Contratada, os quais fazem parte integrantes deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$142.299,36 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), pagos em 06 (SEIS) parcelas mensais de R\$23.716,56 (VINTE E TRÊS MIL,

SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUÊNTA E SEIS CENTAVOS), cada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001-10.122.016-20664.22-339037.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de abril de 2008 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., neste Ato representado por seu sócio, Sr. Francisco das Chagas Dantas Santos/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº193, págs. 84-89, de 10 de outubro de 2007, que publicou o Contrato de Credenciamento na área de saúde. **Onde se lê: SOCIEDADE BENEFICIENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE. Leia-se: SOCIEDADE BENEFICIENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE.** Fortaleza/CE, 08 de abril de 2008.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 103/2007/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, na localidade de Arapuça, Distrito Lagoa dos Criolos, no Município de Salitre - CE, inscrita no CNPJ sob o nº03.567.156/0001-66 CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550 - Messejana, Fortaleza -CE, inscrita no CNPJ-MF nº12.360.517/0001-53. OBJETO: A execução pela SOHIDRA dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, beneficiada pelo Projeto São José. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR GLOBAL: R\$3.407,41 (três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos) pagos em Fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de abril de 2008 SIGNATÁRIOS: ROBERTO JOSÉ DE NASCIMENTO e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
PROCURADOR JURÍDICO/SOHIDRA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 104/2007/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BULANDEIRA DOS CLEMENTINOS, na localidade de Bulandeira dos Clementinos, Distrito Caldeirão, no Município de Salitre - CE, inscrita no CNPJ sob nº02.124.893/0001-02 CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batsita, nº1550, Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº12.360.517/0001-70. OBJETO: A execução pela SOHIDRA dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BULANDEIRA DOS CLEMENTINOS, beneficiada pelo Projeto São José. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR GLOBAL: R\$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em Fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de abril de 2008 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCAR e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
PROCURADOR JURÍDICO/SOHIDRA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº01/SOHIDRA/2008

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550 - Messejana, inscrita no CNPJ/MF nº12.360.517/0001-70. CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RITA MOTA MATOS, com sede no Retiro, no Município de Tejuoca-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.394.084/0001-05. OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) poço amazonas, uma estação elevatória apoiado, do sistema antigo de Itapajé. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações. VIGÊNCIA: A presente cessão de uso terá seu término de 31 de dezembro de 2010. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e JOÃO MOTA MATOS..

Risnaldo da Costa Moreira
PROCURADOR JURÍDICO/SOHIDRA

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

ATIVO	2007 R\$	2006 R\$	PASSIVO	2007 R\$	2006 R\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Bancos c/Movimento	2.168.453	521.597	Fornecedores	1.490.221	825.352
Aplicações Financeiras	12.270.769	10.041.022	Obrigações Tributárias a Recolher	611.037	1.494.510
Contas a Receber	7.015.970	5.367.993	Obrigações Sociais e Trabalhistas a Recolher	620.118	428.842
Estoques	219.899	156.639	Outras Obrigações a Curto Prazo	187.181	186.513
Caucoes e Depósitos Vinculados	108.177	150.570			
Impostos a Recuperar	593.546	1.846.678			
Outros Créditos	39.303	25.373			
Despesas Antecipadas	18.800	18.627			
Total do Circulante	22.434.918	18.128.498	Total do Circulante	2.908.558	2.935.217
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Comodato/Cagece	657.699	657.699	Contas a Pagar		
Depósitos em Garantia	1.193.358	755.435	Convênios	2.955.211	2.955.211
Depósitos Judiciais	253.658	253.658	Créditos de Acionistas	440.594	440.594
Adiantamento a Fornecedores	29.522	29.522	Depósitos em Garantia	1.193.358	816.783
Comissão de Sindicância	400.308	400.308	Parcelamento INSS	-	185.171
Convênios	6.386.523	7.880.758	Provisões Passivas	348.000	8.000
Total do Realizável a Longo Prazo	8.921.068	9.977.380	Total do Exigível a Longo Prazo	4.937.162	4.405.758
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	28.176	28.176	Capital Social	66.891.110	66.891.110
Imobilizações	39.153.362	41.834.617	Reservas de Capital	10.185.953	9.785.953
Imobilizado em Andamento	977.414	-	Prejuízos Acumulados	(11.942.236)	(13.879.430)
Diferido	1.465.606	169.936			
Total do Permanente	41.624.558	42.032.730	Total do Patrimônio Líquido	65.134.825	62.797.633
TOTAL	72.980.545	70.138.608	TOTAL	72.980.545	70.138.608

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

	<u>2007</u> R\$	<u>2006</u> R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	28.864.263	27.826.282
(-) IMPOSTOS INCIDENTES E CANCELAMENTOS	(2.845.962)	(1.749.802)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	26.018.301	26.076.480
(-) CUSTO DA ATIVIDADE	18.868.241)	(11.718.045)
LUCRO OPERACIONAL	7.150.060	14.358.436
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(6.496.899)	(14.274.649)
(+) Resultado Financeiro	1.346.157	883.514
Receitas	1.423.238	1.466.709
Despesas	(77.081)	(583.195)
(+) Outras Receitas Operacionais	50.677	-
Recuperação de Despesas	20.525	-
Receitas de Inst. de novas ligações	30.152	-
RESULTADO OPERACIONAL	2.049.996	967.300
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(218)	178.338
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.049.777	1.145.638
(-) Provisão Para Imposto de Renda	(177.759)	(21.972)
LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA	1.872.019	1.123.666
(-) Provisão Para Contribuição Social	(72.633)	(13.183)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.799.385	1.110.482

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006
(Em reais - R\$)

	<u>CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO</u>	<u>RESERVA DE CAPITAL</u>	<u>PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL</u>
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	66.891.110	9.785.953	(16.300.967)	60.376.096
Lucro do Exercício	-	-	1.110.482	1.110.482
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	1.311.055	1.311.055
Reservas de Capital Subvenções	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	66.891.110	9.785.953	(13.879.430)	62.797.633
Lucro do Exercício	-	-	1.799.385	1.799.385
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	137.806	137.806
Reservas de Capital Subvenções	-	400.000	-	400.000
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	66.891.110	10.185.953	(11.942.238)	65.134.825

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006**
(Em reais - R\$)

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
ORIGENS DE RECURSOS	6.987.208	6.667.045
Das Operações	4.999.492	4.529.065
Lucro Líquido do Exercício	1.799.385	1.110.482
Mais: Depreciação	2.892.365	2.770.440
Amortização do Diferido	169.936	169.936
Redução do Imobilizado em curso		
Redução do Diferido		
Baixa de Ativo Imobilizado		
Ajustes de Exercícios Anteriores	745.651	703.493
Menos: Ajustes de Exercícios Anteriores	(607.845)	(225.286)
De Acionistas	400.000	-
Subvenções	400.000	-
De Terceiros	1.587.716	2.137.980
Aumento do Exigível a Longo Prazo	531.404	2.137.980
Redução do Realizável a Longo Prazo	1.056.312	
APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.654.129	3.876.085
Acréscimo do Realizável a Longo Prazo	-	2.040.261
Aquisição de Imobilizado	2.654.129	1.635.824
Redução do Exigível a Longo Prazo	-	-
Redução do Resultado de Exercícios Futuros		
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.333.079	2.990.960
ATIVO CIRCULANTE	4.308.420	2.598.169
No início do exercício	18.128.498	15.530.329
No final do exercício	22.434.918	18.128.498
PASSIVO CIRCULANTE	(26.659)	(392.791)
No início do exercício	2.935.217	3.328.007
No final do exercício	2.908.558	2.935.217
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.333.079	2.990.960

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH é uma Sociedade de Economia Mista de capital autorizado, criada pela Lei Estadual nº12.217, de 18 de novembro de 1993, com a missão de gerenciar os recursos hídricos constantes nos corpos d'água superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Ceará e da União, por delegação, de forma integrada, participativa e descentralizada, promovendo o seu uso racional, social e sustentado. O Governo do Estado do Ceará detém o controle acionário da sociedade com participação de 99,99% do capital votante.

A COGERH é vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, sendo responsável pela operação, manutenção e monitoramento, em parceria com o DNOCS, de 127 açudes públicos, o que representa 90% da capacidade total de acumulação de água do Estado. Dos 127 reservatórios, 65 são administrados diretamente pela COGERH, que ainda opera e mantém 15 estações de bombeamento, 210 km de canais e 300 km de adutoras e redes de distribuição. É responsável ainda, pelo gerenciamento do sistema de abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza, dos distritos industriais de Maracanaú, Pacajus, Pecém e do sistema de captação e adução para as áreas de Salitre, Campos Sales e Araripe.

Além dessa infra-estrutura hídrica, desde o exercício de 2005 a COGERH está com a responsabilidade de operar e manter o primeiro trecho do Canal da Integração que possui 54,7 km de extensão e interliga os açudes Castanhão e Curral Velho, nos município de Jaguaribe e Morada Nova respectivamente.

Em 2007, a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará investiu cerca de R\$1.138.018 (Um milhão cento e trinta e oito mil e dezoito reais), num Plano de Operação e Manutenção – POM, com o objetivo de auxiliar a COGERH no desenvolvimento de práticas sustentáveis de manutenção preventiva de barragens, na implementação de estudos sobre a criação de uma reserva financeira para manutenção extraordinária e substituição de equipamentos, na elaboração de programas de treinamento em manutenção e segurança de barragens e definição de estratégias de resposta a emergências para o Sistema de Água Bruta, ficando a COGERH com a responsabilidade de fazer o acompanhamento físico da execução do referido plano.

Destaca-se como investimento relevante da empresa em 2007, a substituição da Adutora Pacajus/Horizonte, no valor de R\$811.534 (Oitocentos e onze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Além disso, com a finalidade de subsidiar o processo decisório dos gestores e técnicos da instituição, bem como facilitar o acesso às informações de forma simples, rápida e flexível foi iniciada a implantação do sistema informatizado ERP (Enterprise Resource Planning) perfazendo um investimento total em torno de R\$847.850 (Oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes na Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/01 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios contábeis adotados pela Companhia estão demonstrados a seguir:

a) Aplicações Financeiras

São registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço, calculados de acordo com as taxas pactuadas com as Instituições Financeiras.

b) Contas a Receber de Usuários

Estão incluídos os serviços medidos e faturados ainda não recebidos, e as receitas decorrentes de instalação de hidrômetro, contabilizadas pelo regime de competência. Na nota explicativa nº5, detalhamos esta rubrica por categoria de cliente.

c) Estoques

Correspondem a bens em almoxarifado, como materiais de consumo e limpeza, de expediente, materiais para utilização em manutenção de veículos, materiais elétrico, hidráulico e de construção, peças e equipamentos de informática e estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

d) Investimentos

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.

e) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, mencionadas na nota explicativa nº. 7.

f) Diferido

É registrado ao custo de aquisição e refere-se às despesas que estão influenciando na formação do resultado de mais de um exercício social e que, portanto, não foram reconhecidas integralmente no exercício em que foram realizadas. A amortização vem sendo realizada pelo método linear à taxa de 20%.

g) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, utilizando-se como base os índices definidos legalmente ou em contrato.

h) Provisões para Contingências

Provisões para contingências relacionadas a processos cíveis, trabalhistas e tributários, nas instâncias administrativa e judicial, são reconhecidas tendo como base as opiniões dos assessores jurídicos e as melhores estimativas da Administração sobre o provável resultado dos processos pendentes nas datas dos balanços patrimoniais.

i) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são apresentados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social

São apurados com base no lucro real anual, com recolhimentos mensais mediante estimativa ou levantamento de balancetes de redução ou suspensão, às alíquotas vigentes, sendo 15% para o IRPJ mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda; para a Contribuição Social alíquota de 9%.

k) Apuração dos Resultados

As receitas e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência.

4. DISPONIBILIDADES

Os saldos de disponibilidades em moeda nacional estão relacionados a seguir:

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	2007 R\$	2006 R\$
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		12.270.769	10.041.022
Banco Bradesco	CDB Bradesco/Investimentos	-	-
Banco do Brasil	BB RF LP CORP 1MILHAO/ CDB DI SWAP/CDB DI	12.270.769	10.041.022
Caixa e Bancos		2.168.453	521.597
Banco Bradesco		8.797	88.994
Banco do Brasil		2.159.653	423.555
Fundo Rotativo		3	1.868
Numerários em Trânsito		-	7.180
TOTAL		14.439.222	10.562.619

5. CONTAS A RECEBER

A Companhia ao analisar os débitos dos seus usuários, propõe aos devedores uma negociação da dívida com o pagamento parcelado da mesma, mediante um termo de acordo. Tal transação é registrada na Contabilidade na rubrica Parcelamentos, sendo baixada do Contas a Receber, conforme processo devidamente formalizado.

CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS	2007 R\$	2006 R\$
Abastecimento Público	4.637.051	3.102.166
Indústrias	666.073	934.163
Piscicultura	28.156	18.961
Carcinicultura	682.538	454.289
Irrigação	721.207	669.988
Água Mineral	22.119	9.915
Outras Categorias	6.236	6.260
Subtotal	6.763.380	5.195.742

PARCELAMENTO DE CONTAS	2007 R\$	2006 R\$
Abastecimento Público	7.622	7.622
Indústrias	84.012	81.275
Piscicultura	6.974	-
Carcinicultura	72.245	57.353
Irrigação	81.737	26.000
Subtotal	252.590	172.250
Total	7.015.970	5.367.992

6. ESTOQUES

ESTOQUES	2007 R\$	2006 R\$
Material de Consumo e Limpeza	40.050	16.021
Material de Expediente	61.270	53.515
Pecas e Equipamentos de Informática	33.982	57.858
Material de Construção	9.970	7.661
Gasolina	4.982	14.629
Manutenção de Veículos	5.219	5.691
Óleo Diesel-Biodiesel	14.929	-
Óleo para Barco	2.326	1.264
Material Elétrico	15.744	-
Segurança e Medicina do Trabalho	656	-
Ferramenta e Utensílios	3.928	-
Material Mecânico	19.586	-
Combustível-Ticket	4.730	-
Material Hidráulico	2.527	-
Total	219.899	156.639

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

A Companhia possui valores de natureza tributária passíveis de recuperação tanto por meio de compensação, como por ressarcimento ou simples dedução. São créditos decorrentes de saldo negativo formado em períodos diversos, créditos de PIS e de Cofins conforme Lei nº10.833/2003, e de valores pagos a maior ou indevidamente. Abaixo segue a discriminação:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2007 R\$	2006 R\$
Tributos A Recuperar	18.930	1.489.260
PIS a Recuperar	6.602	67.321
COFINS a Recuperar	12.328	505.040
IRRF	-	227.326
IR Mensal	-	419.843
CSLL Mensal	-	269.730
Tributos A Restituir	163.900	-
Processos PGFN	163.900	-
Tributos A Compensar	410.716	357.418
PIS A Compensar	20.702	-
COFINS A Compensar	28.740	278.273
IR Mensal Pago Indevidamente	20.200	-
Saldo Negativo IR 2002	58.684	253
Saldo Negativo IR 2005	28.276	-
Saldo Negativo IR 2006	46.315	-
Saldo Negativo IR 2001	42.048	-
Saldo Negativo CSLL 2003	31.935	-
Saldo Negativo CSLL 2005	13.344	-
Saldo Negativo CSLL 2006	38.512	-
Contribuições	47.263	44.486
Tributos PROGERIRH	26.272	26.262
ISS	237	221
INSS Retido de Pessoa Física	2.610	2.610
INSS Retido de Pessoa Jurídica	5.577	5.313
Tributos Recuperáveis	593.546	1.846.678

8. DEPÓSITOS EM GARANTIA

Sendo a COGERH uma sociedade de economia mista, submete-se à Lei 8.666/93, podendo assim, ao contratar com determinada empresa, exigir um valor a título de garantia que venha a resguardar o ente da administração pública. Os valores constantes na conta contábil denominada "Depósitos em Garantia", registram esses referidos valores dado como garantia por ocasião do firmamento do contrato, os quais serão devolvidos após o término do mesmo. Tais depósitos são contabilizados no ativo em contrapartida no passivo, visto o recurso não pertencer a Companhia.

A composição do saldo desta rubrica é a seguinte:

GARANTIAS	2007 R\$	2006 R\$
Coesa Contabilidade e Assessoria S/A	3.027	2.774
Netlan	3.325	1.402
Lar Antônio de Pádua	1.112.099	742.196
Score Segurança de Valores e Vigilância	-	9.062
SBR	1.530	-
Ticket Serviços	26.063	-
TOTVS	47.314	42.393
Total	1.193.358	797.827

9. COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

No final do ano de 2004 foi identificado um desvio de verbas realizado pelo Diretor Financeiro da época, o que motivou a criação duma comissão de sindicância para apurar o montante desviado. Após a apuração do valor de R\$400.308 o mesmo foi registrado numa conta contábil sob título de "Comissão de Sindicância". À referida ocorrência foi dada a devida publicidade, depois de realizadas as apurações pertinentes.

10. CONVÊNIOS

Referem-se a repasses financeiros decorrentes de convênios firmados entre o BIRD, BNDES e o Governo do Estado do Ceará destinados a COGERH e por ela administrados.

11. IMOBILIZADO

ATIVO IMOBILIZADO	Taxa de Depreciação	2007 R\$	2006 R\$
1 - Obras e Estruturas Básicas		49.841.434	49.831.466
1.1 - Obras Civas		317.371	317.371
1.1.1 Comporta Móvel do Rio Curu	4%	124.043	124.043
1.1.2 Passagens molhadas	4%	193.328	193.328
1.2 - Captação de Água na Superfície		12.719.792	12.709.823
1.2.1 Açude Público Castro	4%	3.031.264	3.021.295
1.2.2 Açude Público Jerimum	4%	2.086.623	2.086.623
1.2.3 Açude Angicos	4%	3.087.570	3.087.570
1.2.4 Açude Público Ubandino	4%	4.514.336	4.514.336
1.3 - Captação de Águas Subterrâneas		381.732	381.732
1.3.1 - Poços Reservatórios	4%	341.900	341.900
1.3.2 - Const. de Poços em Rocha Cristalina	4%	39.832	39.832
1.4 - Distribuição de Águas na Superfície		36.422.541	36.422.541
1.4.1 Interligação-Pacoti/Riachão	4%	2.546.015	2.546.015
1.4.2 Adutoras	4%	27.598.812	27.598.812
1.4.3 Recuperação do Canal do Trabalhador	10%	6.277.714	6.277.714
2 - Outros Imobilizados		9.062.613	8.861.472
2.1 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10%	2.402.120	2.270.109
2.2 - Móveis, Utensílios e Instalações	10%	659.649	631.810
2.3 - Biblioteca	10%	16.681	16.681
2.4 - Instalações	10%	3.277.875	3.272.710
2.5 - Instrumentos, Ferramentas e Apetrechos	10%	86.245	64.140
2.6 - Semoventes	20%	3.133	6.265
2.7 - Veículos	20%	2.031.314	2.031.314
2.8 - Equipamentos de Informática	20%	585.596	568.444
3 - Depreciação Acumulada (-)		(19.750.685)	(16.858.320)
3.1 - Depreciação		19.750.685	16.858.320
TOTAL		39.153.362	41.834.618

12. DIFERIDO

ATIVO DIFERIDO	Taxa %	2007 R\$	2006 R\$
Modernização e Recuperação de Açudes		849.680	849.680
Obras de Recuperação de Estrutura Hídrica		1.414.838	-
Consultorias PROGERIRH		50.768	-
(-) Amortização Acumulada	20	(849.680)	(679.744)
Total		1.465.606	169.936

13. PARCELAMENTO INSS

A COGERH sofreu uma fiscalização do INSS em 2003, da qual se verificou um débito não recolhido no valor de R\$700.184 (setecentos mil cento e oitenta e quatro reais), que foi parcelado em 60 meses, conforme o termo nº36062.001207/2004-56, em 7 de maio de 2004.

No início de 2007, o saldo constante no longo prazo de R\$185.171 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e um reais), foi transferido para o curto prazo, totalizando em 31 de dezembro de 2007 um montante de R\$186.716 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais).

14. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A COGERH responde a diversas causas judiciais surgidas no curso normal dos negócios, incluindo causas cíveis, trabalhistas e tributárias. Baseado na posição de seus consultores legais foi registrado um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.

A assessoria jurídica da Companhia realizou um trabalho de levantamento e atualização dos valores contingentes nos processos, bem como a correta classificação desses processos de acordo com o risco de perda dos mesmos.

CONTINGÊNCIAS	2007 R\$	2006 R\$
Causas Cíveis	140.000	-
Causas Trabalhistas	68.000	8.000
Causas Tributárias	140.000	-
Total	348.000	8.000

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2007 está representado por 66.891.110 ações ordinárias com valor nominal individual de R\$1,00 (um real), perfazendo um valor total de R\$66.891.110 (sessenta e seis milhões oitocentos e noventa e um mil, cento e dez reais), composto da seguinte forma:

ACIONISTAS	%	VR.UNIT. R\$	QUANTIDADE AÇÕES	VALOR R\$
Estado do Ceará	99,99	1	66.891.011	66.891.011
Banco do Estado do Ceará- BEC	0,001	1	11	11
Cia. Água e Esgoto do Ceará- CAGECE	0,001	1	11	11
José Moreira de Andrade	0,001	1	11	11
Pedro José Freire Castelo	0,001	1	11	11
Francisco José Coelho Teixeira	0,001	1	11	11
César Pinheiro	0,001	1	11	11
Joaquim Cartaxo	0,001	1	11	11
René Barreira	0,001	1	11	11
Camilo Santana	0,001	1	11	11
Total	100		66.891.110	66.891.110

b) Reservas

Constituída de recursos referentes a repasses do Governo do Estado para Investimentos, sendo R\$9.466.372 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais), de subvenções do Governo do Estado do Ceará, através de convênio COGERH/PROGERIRH e R\$719.582 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), provenientes de convênio COGERH/PROÁGUA.

c) Ajustes de Exercícios Anteriores

No ano de 2007 foram contabilizados como ajustes de exercícios anteriores os seguintes fatos:

1. Lançamentos a débito referentes ajustes nas contas de créditos tributários e de obrigações tributárias referente IR e CSLL no valor de R\$40.383.
2. Lançamentos a crédito referentes ajustes nas contas de créditos tributários e de obrigações tributárias referente IR e CSLL no valor de R\$380.269.
3. Lançamentos a débito referentes ajustes nas contas de PIS e COFINS no valor de R\$560.047, devido à revisão tributária.
4. Lançamentos a crédito referentes ajustes nas contas de PIS e COFINS no valor de R\$148.635, em consequência de revisão tributária efetuada.
5. Lançamentos a débito referente despesas contabilizadas a menor ou não contabilizadas, no valor de R\$7.414.
6. Lançamentos a crédito referente despesas contabilizadas a maior ou indevidamente, no valor de R\$138.508.
7. Lançamentos a crédito referente receitas financeiras não lançadas no exercício competente, no valor de R\$78.239.

Denílson Marcelino Fidelis
CONTADOR

CRC-CE 015436/O-6

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, abaixo assinados, considerando o disposto no inciso VII do art.163 da Lei nº. 6.404/76 examinaram as Demonstrações Contábeis da referida Companhia, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, já submetidas ao exame dos Auditores Independentes AUDIPLAC - Auditoria e Assessoria Contábil S/S. Em nossa opinião, as citadas Demonstrações Contábeis, a serem submetidas à Assembléia Geral Ordinária, conforme nosso exame e baseados no Parecer dos Auditores Independentes, merecem aprovação. Fortaleza, 26 de março de 2008.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CPF: 118.032.743-87

José Tupinambá Cavalcante de Almeida

CONSELHEIRO

CPF: 169.057.413-53

Luiz Gonzaga Costa Evangelista

CONSELHEIRO

CPF: 099.805.203-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À

COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS - COGERH

- 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS – COGERH, levantado em 31 de Dezembro de 2007, e as respectivas Demonstrações do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao referido exercício findo em 31 de dezembro de 2007, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2007.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como, da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS – COGERH, em 31 de dezembro de 2007 e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Fortaleza, 26 de março de 2008.

AUDIPLAC – Auditoria e Assessoria Contábil S/S
CRC-Ce- 282 - CVM-AD-7.644
José Teixeira de Souza Filho
CONTADOR CRC-CE Nº4.702

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº410/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07504379-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **LILIA MARIA GONDIM MUNIZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro - Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 2, matrícula nº082694-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, junto ao Núcleo de Atenção Primária, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº429/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07502285-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **LILIA MARIA GONDIM MUNIZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro - Classe I, referência 2, matrícula 082694-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, junto ao Núcleo de Atenção Primária, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Gerontologia, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 120/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **REGIONE DA SILVA OLIVEIRA**. OBJETO: resente contrato tem por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios**,

Lotes I e VI, conforme as especificações quantitativos contidas no Pregão Eletrônico nº424/2007, Anexo II e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote I e VI.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 04/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$2.784,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008 – 24200424.10.302.535.11273.05.33903000.00.0.00 24200424.10.302. 535.11273. 05.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 04/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra Regione da Silva Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 147/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **JOSÉ JUSIFRAN DINIZ**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios** para a confecção dos lanches a serem ofertados aos doadores de sangue do Hemocentro Regional de Iguatu, conforme as especificações e quantitativos constantes no Pregão Eletrônico nº408/2007, Anexo II e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste instrumento, de acordo com o transcrito abaixo: Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 01 (um), 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis) e 07 (sete).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 25/03/07. VALOR GLOBAL: R\$R\$12.661,80 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008–24200424.10.302.535.11273.08.33903000.00.0.00 24200424. 10.302.535. 11273.08. 33903000. 91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Jusifran Diniz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 195/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **DPC MEDLAB PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de reagentes** para realização de exames dos Laboratórios de Coagulação, Imunologia, Bioquímica e Hormônios e Marcadores Cardíacos, destinado ao consumo do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 02 e Proposta, do Pregão Eletrônico nº314/2007, partes integrantes deste instrumento contratual, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens especificados no Lote 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir de 18/02/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$46.550,00 QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). pagos em 07 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008 – 7468 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 – TE-00.. DATA DA ASSINATURA: 18/02/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Ana Maria Monteiro Fantinatti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 196/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de reagentes** para realização de exames dos Laboratórios de Coagulação, Imunologia, Bioquímica e Hormônios e Marcadores Cardíacos, destinado ao consumo do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 02 e Proposta, do Pregão Eletrônico nº314/2007, partes integrantes deste instrumento contratual, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens especificados no Lote 03 (três).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir 25/02/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$511.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS). pagos em 07 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rçamento/2008 – 7468

24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 – TE-00.. DATA DA ASSINATURA: 25/02/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luiz Gonzaga Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 197/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de reagentes** para realização de exames dos Laboratórios de Coagulação, Imunologia, Bioquímica e Hormônios e Marcadores Cardíacos, destinado ao consumo do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 02 e Proposta, do Pregão Eletrônico nº314/2007, partes integrantes deste instrumento contratual, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens especificados no Lote 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir de 29/02/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$211.521,60 (Duzentos e onze mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos). pagos em 07 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008 – 7468 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 – TE-00.. DATA DA ASSINATURA: 29/02/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Saulo Araujo de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 199/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: 2.1 - O presente contrato tem por objeto a **aquisição aparelho de videocolposcópio, aparelho de ultra som digital e oxímetro de pulso** para fortalecimento das ações de prevenção e controle das DST/HIV/AIDS de pacientes atendidos nos serviços de referência da Microregional de Sobral-Ceará, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº359/2007, Anexo I e II e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 3 (três).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 03 (Três) anos a partir 25/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). pagos em 36 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008: 24.200.764.10.302.535 Região: 22 Ação 20.150 PF: 2400142007 – Fonte: 91. DATA DA ASSINATURA: 25/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Simone Holzacker.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 229/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **J.E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA- EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem**, utilizados na rotina da rede de HEMOCENTROS/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº396/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 7 (sete), 8 (oito), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$20.083,00 (VINTE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rçamentária: 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.00.0.00, 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.70.0.00 e 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 03/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Fábio Alves Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 230/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação para aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem**, utilizados na rotina da rede de HEMOCENTROS/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº396/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/02/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.00.0.00, 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.70.0.00 e 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 20/02/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 234/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **AURI GOMES DE HOLANDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Tecidos para confecção de campos cirúrgicos, batas para acompanhantes, toalhas de mesa, sacos para Hamper, conjunto de pijama, vestido e camisolas, cueiros e roupas infantis, lençol luva e simples, fronhas, toalhas de banho e panos para cadeiras**, para uso de pacientes e acompanhantes e proteção de materiais do Hospital de Messejana- H.M - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº438/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/02/03. VALOR GLOBAL: R\$R\$5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: e cursos: 07329 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 25/02/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Auri Gomes de Holanda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 235/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **R.N. LOPES DA SILVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Tecidos para confecção de campos cirúrgicos, batas para acompanhantes, toalhas de mesa, sacos para Hamper, conjunto de pijama, vestido e camisolas, cueiros e roupas infantis, lençol luva e simples, fronhas, toalhas de banho e panos para cadeiras**, para uso de pacientes e acompanhantes e proteção de materiais do Hospital de Messejana- H.M - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº438/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26/02/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$5.404,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) pagos em 12 Parelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 07329 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 26/02/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Nonato Lopes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 303/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Materiais Técnicos diversos (tubos de hemólise, tubo separador, pipeta Pasteur plástica, agulha descartável e outros)** utilizados na rotina da rede de

HEMOCENTROS/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº372/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 4 (quatro).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Recursos: 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.00.0.00, 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.70.0.00 e 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.91.2.00. FORO: Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir 14/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.00.0.00, 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.70.0.00 e 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 14/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Wagner A. Tredice.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 305/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **TUBONEW PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Materiais Técnicos diversos (tubos de hemólise, tubo separador, pipeta Pasteur plástica, agulha descartável e outros)** utilizados na rotina da rede de HEMOCENTROS/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº372/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 4 (quatro).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$39.833,00 trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.00.0.00, 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.70.0.00 e 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 25/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Rogério Ângelo Felício de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 315/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: A presente Minuta Do Contrato tem por objeto A **Locação de 20 (vinte) Concentradores de Oxigênio**, constantes dos Anexos 01 e 02 deste Edital, do Pregão Eletrônico nº487/2007, para atendimento domiciliar aos pacientes oriundos ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, incluídos no Programa de Internação Domiciliar – PID.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: 07394.24.200.194.10.302.535.20146.01.339039.00.91.2.00 - Orçamento 2007.. DATA DA ASSINATURA: 05/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 331/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **M.R MAGALHÃES SILVA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de: MATERIAL ELÉTRICO**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº381/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos Lotes 1 (um) e 6 (seis). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 12/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$6.541,20 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 07398 24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33 – orçamento 2007.. DATA DA ASSINATURA: 12/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Pedro da Silva Filho

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 333/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **CEATEL TELEFONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de: MATERIAL ELÉTRICO**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº381/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no Lote 3 (três).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$22.916,16 VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 07398 24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33 – orçamento 2007.. DATA DA ASSINATURA: 13/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Danilo Carvalho Leite.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 335/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ELETETRÔNICA SINAI LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de: MATERIAL ELÉTRICO**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº381/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no Lote 8 (oito). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 14/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$538,20 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 07398 24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33 – orçamento 2007.. DATA DA ASSINATURA: 14/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Silene Bezerra de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 375/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira- HGCCO/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº373/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no Lote 01 (um). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$36.756,74 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 07398 24200194.10.302.535.20146.01.339030.91.2.00 – orçamento 2007.. DATA DA ASSINATURA: 18/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 376/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira- HGCCO/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº373/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos Lotes 03 (três) e 04 (quatro). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$31.329,72 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária:

07398 24200194.10.302.535.20146.01.339030.91.2.00 – orçamento 2007.. DATA DA ASSINATURA: 24/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Francisco Medeiros de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 377/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **LDM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira- HGCCO/ SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº373/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos Lotes 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$34.114,63 TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 07398 24200194.10.302.535.20146.01.339030.91.2.00 – orçamento 2007. DATA DA ASSINATURA: 24/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Mauricio Moreira Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 380/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **FANAMED COMÉRCIO E REP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva em dois equipamentos de Raios-X, Marca Siemens**, pertencente ao do Hospital São José/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº514/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/ Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$19.140,00 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários 07541 24200224.10.302.535.20146.01.33903900-.91.24,. DATA DA ASSINATURA: 31/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Antonio Neiva de Araujo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 401/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MM LIMA DE MENEZES ME.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção de piso industrial** para os Hemocentros de Fortaleza, Crato, Sobral, Iguatu e Quixadá, por um período de 12 meses, com execução a cada 02 (dois) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 02,do Pregão Eletrônico nº521/2007, que passam a fazer parte do presente instrumento contratual independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 24200424.10.302.535.11273.03.33903900.00.0.00 24200424.10.302.535.11273.05.33903900.70.0.00 24200424.10.302.535.11273.08.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 26/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Mardonio Marcelo Lima de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 405/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Médico-**

Hospitalar, com vista atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº244/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 15 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/04/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$10.213,00 (DEZ MIL DUZENTOS E TREZE REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 7468 – 24200204.10.302.535.20146.01.339030 – 00 – TE,. DATA DA ASSINATURA: 01/04/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo Rodrigues da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 407/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Médico-Hospitalar**, com vista atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº244/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/07/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$36.324,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ecursos: 7468 – 24200204.10.302.535.20146.01.339030 – 00 – TE,. DATA DA ASSINATURA: 01/04/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 408/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **DE PAULI COM. REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Médico-Hospitalar**, com vista atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº244/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 23 (vinte e três). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.792,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: 7468 – 24200204.10.302.535.20146.01.339030 – 00 – TE,. DATA DA ASSINATURA: 31/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ariteu Holanda Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 410/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Médico-Hospitalar**, com vista atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº244/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 31 (trinta e um).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 01/04/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.192,40 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 7468 – 24200204.10.302.535.20146.01.339030 – 00 – TE,. DATA DA ASSINATURA: 01/04/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 411/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **PROEL COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Médico-Hospitalar**, com vista atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº244/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 31 (trinta e um). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 31/03/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$23.540,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 7468 – 24200204.10.302.535.20146.01.339030 – 00 – TE.. DATA DA ASSINATURA: 31/03/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 416/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Médico-Hospitalar**, com vista atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº244/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 06, 07, 09 e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 01/04/08. VALOR GLOBAL: R\$R\$24.880,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: 7468 – 24200204.10.302.535.20146.01.339030 – 00 – TE.. DATA DA ASSINATURA: 01/04/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Simone Holzacker.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº068/2008

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto **estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar**, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, nas especialidades básicas em clínica médica, pediátrica, obstétrica, pequenas cirurgias ambulatoriais e parto de baixo risco, através do(a) UNIDADE HOSPITALAR LOCAL, Município de NOVA OLINDA, definidos no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. PARÁGRAFO ÚNICO – A Unidade Hospitalar Municipal integrará o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICIPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de NOVA OLINDA, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a partir de 30/01/08 VALOR: R\$51.642,88 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2008/- Fonte 00 – alocado no orçamento do FUNDES. Unidade Orçamentária: 24200024 - Programa: 535 – Fortalecimento da Atenção à Saúde nos níveis Secundário e Terciário. Ação: 20362 – Auxílio financeiro a Hospitais de Pequeno Porte. Função: 10 - Sub-Função: 302 - Região: 08 - Projeto Finalístico: 2439362008 - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/P. Jurídica - Item de Despesa: 339039/0050 – Convênios, Acordos e Ajustes DATA DA ASSINATURA: 30/01/08 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Afonso Domingos Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº060, de 01/04/08, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº271/2007. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº271/2007 **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº271/2008 Fortaleza, 01 de abril de 2008.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 036/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
CONTRATADA: **TSR CONSTRUÇÕES LTDA**; OBJETO: **Execução de serviços referente à ampliação da obra de construção da Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº27.118 de 27.06.2003, ao CONVITE Nº016/2008 – SSPDS, (Processo SPU nº07215516-7/IG Nº59584) e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº150410/2008 será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VALOR GLOBAL: R\$19.747,74 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais, setenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários de Convênios com Órgãos Federais – Administração Direta: 10100001.06.181.200.10198.01.449051.82; DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2008; SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Tarso de Sá Cavalcante Ramalho – Representante Legal.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/ORDENADOR DE DESPESA

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº177/2008 IG Nº075722

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA**, CNPJ nº05.451.763/0001-72, CONVENIENTE, com sede na Rua Maria de Nazaré da Silva, 652, Forquilha - CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio os **serviços para beneficiar crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais** matriculado nesta instituição de ensino, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº07491471-5, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes VALOR: A Concedente, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4200002.08.845.713.20784.03.335043.10.0. FONTE: 10 DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício e Maria José Albuquerque Loiola - Presidente.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº186/2008 IG Nº076989

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO DO PICI**, CNPJ nº41.303.181/0001-02, com sede nesta capital na Rua 23 de março, nº10, Bairro Planalto do Pici. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **atendimento à 50 crianças na faixa etária de 02 à 05 anos**, de acordo com o Programa de Atendimento 1ª infância – Centro de Educação Infantil FAROL NOVO credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº08016919-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de março de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes VALOR: A Concedente, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$86.088,30 (oitenta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.022.20778.01.335041.10.0. Fonte: 10 DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2008 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício e Antonia Maria Farias Correia - Representante.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº187/2008 IG Nº076852

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA INFÂNCIA E ADOLESCENTE – CEIA**, CNPJ nº00.086.615/0001-82, com sede na Rua Alberto Ferreira nº564 – Bairro Jardim Iracema. OBJETO: **Atendimento/serviço sócio-educativo para criança e adolescente de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade**, através do PROJETO VIVA GENTE: A CONSTRUÇÃO DO FUTURO, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É celebrado com base no Processo nº07490918-5, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A partir de 1º de fevereiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes VALOR: A Concedente, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.800,00 (quarenta e oito mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.33504300.10.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2008 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício e Michelle Rodrigues da Cruz Costa - Representante.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº189/2008 IG Nº075738

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE**, CNPJ nº35.004.704/0001-17, com sede na Rua José Vilar, nº938, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: **Atendimento à crianças e jovens autistas e outros transtornos do desenvolvimento através da implantação de ações terapêuticas e pedagógicas adequadas a essa clientela**, conforme

Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É celebrado com base no Processo nº07491032-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A partir de 01 de fevereiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes VALOR: A Concedente, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 4727192008 – 4200002.08.845.713.20784.01.335043.10.0 DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício e Francisco de Assis Queiroz Padilha - Representante.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº190/2008 IG Nº076985

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ÁGUA FRIA**, CNPJ nº10.462.638/0001-06, com sede nesta capital na Rua Lucas Frâncico Antônio, nº200, Bairro Edson Queiroz. OBJETO: **Atendimento à crianças e adolescentes de 06 aos 17 anos**, de acordo com o Projeto Ceará Espaço de Vida, Arte e Educação, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É celebrado com base no Processo nº0816951-1, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A partir de 01 de março de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes VALOR: A Concedente, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$161.077,40 (cento e sessenta e um mil e setenta e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.022.20778.01.33504100.10.0.00. Fonte: 10 DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2008 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício e Raimundo Nonato de Oliveira - Presidente.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº192/2008 IG Nº078207

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **LIGA ESPORTIVA DE ARTE E CULTURAL BENEFICENTE**, CNPJ nº06.113.660/0001-65, com sede nesta capital na Rua 09, nº42, Conjunto Habitacional Sítio Córrego, Bairro Mondubim. OBJETO: **Serviços sócio-educativos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos**, de acordo com o Projeto ABC Mondubim, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É celebrado com base no Processo nº08016921-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A partir de 01 de março de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo,

por expressa manifestação e anuência das partes VALOR: A Concedente, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$248.292,30 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.022.20778.01.335041.10.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2008 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício e Luiz Sérgio Souza dos Santos - Presidente.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2008 IG Nº075526**

PROCESSO Nº07490572-4/2008 STDS OBJETO: **Realização das obras de reforma da cobertura do prédio** Central de Artesanato do Ceará - CEART. JUSTIFICATIVA: Evitar futura interdição do prédio da CEART. VALOR GLOBAL: R\$49.975,40 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.331.052.20612.01.339039.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no inciso IV, do art.24 e art.26, da Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA**. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de Dispensa solicitada pelo supervisor do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa objeto do presente processo, com base nas informações constantes dos autos e à luz da legislação norteadora do feito.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2008 IG Nº075623**

PROCESSO Nº07489956-2/2008 STDS OBJETO: Para **prestação de serviço de suporte e manutenção técnica do software BRMULTIACCESS – Gerenciamento de Redes, na rede SINE/IDT** JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, atestada por Carta de exclusividade e declaração do SEPROSP VALOR: R\$6.546,45 ((seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.331.052.20612.01.33903900.00.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.25, caput, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada CONTRATADA: **LIBERTY COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro e reconheço a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando firmar contrato com LIBERTY COMÉRCIO RATIFICAÇÃO: Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº244, 28 de Dezembro de 2008, que publicou o Extrato de Convênio Nº11/2008 IG Nº071951 - MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM. **Onde se lê:** VALOR: R\$481.755,65 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que serão repassados em 12 parcelas, no valor de R\$40.146,30 (quarenta mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos) **Leia-se:** VALOR: R\$481.755,65 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que serão repassados em 11 parcelas, no valor de R\$40.146,30 (quarenta mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), e 01 parcela, no valor de R\$40.146,35 (quarenta mil cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho Fortaleza-CE, 11 de abril de 2008.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº033/2008 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002, e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO,

resolve com fundamento no art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria, ao estagiário **GERALDO MAJELA DE CASTRO JUNIOR**, que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO, o valor mensal de R\$406,30 (quatrocentos e seis reais e trinta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 08.01.2008 a 07.01.2009. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2008.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº034/2008 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d", do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea "c", do Decreto supracitado, a estagiária **NARA MIKAELE CARVALHO ARAÚJO**, da área de Direito, da Portaria nº519/2007, publicada no D.O.E. de 25.09.2007, a partir de 04.12.2007. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2008.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº035/2008 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002, e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, resolve com fundamento no art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria, ao estagiário **EDUARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO, o valor mensal de R\$406,30 (quatrocentos e seis reais e trinta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 08.01.2008 a 07.01.2009. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2008.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº041/2008 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d", do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art. 14, alínea "c" do Decreto supracitado, o estagiário **JARBAS NEVES GUEDES**, da área de Direito, da Portaria nº519/2007, publicada no D.O.E. de 25.09.2007, a partir de 04.12.2007. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2008.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2008

I - ESPÉCIE: Extrato de Aditivo ao Contrato; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; III - ENDEREÇO: Rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ELITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, nº600, Centro, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea d, inciso II do art.65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Convenção Coletiva de Trabalho 2007/2008, celebrada com as seguintes categorias: Motorista e Secretária, homologada pela Delegacia Regional do Trabalho. Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009, celebrada com as seguintes categorias: Almoxarife, Contínuo, Zelador e Operador de Micro, homologada pela Delegacia Regional do Trabalho. DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de abril de 2008.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: a) **prorrogação do contrato** por até trinta dias, a contar do dia 01 (primeiro) de abril de 2008 (dois mil e oito); b) reconstituição do equilíbrio econômico-

financeiro, em virtude de convenção coletiva de trabalho 2007/2008, cujo objeto foi o reajuste de salários e vale-alimentação de motorista, de forma que o valor mensal da contratação passou a ser de R\$35.083,62 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) a partir de 01.06.2007; c) reconstituição do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de convenção coletiva de trabalho 2007/2008, cujo objeto foi o reajuste de salários e vale-alimentação de secretária, de forma que o valor mensal da contratação passou a ser de R\$35.536,77 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) a partir de 01.08.2007; d) reconstituição do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de convenção coletiva de trabalho 2008/2009, cujo objeto foi o reajuste de salários e vale-alimentação de almoxarife, contínuo, zelador e operador de micro, de forma que o valor mensal da contratação passou a ser de R\$36.549,18 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) a partir de 01.01.2008.; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de abril de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DATA: Fortaleza, 09 de abril de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa – DPGE e Agostinho de Araújo Melo Neto – Elite Serviços Especializados Ltda. Fortaleza, em 09 de abril de 2008..

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº66/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, alterada pela Resolução nº2492, de 29 de agosto de 2006, e a aprovação no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. RESOLVE autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** a estudante de nível superior, **MARCELA MENDONÇA GOMES CERRI**, a partir de 11 de abril de 2008, que perceberá a título de bolsa de estágio, o valor mensal correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$421,14 (quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

ACÓRDÃO Nº0012/2008 PROCESSO Nº03672/2006-5
Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Cultura – FEC, vinculado à SECULT, alusiva ao exercício financeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a 5ª Inspeção de Controle Externo, em análise à documentação enviada a este Tribunal, ressalta que na aludida Prestação de Contas, selecionada e mantida em estado de diferimento, nos termos do §3º do art.3º da Instrução Normativa nº04/2005, “não há nenhum fato que macule o estado de diferimento da conta selecionada, tais como denúncia, representação, relatório de auditoria ou inspeção, indícios de irregularidades e ocorrências apontada nem no Relatório, nem no Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo do exercício de 2005”;

CONSIDERANDO que mediante o Certificado nº020/2008 (fls. 155/157), a ICE competente ressalta que o órgão de controle interno enumerou impropriedades de natureza formal, as quais não resultaram prejuízos ao erário, e que necessitam ser corrigidas nos próximos exercícios,

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos;

a) em julgar REGULAR COM RESSALVA a presente Prestação de Contas Anual do FEC – Fundo Estadual de Cultura, exercício de 2005, nos termos dos Arts.1º, 15, inciso II, 17 e 22, II, da Lei nº12.509/95, com quitação aos responsáveis, Srs. Cláudia Sousa Leitão (Secretária de Estado à época), Lúcia Carvalho Cidrão e Aníbal Júnior de Oliveira Chaves (Ordenadores de Despesa) e Gláfrica Maria Soares Veras e Rita de Cássia Rodrigues Matos (Encarregadas do Setor Financeiro), dando-lhes ciência do presente decisório;

b) determinar, em conformidade com a Lei nº12.509/95, ao

Titular da SECULT, a adoção das seguintes medidas, com vista a evitar a ocorrência de futuras impropriedades e infração à norma legal ou regulamentar:

- observância da IN Conjunta SECON/SEFAZ, vigente à época, notadamente no que se refere ao Relatório de Desempenho de Gestão por Resultado, Demonstrativos de Recursos Externos e de Transferências, bem como o posicionamento conclusivo acerca do resultado global do citado Fundo e aperfeiçoamento do mesmo;
- rubricar, junto à numeração, todas as folhas do processo de prestação de contas, a fim de resguardar a autenticidade das páginas, evitando inserções posteriores indevidas, e
- observar a ordem de apresentação dos documentos de prestação de contas exigida no art.6º da referida Instrução, especialmente quanto aos extratos bancários e balanços contábeis; e

d) determinar que se oficie o Titular da SECON, a fim de que este reitere, dos Órgãos auditados, a observância plena às disposições legais que regulam a formalização e organização das prestações de contas, nos termos do artigo 9º da Lei nº12.509/95.

e) posterior arquivamento dos autos.

Presente, também, ao julgamento, o Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza.

Transcreva-se, Comunique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2008.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Edilberto Pontes
RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0013/2008 PROCESSO Nº03737/2006-7

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Institucional do Ceará - FUNEDINS, vinculado à Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEAD, alusiva ao exercício financeiro de 2005;

CONSIDERANDO que submetida ao crivo da SECON, ressalta aquele controle interno que o exame limitou-se aos aspectos de organização e apresentação do processo, visto que não houve execução orçamentária e financeira durante o exercício de 2005, consoante se verifica nas demonstrações contábeis, manifestando-se aquela Secretaria, na oportunidade, pela consistência das informações prestadas, em face dos documentos constituidores da prestação de contas do FUNEDINS;

CONSIDERANDO, conforme certifica a 4ª Inspeção de Controle Externo, que não existem processos correlatos de denúncia, representação, relatório de auditoria ou inspeção, indícios de irregularidades e ocorrências apontadas nem no Relatório, nem no Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo do exercício de 2005, razão por que opina pela sua regularidade, com a devida quitação aos responsáveis;

CONSIDERANDO que o órgão técnico instrutivo salienta, apenas, que a aludida prestação de contas foi entregue em 19.07.2006, fora do prazo fixado pelo §6º do art.8º da Lei nº12.509/95, encerrado em 30.06.2006;

CONSIDERANDO que tal falha pode ser relevada, tendo em vista que o não cumprimento do referido prazo – apresentação até 180 dias após o encerramento do correspondente exercício financeiro – constitui mera irregularidade, de acordo com a redação do §7º do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO que não existem pendências relacionadas ao presente processo, visto que os documentos apresentados atendem às exigências da legislação aplicável à espécie,

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos;

a) em julgar REGULAR a presente Prestação de Contas Anual do FUNEDINS, exercício de 2005, nos termos do Art.15, inciso I, da Lei nº12.509/95;

b) quitação plena aos responsáveis, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, Dirigente Máximo, e aos Ordenadores de Despesas, Drs. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho e Francisco Xavier de Vasconcelos, na forma prevista nos arts.16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, dando ciência desta decisão às mencionadas autoridades;

c) que seja RECOMENDADO aos gestores do FUNEDINS a observância do prazo fixado pelo art.8º, §6º, da Lei nº12.509/95, quando da apresentação dos demais processos de prestação de contas.

Presente, também, ao julgamento, o Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza.

Transcreva-se, Comunique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2008.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Edilberto Pontes

RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº014/2008

PROCESSO: 2.270/2004-0

DATA: 02/04/2008

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Administração e Manutenção de Colégios Militares – FAMACON, referente ao exercício de 2002, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$237.144,63; CONSIDERANDO que, através do Ofício nº0209/2004, datado de 10.05.2004, o Dr. Francisco Wilson Vieira do Nascimento, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social à época, encaminhou os documentos pertinentes a Prestação de Contas Anual do FAMACON, alusiva ao exercício de 2002;

CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº040/2008, analisou os elementos constituidores dos presentes autos, oportunidade em que observou o seguinte:

- 01) Cabe registrar que o aludido Fundo foi extinto pela Lei Complementar nº047, de 16.06.04;
- 02) Considerando-se que a presente Prestação de Contas é relativa ao exercício de 2002, encontrando-se no estoque do órgão instrutivo (9ª ICE), a sua análise foi realizada observando-se as disposições contidas na Resolução nº3.409, de 01.11.2005, que aprovou o Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas, para os exercícios anteriores a 2003, tendo sido efetuada uma amostragem nos processos de despesas e documentos relativos às licitações e contratos;
- 03) O responsável pela presente prestação de contas é o CEL BM José Sarto Maciel dos Santos – Comandante Geral do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros;
- 04) Do exame procedido nas peças processuais (Demonstrativo da Receita, Despesa e Saldo do exercício; Demonstrativo da Despesa conforme Execução Orçamentária; Relação dos Ordenadores de Despesas; Demonstrativo Financeiro; Extratos Bancários; Resumo da Despesa por Órgão e, ainda, Resumo da Despesa Empenhada por Item) não foram constatadas irregularidades;
- 05) Não há registros de Representações e/ou Denúncias atinentes ao exercício ora em análise nas 7ª e 8ª e 9ª Inspeções de Controle Externo;
- 06) Conforme os Demonstrativos Contábeis e Resumo da Despesa Empenhada por Item, às fls. 117/120, o FAMACON empenhou, no exercício em apreço, despesas no montante de R\$237.144,63;
- 07) Registre-se que, conforme o Resumo da Despesa Empenhada por Item, constituidor da fl. 118, ocorreram despesas através de Suprimento de Fundos, no montante de R\$5.000,00. Do exame procedido nos processos de prestações de contas correspondentes, vale ser destacado que 07 (sete) dessas despesas, no valor total de R\$535,09, consoante exposto no quadro constante na fl. 124, fugiram à finalidade do Suprimento de Fundos (despesas não atendíveis pela via bancária ou para atender casos excepcionais), sendo recomendável que o órgão em apreço atente-se para a finalidade das despesas processáveis por meio de Suprimento de Fundos;
- 08) Não foram constatadas ocorrências nos 12 (doze) processos analisados de pagamentos de despesas;
- 09) Em relação às licitações, vale ser destacado que do total da despesa empenhada, R\$101.153,36 foram despesas efetuadas através de Dispensas de Licitação e as despesas licitáveis (Carta-Convite) alcançaram o valor de R\$136.068,92, que corresponde a 57% da despesa empenhada. Não foram constatadas irregularidades nos 04 (quatro) processos licitatórios analisados, relativos a Cartas-Convites;
- 10) Da análise do Resumo da Despesa Empenhada por Item, fls. 117/120, constatou-se que o Fundo em apreço adquiriu R\$42.244,38 de material de consumo e R\$71.240,11 de material permanente;
- 11) Ressalte-se que, devido a natureza do órgão sob exame, o controle patrimonial será analisado quando da apreciação da Prestação de Contas Anual do CBMCE, a qual o FAMACON era vinculado;

CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente nos Certificado supra mencionado;

CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação pertinente à espécie, sobretudo nos arts.15, inciso II e 17 da Lei nº12.509/95;

ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Administração e Manutenção de Colégios Militares – FAMACON, referente ao exercício de 2002, dando-se quitação ao CEL BM José Sarto Maciel dos Santos (então Comandante Geral do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros e Ordenador de Despesas), bem como em determinar o arquivamento dos presentes autos, dando-se ciência da presente decisão ao interessado e ao atual Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Cel. QOBM João Vasconcelos Sousa, com a recomendação de que seja observada a finalidade das despesas processáveis por meio de Suprimento de Fundos.

- Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Soraia Victor e Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de abril de 2008

Conselheiro Alexandre Figueiredo

PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ATA Nº011 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE - CONSELHEIRO LUIS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA

SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às quinze horas do dia nove de abril do ano de dois mil e oito, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa – Presidente da Segunda Câmara, Soraia Thomaz Dias Victor, e o Exmo. Sr. Auditor convocado Itacir Todero, bem como o Exmo. Sr. Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Presidente Alexandre Figueiredo, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno, convocou o Auditor Itacir Todero para substituir o Conselheiro Teodorico Menezes, em decorrência da ausência de S. Exa. à presente sessão.

- O Presidente Alexandre Figueiredo, com fundamento no art.5º, §1º, inciso II do Regimento Interno, propôs à Câmara o deslocamento ao Plenário do Processo nº04494/2007-8-TC, no que foi autorizado, por unanimidade de votos.

JULGAMENTOS

- Processo Nº06985/2005-1. Relator: Auditor convocado Itacir Todero. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Antônio Braga de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador AJ-31. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o referido processo, do qual pedira vista na sessão do dia 02.04.2008. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº04477/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Mucio Costa Campos Filho para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06486/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Jacinto Liberato de Mesquita para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06685/2001-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Sílvio Cesar Marques Araújo para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03242/2007-9. Relator: Auditor convocado Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisco Pereira Alves. O Ministério Público Especial devolveu o referido processo, do qual pedira vista na sessão de 02.04.2008. Em

seguida, o Procurador de Contas Gleydson Alexandre, procedeu a leitura do Parecer nº0054/2008-MP/TCE-CE. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº03001/1998-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Administração concedendo aposentadoria a Neiva de Oliveira Sales, Analista de Treinamento ANS-03, Ref. 16. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno, Art.5º, §2º, Inciso II.

- Processo Nº04032/2001-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Gomes de Mesquita para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05121/2001-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Aricinha Sousa Teles Mendes para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06706/2001-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Valdinei Faria Lima para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03742/2002-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Elizete da Silva Palmeira para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06717/2004-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Goreti Catunda Sampaio para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07709/2006-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria do Livramento de Araújo para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01632/2007-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ana Célia Andrade de Sousa. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03891/2001-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Eliane Augusta Holanda Mendes para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05092/2001-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Vilmar Canafistula Alves para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05154/2001-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Vagna Brito de Lima para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05679/2001-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Adriana Cristina Anastácio Farias para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05788/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Solange Ferreira da Silva para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05811/2001-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lúcia Maria Alves Botelho para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05962/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Cícera Alves Tavares para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda

Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05981/2001-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Expedita de Oliveira para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06131/2001-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Paulo Sérgio Flor para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06165/2001-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Irapuan Albuquerque Pinheiro para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06212/2001-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Mac Grayson Bastos Ximenes para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01998/2006-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará nomeando Francisco Nivaldo Aguiar Freire para o cargo de Professor Assistente Nível V. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03389/2006-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará nomeando Francisco Furtado Tavares Lins para o cargo de Professor Assistente Nível V. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02714/2007-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Manoel Salgueiro Rodrigues Júnior para o cargo de Auditor de Controle Interno Ref. AI, da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01875/2004-6. Relator: Auditor convocado Itacir Toderó. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Silvani Luna de Araújo, Professor Especializado Ref. 21. O Ministério Público Especial devolveu o referido processo, do qual pedira vista na sessão de 05.03.2008. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº05033/2005-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Cremilda Gonçalves da Silva para o cargo de Auxiliar Judiciário AJU-ADO Ref. 22. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05395/2005-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Antônio Artaud Pereira de Andrade Pinto para o cargo de Auxiliar de Administração AJU-ADO Ref. 10. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02640/2006-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Jecônias Alves de Oliveira Júnior para o cargo de Analista Judiciário Adjunto AJ Ref. 18. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00034/2007-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Antônio Flávio de Meneses Silva para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial AJ Ref. 23. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00057/2007-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Daniela Maria Martins Medeiros para o cargo de Técnico Judiciário AJ Ref. 18. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00062/2007-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Ivna Viana de Alencar para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador AJ

Ref. 23. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01440/2007-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará nomeando Delane Felinto Pitombeira para o cargo de Professor Assistente Nível V. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00471/2008-5. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Expediente formulado pelo Procurador da República, Dr. Ricardo Magalhães de Mendonça, solicitando informações sobre prestações de contas referentes aos recursos repassados pelo Ministério da Saúde a Postos de Saúde do Município de Viçosa do Ceará, mantidos pelo Estado do Ceará, no período de 1993 a 1997. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, devolveu o feito a sua Secretaria Geral para notificar o Titular da SESA, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a esta Corte de Contas os dados solicitados pelo Procurador da República, Dr. Ricardo Magalhães de Mendonça, com posterior reexame da matéria pela Inspeção competente, dando-se ciência da decisão ao solicitante, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03998/2002-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Adriano Sales Pinheiro para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04155/2002-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Balbina Moreno Diniz para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01603/2007-5. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social concedendo aposentadoria a José Ribamar de Melo, Inspetor de Polícia Civil de 4ª Classe. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03118/2007-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente da Fundação Universidade Vale do Acaraú concedendo aposentadoria a Raimundo Cassiano Feijão, Professor Ajunto Nível 12. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04288/2006-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rommel Alves Ramos da Silva para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07695/2006-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Eduardo Azevedo da Silva para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07450/2005-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Antônio Maciel de Oliveira, Oficial de Manutenção Ref. 21. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02540/2007-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Arnaldo de Oliveira Lopes, Auditor Fiscal da Receita Estadual Ref. IV. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a oitiva do Ministério Público Especial.

- Processo Nº01789/2007-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social concedendo aposentadoria a Orlando Alfredo de Magalhães, Motorista Ref. 21. O Conselheiro Alexandre Figueiredo votou pelo registro do ato. Pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00647/2004-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará concedendo reforma a José Hamilton Carlos de Oliveira, Soldado. O Conselheiro Alexandre Figueiredo votou pelo registro do ato. Pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04081/2000-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Zélia Fontinele Gomes, Professor Especializado Ref. 21. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou o ato, não autorizando o registro, nos termos da Resolução.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Segunda Câmara, Dr. Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, encerrou a sessão às dezessete horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

LIDA E APROVADA

SESSÃO DE 16/04/2008

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

ATA Nº012 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2008**PRESIDENTE - CONSELHEIRO PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO****SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO**

Às quinze horas do dia oito de abril do ano de dois mil e oito, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, e os Exmos. Srs. Auditores Paulo César de Souza, Edilberto Carlos Pontes Lima e Itacir Todero, bem como o Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público Especial, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Presidente Pedro Timbó, com base no Art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno, convocou o Auditor Itacir Todero para substituir o Conselheiro Teodorico Menezes, em decorrência da ausência de S. Exa. à presente sessão.

- O Presidente Pedro Timbó deu conhecimento ao Plenário acerca da prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, da licença para tratamento de saúde concedida ao Conselheiro Suetônio Mota. Em virtude da aludida prorrogação, o Presidente Pedro Timbó comunicou que autorizou a redistribuição do processo referente ao Balanço Geral do Estado, exercício de 2007, cujo Relator era o Conselheiro Suetônio Mota, por haver S. Exa. renunciado a relatoria do mesmo, em razão da prorrogação da licença em apreço. Comunicou, ainda, o Presidente Pedro Timbó que após novo sorteio eletrônico o processo passou à relatoria do Conselheiro Valdomiro Távora.

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo, com a palavra, justificou sua ausência à sessão anterior. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- O Presidente Pedro Timbó propôs ao Plenário um voto de congratulações ao Ministro Humberto Gomes de Barros pela sua posse como Presidente do Superior Tribunal de Justiça. A Conselheira Soraia Victor e o Auditor convocado Edilberto Pontes subscreveram a solicitação. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a proposição.

- O Presidente Pedro Timbó solicitou ainda outro voto de congratulações ao Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha pela sua posse como Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Valdomiro Távora, bem como o Auditor convocado Edilberto Pontes subscreveram a solicitação. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a proposição.

- Continuando com a palavra, o Presidente Pedro Timbó desejou boas-vindas aos Conselheiros Alexandre Figueiredo e Valdomiro Távora, os quais se encontravam de férias.

- O Auditor convocado Edilberto Pontes, pediu a palavra e solicitou um voto de congratulações pela posse do Ilmo. Sr. André Luís de Carvalho, no cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União, no dia 31 de março próximo passado. Acrescentou S. Exa. que, por ocasião da solenidade de posse, o Presidente daquela Corte de Contas, Dr. Walton Alencar Rodrigues, destacou ser aquele um momento histórico para o TCU, pois há muito tempo não tinha a sua composição plena. Ao final, o Auditor convocado Edilberto Pontes fez a leitura de um trecho do pronunciamento proferido pelo Ministro Presidente ao recém empossado, nos seguintes termos: "Agora o senhor passará a ocupar cargo com todos os preceitos da magistratura e é autônomo nas suas convicções, só deve obediência às leis, a Deus e à sua consciência". Pedindo a palavra, o Auditor convocado Paulo César acrescentou que teve o prazer de trabalhar com o Dr. André no Tribunal de Contas da União, e aproveitou a oportunidade para ressaltar a sua competência e

o seu trabalho naquela Corte de Contas. Realçou, ainda, o Dr. Paulo César que o mencionado Auditor destacou-se, também, pela sua aprovação em vários concursos públicos para o referido cargo, sempre na primeira colocação, citando, como exemplos, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, de Goiás e do Espírito Santo. A Conselheira Soraia Victor e os Auditores Paulo César e Itacir Toderio subscreveram a solicitação. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a proposição.

- O Procurador-Geral do Ministério Público Rholden Queiroz, com a palavra, deu conhecimento ao Plenário da matéria divulgada na Intranet, acerca da visita feita pelo Ministério Público Especial desta Corte - MPE, na última quinta-feira, à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção-CE, com o objetivo de apresentar o trabalho desenvolvido por aquele órgão ministerial, bem como o de estabelecer parcerias em matérias afins, por exemplo, o combate à corrupção. Disse, também, S. Exa. que este ano, por se tratar de um ano eleitoral, a OAB está bastante engajada nesta campanha de combate à corrupção, e acrescentou que, tanto ele, como o Procurador de Contas Gleydson Alexandre foram oferecer às suas contribuições e realçar que estão à disposição da OAB, como de toda a sociedade, para o desenvolvimento de medidas que visem apurar e combater a corrupção no nosso país. Continuando, S. Exa. deu ainda conhecimento ao Plenário de uma palestra de que participou na UNIFOR, promovida pela OAB, sobre improbidade administrativa e a corrupção eleitoral.

- Ainda com a palavra, o Dr. Rholden Queiroz agradeceu a gentileza da Conselheira Soraia Victor por tê-lo convidado para compor a Mesa durante palestra ministrada por S. Exa., no dia 02.04.2008, nesta capital, por ocasião do Seminário "Orientações para o Último Ano de Mandato", inclusive por haver a Conselheira, naquela ocasião, ressaltado o papel e a importância do MPE nesta Corte de Contas. Aproveitando a oportunidade, o Presidente Pedro Timbó agradeceu e parabenizou a Conselheira Soraia Victor por ter representado o TCE no referido evento, bem como no "I Seminário Estadual de Combate à Corrupção Eleitoral", promovido pela OAB, ocorrido no dia 14.03.2008, na sede da UNIFOR, e acrescentou que houve vários comentários sobre sua excelente participação, inclusive de manifestação do próprio Conselheiro Alexandre Figueiredo. Com a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo disse que os elogios foram provenientes de Professores do Curso de Direito da UNIFOR.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecido ao critério de sorteio eletrônico, cabendo: Ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 25 (vinte e cinco) processos de números: 04059/2003-6, 00139/2008-8, 00961/2008-0, 00962/2008-2, 00968/2008-3, 00969/2008-5, 00972/2008-5, 00974/2008-9, 00975/2008-0, 00979/2008-8, 00990/2008-7, 00995/2008-6, 01014/2008-4, 01024/2008-7, 01035/2008-1, 01039/2008-9, 01041/2008-7, 01043/2008-0, 01046/2008-6, 01069/2008-7, 01074/2008-0, 01108/2008-2, 01111/2008-2, 01121/2008-5 e 01123/2008-9. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, 26 (vinte e seis) processos de números: 05236/1995-0, 04390/1999-0, 00964/2008-6, 00978/2008-6, 00981/2008-6, 00982/2008-8, 00985/2008-3, 00986/2008-5, 00994/2008-4, 01019/2008-3, 01034/2008-0, 01042/2008-9, 01047/2008-8, 01060/2008-0, 01071/2008-5, 01072/2008-7, 01077/2008-6, 01078/2008-8, 01084/2008-3, 01104/2008-5, 01105/2008-7, 01107/2008-0, 01109/2008-4, 01110/2008-0, 01112/2008-4 e 01119/2008-7. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 26 (vinte e seis) processos de números: 02584/2004-0, 02010/2005-2, 00958/2008-0, 00967/2008-1, 00970/2008-1, 00971/2008-3, 00988/2008-9, 00992/2008-0, 00993/2008-2, 01033/2008-8, 01038/2008-7, 01040/2008-5, 01044/2008-2, 01067/2008-3, 01073/2008-9, 01103/2008-3, 01116/2008-1, 01120/2008-3, 01128/2008-8, 01129/2008-0, 01130/2008-6, 01137/2008-9, 01144/2008-6, 01145/2008-8, 01149/2008-5 e 01150/2008-1. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, 1 (um) processo de número 01211/2008-6. Ao Exmo. Sr. Auditor convocado Paulo César, 25 (vinte e cinco) processos de números: 04118/1996-6, 00832/2003-9, 00819/2008-8, 00952/2008-0, 00956/2008-7, 00966/2008-0, 00973/2008-7, 01037/2008-5, 01059/2008-4, 01076/2008-4, 01102/2008-1, 01106/2008-9, 01117/2008-3, 01118/2008-5, 01122/2008-7, 01124/2008-0, 01125/2008-2, 01126/2008-4, 01127/2008-6, 01131/2008-8, 01142/2008-2, 01146/2008-0, 01147/2008-1, 01148/2008-3 e 01151/2008-3. Ao Exmo. Sr. Auditor convocado Edilberto Pontes, 26 (vinte e seis) processos de números: 01443/1998-5, 04877/1998-9, 00943/2008-9, 00957/2008-9, 00959/2008-2, 00960/2008-9, 00963/2008-4, 00965/2008-8, 00977/2008-4, 00983/2008-0, 00984/2008-1, 00987/2008-7, 00989/2008-0, 00991/2008-9, 01020/2008-0, 01021/2008-1, 01022/2008-3, 01023/2008-5, 01036/2008-3, 01061/2008-2, 01065/2008-0, 01066/2008-1, 01068/2008-5, 01070/2008-3, 01075/2008-2 e 01093/2008-4.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 24 (vinte e quatro) processos de números: 00139/2008-8, 00961/2008-0, 00962/2008-2, 00968/2008-3, 00969/2008-5, 00972/2008-5, 00974/2008-9, 00975/2008-0, 00979/2008-8, 00990/2008-7, 00995/2008-6, 01014/2008-4, 01024/2008-7, 01035/2008-1, 01039/2008-9, 01041/2008-7, 01043/2008-0, 01046/2008-6, 01069/2008-7, 01074/2008-0, 01108/2008-2, 01111/2008-2, 01121/2008-5 e 01123/2008-9. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 24 (vinte e quatro) processos de números: 00958/2008-0, 00967/2008-1, 00970/2008-1, 00971/2008-3, 00988/2008-9, 00992/2008-0, 00993/2008-2, 01033/2008-8, 01038/2008-7, 01040/2008-5, 01044/2008-2, 01067/2008-3, 01073/2008-9, 01103/2008-3, 01116/2008-1, 01120/2008-3, 01128/2008-8, 01129/2008-0, 01130/2008-6, 01137/2008-9, 01144/2008-6, 01145/2008-8, 01149/2008-5 e 01150/2008-1. O Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com o despacho, 1 (um) processo de número: 01211/2008-6. O Exmo. Sr. Auditor convocado Paulo César, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 23 (vinte e três) processos de números: 00819/2008-8, 00952/2008-0, 00956/2008-7, 00966/2008-0, 00973/2008-7, 01037/2008-5, 01059/2008-4, 01076/2008-4, 01102/2008-1, 01106/2008-9, 01117/2008-3, 01118/2008-5, 01122/2008-7, 01124/2008-0, 01125/2008-2, 01126/2008-4, 01127/2008-6, 01131/2008-8, 01142/2008-2, 01146/2008-0, 01147/2008-1, 01148/2008-3 e 01151/2008-3. O Exmo. Sr. Auditor convocado Edilberto Pontes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 24 (vinte e quatro) processos de números: 00943/2008-9, 00957/2008-9, 00959/2008-2, 00960/2008-9, 00963/2008-4, 00965/2008-8, 00977/2008-4, 00983/2008-0, 00984/2008-1, 00987/2008-7, 00989/2008-0, 00991/2008-9, 01020/2008-0, 01021/2008-1, 01022/2008-3, 01023/2008-5, 01036/2008-3, 01061/2008-2, 01065/2008-0, 01066/2008-1, 01068/2008-5, 01070/2008-3, 01075/2008-2 e 01093/2008-4.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03373/1989-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a José Durival Nunes Cavalcante, Médico SES-22. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o referido processo, do qual pedira vista na sessão do dia 18.03.2008. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, com ressalva, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Os Auditores convocados Edilberto Pontes e Paulo César alteraram seus votos proferidos na aludida sessão, no sentido de que o ato seja registrado com ressalva. Vencida a Conselheira Relatora Soraia Victor. Relator designado Valdomiro Távora.

- Processo Nº01016/2006-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Francisco Paulino dos Santos, Trabalhador de Campo ADO-12. A Conselheira Soraia Victor votou pelo registro do ato. Pediu vista dos autos o Conselheiro Valdomiro Távora.

- Processo Nº00596/2001-9. Relator: Auditor convocado Paulo César. Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Ceará - PGE, alusiva ao exercício de 2000. O Tribunal, por unanimidade de votos, devolveu o feito a sua Secretaria Geral para notificar as autoridades indicadas no Certificado da Inspeção competente, a fim de que prestem esclarecimentos, no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº04134/2006-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Representação da 7ª Inspeção de Controle Externo, da Secretaria Geral deste Tribunal, com repercussão na área da Secretaria da Saúde, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no contrato celebrado com o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE, por dispensa de licitação. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou que seja expedida quitação da multa imposta à autoridade indicada na Informação nº05/2008, da 7ª Inspeção de Controle Externo, dando-lhe ciência, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

Ausentou-se o Procurador Geral, Dr. Rholden Queiroz. Assumiu o Procurador de Contas, Dr. Gleydson Alexandre.

- Processo Nº04460/2007-2. Relator: Auditor convocado Paulo César. Repasse das cotas do ICMS, encaminhado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, referente ao mês de outubro de 2007. O Tribunal, por unanimidade de votos, homologou o cálculo das cotas, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01088/2007-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

alusiva ao exercício de 2006. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual, com baixa nas respectivas responsabilidades, bem como determinou ao atual Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas no Certificado nº0046/2008, da 9ª Inspeção de Controle Externo, dando-se ciência da decisão aos interessados, notadamente ao Exmo. Sr. Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente daquele Tribunal, em face das aludidas recomendações, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº00131/2008-3. Relator: Auditor convocado Paulo César. Consulta formulada pelo Diretor-Presidente da COGERH, Francisco José Coelho Teixeira, acerca da possibilidade de concessão de benefícios a ocupantes de cargos comissionados da citada Companhia. O Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu pelo não conhecimento da Consulta, dando-se ciência da decisão ao Diretor-Presidente da COGERH, Dr. Francisco José Coelho Teixeira, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, Dr. Pedro Augusto Timbó Camelo, encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

LIDA E APROVADA
SESSÃO DE 15/04/2008

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2007

Espécie: 1º Aditivo do Contrato que tem por objeto a prestação do serviço de manutenção técnica dos softwares AUTOBIB (Sistema de Gerenciamento para Biblioteca) e AUTODOC (Sistema de Automação de Documentos do Arquivo). Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **FERNANDO ANTÔNIO LOURINHO MOTA - DATAX**, CGC Nº04.857.456/0001-23, Rua Araken Silva, nº276, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. Objeto: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2008, a vigência estipulada no Contrato original.** Fundamentação Legal: Inciso IV, do art.57 da Lei nº8.666/93. Foro: Fortaleza/CE. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de abril de 2008. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Fernando Antônio Lourinho Mota - Representante da Empresa.

*** **

RESOLUÇÃO Nº0182/2008

PROCESSO Nº04459/2007-6
VISTOS, ETC.

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls. 37, datado de 28.06.2007, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo pensão a Maria Gonçalves da Silva Souza, viúva de José Francisco de Souza, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes-DERT, falecido em 20.02.2007, no valor mensal de R\$762,92 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); CONSIDERANDO que a pensão foi requerida pela viúva do ex-segurado, de acordo com os documentos de fls. 02/04;

CONSIDERANDO que conforme sentença do MM juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, às fls. 23/28, foi homologado o acordo celebrado entre o Sindicato dos Servidores e o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, tendo acertado à época, o pagamento no valor mensal de R\$762,92 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a partir da data do óbito, em decorrência de Acordo Judicial, encerrando o questionamento acerca da incorporação da gratificação nos cálculos da pensão;

CONSIDERANDO que os presentes autos foram apreciados pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará, conforme o seu Parecer nº2727/2007;

CONSIDERANDO o que se contém na Informação nº066/2008, da 10ª Inspeção de Controle Externo, fls. 46;

CONSIDERANDO que o Ato de pensão em tela guarda conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 37, datado de 28.06.2007, publicado no D.O.E de 12.11.2007, concedendo pensão a Maria Gonçalves da Silva Souza, viúva de José Francisco de Souza, à partir data do óbito.

Participaram da votação a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0241/2008

PROCESSO Nº01655/2006-6

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, concedendo, a partir de 09 de novembro de 2005, data do óbito, Pensão Previdenciária, no valor de R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) a MARIA ROZALINA TELES ALBANO BARROS, viúva de Francisco Lourival de Barros, ex-servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Considerando que o referido benefício previdenciário encontra-se fundamentado art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003 e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, Inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002;

Considerando que a solicitação da pensão ocorreu em 11 de novembro de 2005 (fls. 02) e que no Diário Oficial do Estado do dia 09 de dezembro de 2005 foi publicada a pensão provisória no percentual de 80% (oitenta por cento) (fls. 15);

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo elaborou a Informação nº1.640/2006, concluindo que o ato de fls. 16, datado de 07/03/2006, guarda conformidade com a legislação vigente (fls. 22); Considerando que às fls. 23 esta Relatora, por despacho singular, devolveu o feito ao Tribunal de Justiça para que fosse anexada cópia do Diário Oficial que publicou a lei que fixou o valor dos proventos, tendo em vista que não foi detectado nos autos;

Considerando que na Informação nº3.531/2006 o órgão técnico observa que "Em cumprimento ao despacho de fls. 23, o feito retornou à origem, para que fosse indicada a lei vencimental que fixou os proventos do ex-serventário da Justiça, onde foi informado, às fls. 25, que a presidência do Tribunal de Justiça vem autorizando anualmente a atualização dos valores de vencimento base de seus servidores ativos e inativos, para o salário mínimo vigente do país, quando os mesmos são inferiores ao piso nacional de salário, prática firmada com arrimo no disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº02/92 - TJ. Este Tribunal vem corroborando com este entendimento em processo de natureza semelhante, conforme cópias anexas às fls. 27/28";

Considerando que o processo foi levado para apreciação na Sessão Plenária de 12/09/2006 e por unanimidade de votos, o feito retornou a origem, para reexame, nos termos da Resolução nº2.635/2006, que não entendia adequado que o vencimento base estivesse atrelado ao Salário Mínimo;

Considerando que o órgão técnico mais uma vez se pronunciou nos autos na Informação nº957/2007, às fls. 63/64, opinando que "Ante o exposto, como ainda não houve posicionamento diferente do Pleno desta Corte de Contas, no tocante à decisão retromencionada, esta Inspeção, ratificando pronunciamento anterior, opina pelo registro do ato de fls. 16, datado de 07.03.06.";

Considerando que, novamente, o processo foi levado para apreciação, mantendo-se o mesmo posicionamento desta relatora, desta feita na Câmara, na Sessão do dia 05/12/2007, que após relatado o processo, foi por unanimidade votos determinada a oitiva do Ministério Público de Contas;

Considerando que na Sessão da Câmara do dia 16 de janeiro de 2008, o

Ministério Público de Contas devolveu o referido processo, o qual foi lido e dado vista na sessão de 05/12/2007. Em seguida, o Procurador de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, procedeu a leitura do Parecer nº008/2007-MP/TCE-CE e posteriormente a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao plenário, com fundamento no Regimento Interno, art.5º, §2º, inciso II; Considerando que o presente caso cuida da concessão de pensão, calculado com base em aposentadoria de ex-serventário de justiça, cuja composição dos proventos levou em consideração para o seu cálculo o vencimento-base vinculado ao salário mínimo, automaticamente reajustado, quando aquele se tornasse inferior a este, conforme se depreende dos autos. Como podemos constatar, a diligência levada a efeito pela Resolução de nº2.335/2006, às fls. 37/42, recomendando a retificação ali proposta, não foi atendida. Ou seja, o Tribunal de Justiça reiterou, por meio da Informação de nº1.958/2006-TJ, às fls. 47, nos termos de seu item 1 no sentido que “A Presidência deste Tribunal vem autorizando anualmente a atualização de valores de vencimento base de servidores ativos/aposentados deste Poder, para o salário mínimo vigente no país, sempre que os mesmos apresentem-se inferiores ao piso nacional de salário.”, aduzindo ainda que tal procedimento encontra ressonância na jurisprudência desta Corte de Contas (item 4). Acresceu ainda no item 3 daquela informação que tal procedimento encontra arrimo no disposto nos “[...] artigos 1º e 2º da Resolução 02/92-TJ.”;

Considerando que o próprio Tribunal de Justiça, por meio de suas câmaras, como inclusive já havíamos citado em nosso voto às fls. 34, no exercício da sua função jurisdicional, tem assim reiterado o entendimento de que está vedada tal prática, verbis:

Ementa: Direito Constitucional e Administrativo. Servidores Públicos. Isonomia. Atrrelamento ao salário mínimo. I – A vedação do art.37, XIII da Constituição Federal refere-se apenas à vinculação ou equiparação de quaisquer espécie remuneratórias entre servidores públicos de diferentes categorias ou pertencentes a entidades públicas distintas. Tratando-se de servidores da mesma carreira e do mesmo quadro funcional, a equiparação salarial pode ser deferida. II. O art.7, IV, da Constituição Federal visa coibir que o salário mínimo sirva de índice de correção monetária ou salarial, implicando em aumento automático das verbas a ele atreladas. Nada impede que, em respeito ao princípio da isonomia, sirva como parâmetro para uniformizar os salários de servidores de idêntica categoria funcional, sem implicar no reconhecimento do direito a reajustes decorrentes de futuras majorações do salário mínimo. Recursos voluntário não provido. Remessa necessária parcialmente provida. (2004.0011.4283-0/0 – Apelação Cível – 1ª Câmara Cível do TJ/CE) (grifou-se);

Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já é pacífica no sentido da inadmissibilidade da indexação do vencimento base ao salário-mínimo;

Considerando que a jurisprudência trazida por nós à colação no voto proferido às fls. 32/34 já é suficiente para firmarmos o convencimento de que o citado procedimento adotado pelo Tribunal de Justiça aos seus servidores não é condizente com a Constituição Federal de 1988. De sorte que, conforme já deixamos assentado no voto de fls. 35:

É bem verdade que as decisões do STF acima mencionadas foram proferidas em sede de controle difuso (recurso extraordinário), cujos efeitos alcançam somente as partes em litígio. Não é menos certo, porém, que o recurso extraordinário, constitui instrumento jurídico idôneo em que a Corte Suprema manifesta o exato alcance e sentido dos dispositivos que integram o Texto Maior.

Desse modo, tem-se que, indiretamente, tais decisões, dado o grau de definitividade de que se revestem, devem se prestar como vetores às ações do Poder Público, uma vez que a Lei Fundamental tem que ser aplicada nos estritos termos da interpretação emanada do órgão incumbido constitucionalmente dessa missão, sob pena de subversão do princípio da legalidade e da segurança jurídica, especialmente relevante em matéria constitucional.

Nesse diapasão, não nos parece razoável que, sendo o Supremo Tribunal Federal o intérprete último do Texto Maior, a exegese por este conferida a seus dispositivos, ainda que incidentaliter tantum, não seja tomada como paradigma para nortear as ações do Poder Público, uma vez que este deve atuar necessariamente dentro das fronteiras delineadas pela Constituição Federal.

Não é em vão, porém, que o próprio Supremo Tribunal Federal entende que as Cortes de Contas, no exercício de suas atribuições, possam apreciar a constitucionalidade das leis e atos emanados do Poder Público, cotejando-os com o Texto Maior (súmula 347).

Parece-nos claro que o objetivo maior almejado na súmula precitada é o de que as Cortes de Contas, no exercício de sua missão constitucional, devem apreciar a legalidade dos atos sujeitos a sua jurisdição, sob as lentes da Constituição Federal, para daí verificar se há prejuízo ao erário, com a conseqüente impugnação da despesa pertinente.

No caso vertente, o vencimento-base da composição dos proventos que serviu de parâmetro para o cálculo da pensão em relevo foi indexado ao salário-mínimo, o que nos parece ter infringido a Constituição Federal, nos termos das decisões retrotranscritas, acarretando uma despesa além da efetivamente devida pelos cofres públicos, uma vez que a Lei Complementar nº12/1999 (parágrafo único do art.7º) assegura apenas que os benefícios (na sua integralidade) concedidos pelo SUPSEC não poderão ser inferiores ao salário mínimo, tal como está atualmente previsto na Constituição Estadual (§2º do art.331).

Considerando que quanto à Lei Estadual nº13.011/2000, trazida à colação pela Informação de nº1.958/2006 - TJ - fls. 47, para justificar a inclusão da parcela denominada “Complementação de Proventos”, verificamos que o referido diploma legal, em seu art.1º, estabeleceu que nenhum servidor perceberá remuneração inferior a R\$200,00 (duzentos reais). O texto legal alude expressamente à remuneração, não a vencimento-base;

Considerando que a despeito da afirmação por parte do Tribunal de Justiça de que “[...] esta Corte de Contas vem corroborando com este entendimento, conforme julgamento da legalidade de ato de pensão, através da Resolução nº1.665/2005, lavrada no Processo nº3866/2004-4, de natureza semelhante a este. A procuradoria Geral da Justiça, através da Representante do Ministério Público junto a este Tribunal, também pronunciou-se favoravelmente acerca do assunto, no Processo nº4141/2004-9, conforme cópias anexas às fls. 48/50.”, transcrevemos novo posicionamento da lavra da mesma Procuradora de Justiça, Dra. Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues, em 23 de janeiro de 2007, com posicionamento diverso, a saber:

ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº00068/204-5

NATUREZA: Pensão

INTERESSADO: Maria Silvana de Sousa

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Ceará

RELATOR: Conselheiro Teodorico Menezes

Manifestação do Ministério Público

Com vista.

Retornam os autos suso epigrafados à Representação do Ministério Público junto a este Colendo Tribunal, empós o cumprimento da diligência solicitada pela Parquet nos termos da manifestação de fls. 60/61 dos autos.

Segundo o noticiado pelo Núcleo de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Secretaria Geral deste Egrégio Tribunal de Contas em sua Informação nº555/2006 (fls. 64), o ex-segurado, à época de seu falecimento, contava com apenas 28 (vinte e oito) anos e 129 (cento e vinte e nove) dias de serviços prestados, não implementando, portanto, os requisitos de sua inatividade, nos termos da legislação em vigor. A partir desta circunstância, impõe-se reconhecer que se aplica, à pensão em comento, as determinações constantes da Emenda Constitucional nº41/2003.

Quanto ao valor do benefício em tablado, é imperioso destacar que, com efeito, a proteção constitucional pertinente à percepção por servidor público de vencimento-base equivalente ao salário mínimo vigente colima garantir-lhe a aplicação do disposto no art.7º, inciso IV e VII, da Constituição da República no tocante à mínima fixação de vencimentos e proventos dos servidores da administração.

Entretanto, na hipótese tratada nos vertentes autos, por ser o ex-segurado detentor de remuneração efetivamente superior ao mínimo em lei estabelecido, haja vista aquele perceber, à época de sua atividade, adicionais e gratificações que lhe asseguravam remuneração superior ao patamar constitucional, impõe-se reconhecer que a nivelção do vencimento-base do extinto servidor funcionava como mecanismo de vinculação ao salário mínimo, expediente este constitucionalmente vedado, consoante o inferido da parte do inciso IV do art.7º da Lex Legum.

Por tal razão, não poderia jamais este Tribunal de Contas conferir ao seu servidor vencimento-base atrelado à variação do salário mínimo vigente, sob pena de prática de ato impregnado de inarredável de vício de constitucionalidade.

Dessarte, o padrão básico de cálculo dos proventos sob exame há de ser o da lei reguladora do vencimento do extinto servidor, in casu, a Lei Estadual nº13.507/2004, portanto regulatória da remuneração dos servidores desta Colenda Corte de Contas. Pelo exposto, opina a Representante Ministerial infrafirmada pela legalidade do ato de fls. 50, datado de 16 de junho de 2005. É o Parecer.

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2007.

MARIA LUIZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES

Procuradora da Justiça

Considerando que foi lavrada a Resolução nº1.481/2007, cujo Relator era o Conselheiro Teodorico Menezes, tendo sido autorizado o registro do Ato por unanimidade de votos, sem a vinculação do vencimento-base ao salário mínimo, cuja resolução anexamos;

Considerando que o Parecer nº0082/2007-MP-TCE/CE da lavra do Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, o qual transcrevemos em seguida:

PARECER Nº0082/2007-MP-TCE/CE

PROCESSO Nº01655/2006-6

INTERESSADO: MARIA ROZALINA TELES ALBANO BARROS

NATUREZA: PENSÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. VENCIMENTO-BASE. VINCULAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. REMUNERAÇÃO. FIXAÇÃO. POSTULADO DA RESERVA LEGAL. ALTERAÇÃO POR RESOLUÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE.

1. O art.7, inciso IV da CF/88 veda a vinculação para qualquer fim com o salário mínimo. Ademais, a garantia de percepção nunca inferior ao mínimo diz respeito à totalidade da remuneração.

2. A remuneração do servidor público somente poderá ser fixada ou alterada através de lei (Art.37, X, CF/88).

Versam os autos sobre concessão de pensão, tendo como instituidor FRANCISCO LOURIVAL DE BARROS, ex-oficial de registro civil, falecido em 09/11/2005 e como beneficiária MARIA ROZALINA TELES ALBANO BARROS, viúva do instituidor acima citado.

A 1ª Inspeção assim manifestou na Informação nº953/2007 (fls. 63/64):

No tocante ao valor do vencimento, a Informação de fls. 47 ratifica o procedimento adotado pela presidência do Tribunal de Justiça, que vem autorizando anualmente a atualização de valores de vencimento base de seus servidores ativos e inativos para o salário mínimo vigente do país, quando os mesmos são inferiores ao piso nacional de salário, prática firmada com arrimo no disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº02/92 – TJ. Afirma, ainda, que esta Corte de Contas vem corroborando com este entendimento, conforme julgamento da legalidade de ato de pensão, através da Resolução nº1.665/2005, lavrada no Processo nº3866/2004-4, de natureza semelhante a este. A Procuradoria Geral da Justiça, através da representante do Ministério Público junto a este Tribunal, também pronunciou-se favoravelmente acerca do assunto, no parecer emitido no Processo nº4141/2004-9, conforme cópias anexas às fls. 48/50.

3. Nos presentes autos, a Procuradoria Geral do Estado manifestou-se, às fls. 55v, pela manutenção dos valores dos proventos que o ex-serventário percebia à época do óbito, discriminados na Informação de fls. 47.

Vale ressaltar que as decisões mais recentes deste Tribunal foram no sentido de julgar legais as pensões que tiveram o vencimento base calculado pelo salário mínimo vigente, conforme Processo nº3866/2004-4 e Resolução nº1665/2005 (fls. 27/28).

CONCLUSÃO: Ante o exposto, como ainda não houve posicionamento diferente do Pleno desta Corte de Contas, no tocante à decisão retro mencionada, esta Inspeção, ratificando pronunciamento anterior, opina pelo registro do Ato de fls. 16, datado de 07.03.06.

(grifos não existentes no original).

A eminente Relatora Soraia Victor expôs que a Procuradoria Geral da Justiça, através da representante do Ministério Público junto a este Tribunal, já havia lavrado novo posicionamento com entendimento diverso ao relatado e desta forma foi exarada a Resolução nº1.481/2007, cujo Relator era o Conselheiro Teodorico Menezes, tendo sido obstado a vinculação ao salário mínimo. (fl. 65/70).

Por último, a Relatora finaliza:

Portanto, nos valendo do mencionado verbete 347, afastando a aplicação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº02/1992, que se prestaram para respaldar a edição do ato sob exame, conforme informado pelo próprio Tribunal de Justiça (fls. 47 – item 3), por considerá-los inconstitucionais, negando conseqüente registro ao ato de fls. 16. (grifos nossos).

Em sessão da 2ª Câmara desta Corte de Contas, foi requerida a oitiva do Ministério Público.

Eis o que, doravante, nos propomos a fazer.

PARECER

Inicialmente, verifica-se que a interessada recebe pensão pelo falecimento de ex-servidor do Tribunal de Justiça que tinha nos seus proventos uma vinculação do vencimento-base ao salário mínimo.

Nas informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, consta a notícia que a Presidência daquela Casa autoriza anualmente a atualização de valores de vencimento-base dos servidores ativos/aposentados para o salário mínimo. Ressalta ainda que tal entendimento tem consubstanciação nos artigos 1º e 2º da Resolução nº02/92 – TJCE. Eis o teor dos artigos sobreditos:

Art.1º - Nenhum servidor público do Poder Judiciário, inclusive inativo, poderá perceber vencimento inferior a CR\$97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros).

Art.2º - Por imposição constitucional o Tribunal encaminhará projeto de lei à Assembléia Legislativa para o fiel cumprimento desta Resolução.

Com a máxima data venia, percebe-se que este procedimento está em desacordo com a Constituição Federal.

O constituinte originário quando da promulgação da CF/88 entendeu que nenhum trabalhador, servidor ou não (art.7º, inciso IV e art.39, §3º, CF/88), receberia remuneração inferior ao salário mínimo. Porém o sentido do pagamento de um salário mínimo foi em relação a todos os valores que compõem a prestação pecuniária, nela incluindo o vencimento, gratificações, indenizações e demais vantagens pecuniárias.

Outrossim, a Constituição Estadual, no seu art.154, §1º, é clara no assunto: “Nenhum servidor poderá receber contraprestação inferior ao salário mínimo”. Por óbvio, contraprestação refere-se a tudo que é recebido como pagamento em razão da atividade funcional desempenhada, não sendo lícito restringir o sentido do vocábulo vertente apenas ao vencimento básico.

Logo, no presente caso, verifica-se que o art.1º da Resolução nº02/92-TJCE, utilizado como fundamento para atualização anual do vencimento-base, não atende ao pensamento do legislador constituinte. Para corroborar tal assertiva, trazemos à baila, julgados da Excelsa Suprema Corte que assim apregoa:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. SALÁRIO BASE INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. ARTIGOS 7º, IV E 39, §2º. PRECEDENTES. Orientação do Plenário desta Corte no sentido de que o artigo 7º, IV combinado com o artigo 39, §2º, da Constituição do Brasil, se refere à remuneração total do servidor.

(STF – 1ª Turma – AgRg em AI 492967 – Rel. Min. Eros Grau – julg. 15/02/2005, DJ 08/04/2005).

EMENTA: SERVIDORES DO ESTADO DE SÃO PAULO. VENCIMENTOS. PISO. SALÁRIO MÍNIMO. Orientação do Plenário no sentido de que o art.7º, IV, c/c o art.39, §2º, da Constituição, se refere à remuneração total do servidor e não apenas ao vencimento-base. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STF – 1ª Turma – AgRg em RE 283741 – Rel. Min. Ellen Gracie, julg. 05/02/2002, DJ 15/03/2002).

Veja-se, a propósito, o próprio entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará acerca do assunto nos seus julgados, in verbis:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA. VENCIMENTO BÁSICO. VINCULAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. A garantia de recebimento de salário nunca inferior ao mínimo nacionalmente unificado, previsto no art.7º, inciso IV, da CF/88, aplica-se, quanto ao servidor público, à remuneração e não ao vencimento básico, consoante entendimento consolidado do STF. 2. Inexistência de ofensa a direito líquido e certo da impetrante. Segurança denegada.

(TJCE; MS 2004.0009.9886-2/0; Tribunal Pleno; Rel. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes; DJCE 09/11/2007; Pág. 11).

MANDADO DE SEGURANÇA PRETENSÃO À OBTENÇÃO DE EQUIPARAÇÃO DO VENCIMENTO BASE AO SALÁRIO MÍNIMO. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA AFASTADA. IMPROCEDÊNCIA NA QUESTÃO PRINCIPAL: A GARANTIA DO ARTIGO 7º, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ABRANGE A TOTALIDADE DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS PAGOS AO SERVIDOR OU PENSIONISTA - NÃO SE REFERE À PARTE BÁSICA DA REMUNERAÇÃO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

(TJCE, Tribunal Pleno, MS nº2006.0004.4715-3/0, DJ de 13.12.2006, p. 18)

Passada tal premissa, analisamos outro ponto de discordância da Resolução para com a CF/88. O art.7º, inciso IV da CF, na sua parte final, veda qualquer tipo de vinculação ao salário mínimo, seja qual fim almejado. In litteris:

Art.7º omissis

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. (grifo nosso).

No presente caso, há evidente vinculação do vencimento base ao salário mínimo, com ofensa direta à CF/88. Nestas condições, patente é a inconstitucionalidade da vinculação evidenciada, entendimento também perfilhado pelo plenário do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: Servidores militares do Estado do Rio Grande do Sul. Soldo nunca inferior ao salário-mínimo assegurado pela Constituição estadual. Inconstitucionalidade. - O Plenário desta Corte, ao julgar o RE 198.982, declarou a inconstitucionalidade da remissão feita, no “caput” do art.47 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao inciso I do art.29 da mesma Carta, por entender que essa norma ofende o artigo 7º, IV, da Constituição Federal que proíbe a vinculação do salário-mínimo para qualquer fim, uma vez que, sendo o soldo apenas uma parcela da remuneração total dos servidores militares do referido Estado, as demais que compõem essa remuneração e que incidem sobre o soldo estariam vinculadas ao salário-mínimo. Recurso extraordinário conhecido e provido.

(STF – 1ª Turma – RE 248316 – Rel. Min. Moreira Alves, DJ 07/04/2000).

EMENTA: Agravo regimental em agravo de instrumento. 2. Militar. Soldo. Vinculação ao salário mínimo. Impossibilidade. 3. Remuneração total não inferior ao salário-mínimo. Precedentes. 4. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STF – 2ª Turma – AgRg em AI 584955 – Rel. Min. Gilmar Mendes, julg. 22/08/2006, DJ 15/09/2006).

Veja que no primeiro caso citado, a vinculação do vencimento-base ao salário mínimo derivou de dispositivo da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, e mesmo assim, o Colendo STF decidiu pela inconstitucionalidade de tal norma por infringir a Carta da República. Logo, o entendimento da Presidência do Tribunal de Justiça local de que a Resolução nº02/92-TJCE vinculou o vencimento-base dos servidores ao salário mínimo contraria a CF/88.

O último ponto de análise de inconstitucionalidade diz respeito à fixação de remuneração por Resolução, como feito pelo Tribunal de Justiça mediante a Resolução nº02/92. Com o advento da Emenda Constitucional nº19/98, o art.37, X consagrou que a fixação/alteração de remuneração de servidores públicos somente pode ocorrer através de lei, consubstanciando o princípio da reserva legal para fins de remuneração do servidor público. Segue a transcrição do inciso sobredito:

Art.37 (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Assim, para qualquer Poder, é imprescindível que a fixação de remuneração seja realizada através de lei, em amplo atendimento

ao postulado da reserva legal. Como a pensão em questão é derivada de proventos onde a fixação do vencimento-base ocorreu através da Resolução nº02/92 – TJCE, há de entender pela inconstitucionalidade da sobredita norma no caso em epígrafe, pela ofensa ao art.37, X, CF/88.

Ainda acerca da matéria ora em debate, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ao julgar casos idênticos tem decidido pacificamente pela inconstitucionalidade da fixação de remuneração de servidores realizada por outro meio que não seja lei em sentido formal. Por oportuno, trazemos à colação julgados provenientes do Pretório Excelso, in litteris:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MAGISTRATURA: MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS. DECISÃO ADMINISTRATIVA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO: INCONSTITUCIONALIDADE. C.F., art.96, II, b.

I. - Não têm os Tribunais competência para majorar vencimentos de seus membros e servidores, matéria reservada à lei.

II. - Inconstitucionalidade da Resolução nº156/99 do T.R.T. da 12ª Região (Estado de Santa Catarina). III. - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (STF – Pleno- ADI 2093 – Rel. Min. Carlos Velloso – julgamento 27/05/2004, DJ 18/06/2004).

Resoluções da Câmara Legislativa do Distrito Federal que dispõem sobre o reajuste da remuneração de seus servidores. Violação dos arts.37, X (princípio da reserva de lei); 51, IV; e 52, XIII, da Constituição Federal.

Superveniência de Lei Distrital que convalida as resoluções atacadas. Fato que não caracteriza o prejuízo da presente ação. Medida cautelar deferida, suspendendo-se, com eficácia ex tunc, os atos normativos impugnados.

(ADI 3.306-MC, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 23-2-06, DJ de 28-4-06)

Em tema de remuneração dos servidores públicos, estabelece a Constituição o princípio da reserva de lei. É dizer, em tema de remuneração dos servidores públicos, nada será feito senão mediante lei, lei específica. CF, art.37, X, art.51, IV, art.52, XIII. Inconstitucionalidade formal do Ato Conjunto n. 01, de 5-11-2004, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Cautelar deferida.

(ADI 3.369-MC, Rel. Min; Carlos Velloso, julgamento em 16-12-04, DJ de 1º-2-05).

Isto posto, constata-se que o art.1º da Resolução nº02/92-TJCE sofre de mal incurável, restando somente negar a sua aplicação ao caso em julgamento.

CONCLUSÃO

Outrossim, considerando todo a explanação realizada supra e com base no Enunciado 347 da Súmula do STF, sugerimos que este Colendo Tribunal de Contas afaste a aplicação do art.1º da Resolução nº02/92 – TJCE ao caso concreto, por vincular o vencimento-base ao salário mínimo e por fixar remuneração de servidor público, procedimento somente permitido por lei formal.

Desta forma, nos posicionamos contrários ao registro do ato de pensão de fls. 16, tendo em vista que o mesmo encontra-se em desarmonia com a Constituição Federal (art.7, IV e 37, X) e com os Precedentes dos Tribunais Pátrios.

É o parecer. s.m.j.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.

GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE
Procurador do Ministério Público de Contas

Considerando os fundamentos do Parecer nº0082/2007 do Ministério Público de Contas, cuja conclusão transcrevemos in verbis: “considerando todo a explanação realizada supra e com base no Enunciado 347 da Súmula do STF, sugerimos que este Colendo Tribunal de Contas afaste a aplicação do art.1º da Resolução nº02/92 – TJCE ao caso concreto, por vincular o vencimento-base ao salário mínimo e por fixar remuneração de servidor público, procedimento somente permitido por lei formal.” e continua o órgão ministerial, “Desta forma, nos posicionamos contrários ao registro do ato de pensão de fls. 16, tendo em vista que o mesmo encontra-se em desarmonia com a Constituição Federal (art.7, IV e 37, X) e com os Precedentes dos Tribunais Pátrios.”;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar a devolução do feito à origem, mais uma vez, para reexame, nos termos da Resolução.

Presentes também ao julgamento os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Valdomiro Távora e os Auditores convocados Paulo César de Souza, Itacir Todero e Edilberto Pontes.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0243/2008

PROCESSO Nº05054/2001-9

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 30 de junho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de julho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, ZENEIDE MARIA DA SILVA BRITO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 7º lugar – Inglês, com exercício no CREDE 06 - Sobral, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº2.307/2006;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, sendo o prazo de validade 02 anos, prorrogáveis, homologado pelo Edital nº10/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.417/2007 foram feitas observações que a seguir transcrevemos:

01. Em cumprimento ao despacho de fls. 26, o feito retornou a esta Inspeção para que fossem acrescentadas informações sobre os editais do concurso em questão.

02. Em face ao despacho de fls. 21, foi anexado ao feito o documento de fls. 23, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/07 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor, que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital 03/97.

Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 18/19.

Entretanto, fazendo uma análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3210 nomeações, restando pois um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação do(a) interessado(a).

Considerando, ainda, a informação nº5.546/2007 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: “Ante o exposto, entendemos que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente.”

Considerando que foi aceita apenas a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada sua publicação no Diário Oficial do Estado pelo órgão instrutivo, relevando-se, portanto, esta falha;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia ZENEIDE MARIA DA SILVA BRITO, para exercer o cargo

efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, nos termos desta Resolução.

Presente também ao julgamento o Auditor Convocado Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0244/2008

PROCESSO Nº05152/2001-9

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 30 de junho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MERILÂNDIA DO CARMO ARAGÃO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 13º lugar – História, com exercício no CREDE 06 - Sobral, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº2.508/2006;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, com o prazo de validade 02 anos, prorrogáveis, homologado pelo Edital nº10/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.301/2007 foram feitas observações que a seguir transcrevemos:

01 - Em cumprimento ao despacho de fls. 25, o feito retornou a esta Inspeção para que fossem acrescentadas informações sobre os editais do concurso em questão.

02 - Em face ao despacho de fls. 18, foi anexado ao feito o documento de fls. 20, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/07 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor, que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital 03/97.

Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 15/16.

Entretanto, fazendo uma análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3210 nomeações, restando pois um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação do(a) interessado(a).

Considerando, ainda, as informações nºs1.975/2002 e 5.543/2007 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: “Ante o exposto, entendemos que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente.”;

Considerando que foi aceita apenas a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada sua publicação no Diário Oficial do Estado pelo órgão instrutivo, relevando-se, portanto, esta falha;

Considerando o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando ainda, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato

nomeando MERILÂNDIA DO CARMO ARAGÃO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Presente também ao julgamento o Auditor Convocado Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0245/2008

PROCESSO Nº05657/2001-6

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 01 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de julho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA GONÇALO DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Professor Iniciante II, referência 09 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeação foi aprovada em 14º lugar – Inglês, com exercício no CREDE 19 – Juazeiro do Norte, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº6.054/2007;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, com o prazo de validade 02 anos, prorrogáveis, sendo homologado pelo Edital nº10/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.320/2007 foram feitas observações que a seguir transcrevemos:

01 - Em cumprimento ao despacho de fls. 27, o feito retornou a esta Inspeção para que fossem acrescentadas informações sobre os editais do concurso em questão.

02 - Vale ressaltar que na informação anterior, esta Inspeção solicitou esclarecimentos acerca da nomeação além das vagas estabelecidas no edital de abertura do concurso.

03 - Em relação ao número de vagas para o cargo de Professor Iniciante II, esta Inspeção esclarece que inicialmente tinha feito uma análise comparativa entre vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Iniciante II, considerando a quantidade de vagas por CREDE, todavia, fazendo nova análise pelo cômputo geral de cargos vagos/números de nomeados no concurso em tela, para o referido cargo, ainda com base nos esclarecimentos prestados no Processo nº02448907-7/SPU da SEDUC, protocolado neste Tribunal sob o nº5848/2002-9, constatou-se que foram nomeados 505 candidatos, tendo sido justificadas 1818 nomeações, restando pois uma diferença a maior de 1313 vagas, o que justifica completamente a nomeação da interessada acima identificada.

04 - Salientamos que foi verificada a publicação do Ato de Nomeação no D.O.E. de 28/07/1998.

Considerando, ainda, as informações nºs 1.688/2002 e 1.785/2006 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em tela guarda conformidade com a legislação vigente.";

Considerando que foi aceita apenas a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada sua publicação no Diário Oficial do Estado pelo órgão instrutivo, relevando-se, portanto, esta falha;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato que nomeia MARIA GONÇALO DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Professor Iniciante II, referência 09 - Parte Permanente do Quadro

I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Presente também ao julgamento o Auditor Convocado Itacir Toderó.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0246/2008

PROCESSO Nº05922/2001-0

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 30 de junho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de julho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, ANA ÂNGELA ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeação foi aprovada em 20º lugar – Orientador de Aprendizagem, com exercício no CREDE 06 – Sobral, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº3.270/2006;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, com o prazo de validade 02 anos, prorrogáveis, homologado pelo Edital nº10/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.418/2007 foram feitas observações que a seguir transcrevemos:

01. Em cumprimento ao despacho de fls. 28, o feito retornou a esta Inspeção para que fossem acrescentadas informações sobre os editais do concurso em questão.

02. Em face ao despacho de fls. 23, foi anexado ao feito o documento de fls. 25, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/07 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor, que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital 03/97.

Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 20/21.

Entretanto, fazendo uma análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3210 nomeações, restando pois um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação do(a) interessado(a).

Considerando, ainda, as informações nºs 1.571/2002 e 5.548/2007 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente.";

Considerando que foi aceita apenas a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada sua publicação no Diário Oficial do Estado pelo órgão instrutivo, relevando-se, portanto, esta falha;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato que nomeia ANA ÂNGELA ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de

Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Presente também ao julgamento do Auditor Convocado Itacir Toderó.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0247/2008

PROCESSO Nº05961/2001-9

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 01 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de julho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA APARECIDA GOMES BARROS, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 25º lugar – na disciplina Língua Portuguesa/Literatura com exercício no CREDE 19 – Juazeiro do Norte, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº3.368/2006;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, sendo o prazo de validade de 02 anos, prorrogáveis, sendo homologado pelo Edital nº10/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.318/2007 foram feitas observações que a seguir transcrevemos:

01 - Face ao despacho exarado às fls. 23, foi anexado ao feito o documento de fls. 25, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo de nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob o nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/2007 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital nº03/1997.

02 - Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 20/21.

03 - Entretanto, fazendo nova análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3.634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3.210 nomeações, restando um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação da interessada acima identificada.

Considerando, ainda, a informação nº1.752/2002 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em tela guarda conformidade com a legislação vigente."

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando que foi aceita apenas a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada sua publicação no Diário Oficial do Estado pelo órgão instrutivo, relevando-se, portanto, esta falha;

Considerando ainda, os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro ato que nomeia MARIA APARECIDA GOMES BARROS, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Presente também ao julgamento do Auditor Convocado Itacir Toderó.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0248/2008

PROCESSO Nº06395/2001-7

Considerando que tratam os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de julho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, JOSEFA ALVES DE ARAÚJO, para exercer cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 37º lugar para o cargo de Orientador de Aprendizagem, com exercício no CREDE 01 - Caucaia, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº2.546/2006;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, com o prazo de validade 02 anos, prorrogáveis, sendo homologado pelo Edital nº10/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.325/2007 foram feitas as observações que a seguir transcrevemos:

01 - Face ao despacho exarado às fls. 21, foi anexado ao feito o documento de fls. 23, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo de nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob o nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/2007 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital nº03/1997.

02 - Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 18/19.

03 - Entretanto, fazendo nova análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3.634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3.210 nomeações, restando um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação da interessada acima identificada.

Considerando, ainda, a informação nº1.334/2002 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em tela guarda conformidade com a legislação vigente."

Considerando o quanto se contém na legislação inerente à matéria;

Considerando ainda, os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de JOSEFA ALVES DE ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do

Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Presente também ao julgamento o Auditor Convocado Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0249/2008

PROCESSO Nº06470/2001-6

Considerando que tratam os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de julho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, ELIANE LOPES DA SILVA RAFAEL, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 21º lugar, na disciplina Língua Portuguesa/Literatura, com exercício no CREDE 01 - Caucaia, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº2.681/2006;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, sendo o prazo de validade 02 anos, prorrogáveis, foi homologado pelo Edital nº10/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.317/2007 foram feitas as observações que a seguir transcrevemos:

01 - Face ao despacho exarado às fls. 20, foi anexado ao feito o documento de fls. 22, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo de nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob o nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/2007 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital nº03/1997.

02 - Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 17/18.

03 - Entretanto, fazendo nova análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3.634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3.210 nomeações, restando um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação da interessada acima identificada.

Considerando, ainda, a informação nº1.436/2002 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em tela guarda conformidade com a legislação vigente.";

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando os fundamentos do voto da relatora.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de nomeação de ELIANE LOPES DA SILVA RAFAEL, para exercer cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do

Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Presente também ao julgamento o Auditor Convocado Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0250/2008

PROCESSO Nº06626/2001-0

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de julho de 1998, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, SORAIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 41º lugar - Orientador de Aprendizagem, com exercício no CREDE 01 - Maracanaú, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, com o prazo de validade 02 anos, prorrogáveis, homologado pelo Edital nº10/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998 e prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.362/2007 foram feitas observações que a seguir transcrevemos:

Em face ao despacho de fls. 22, foi anexado ao feito o documento de fls. 24, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/07 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor, que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital 03/97.

Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 19/20.

Entretanto, fazendo uma análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3210 nomeações, restando pois um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação do(a) interessado(a).

Considerando, ainda, as informações nºs 1.120/2002 e 2.863/2006 da lavra do órgão Instrutivo;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente.";

Considerando que pode ser relevada a falha pela ausência do Ato de Nomeação, conforme precedentes desta Corte de Contas (Resolução nº1.823/2004);

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato que nomeia SORAIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente

do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, nos termos da Resolução.

Presente também ao julgamento o Auditor Convocado Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0251/2008

PROCESSO Nº03659/2002-7

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 07 de janeiro de 2002 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de janeiro de 2002, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA SANGELA DE SOUSA SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 4º lugar – História, com exercício no CREDE 10 - Russas, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº5.193/2006;

Considerando que o concurso em comento foi aberto pelo Edital nº03/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 1997, sendo o prazo de validade de 02 anos, prorrogáveis e homologado pelo Edital nº10/1997 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1998, prorrogado conforme Ato Governamental in D.O. 21/01/2000;

Considerando que na Informação nº6.422/2007 foram feitas observações que a seguir transcrevemos:

01 - Em cumprimento ao despacho de fls. 29, o feito retornou a esta Inspeção para que fossem acrescentadas informações sobre os editais do concurso em questão.

02 - Em face ao despacho de fls. 18, foi anexado ao feito o documento de fls. 25, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal o Processo nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/07 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor, que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital 03/97.

Vale ressaltar que, na informação anterior, esta Inspeção fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 15/16.

Entretanto fazendo nova análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3210 nomeações, restando pois um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação do(a) interessado(a).

03 - Foi acostado, ainda, às fls. 20, declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública nas esferas Estadual, Municipal e Federal, bem como o Termo de Posse da interessada às fls. 22.

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou o processo em pauta, concluindo que: “Ante o exposto, entendemos que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente.”; Considerando que foi aceita apenas a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada sua publicação no Diário Oficial do Estado pelo órgão instrutivo, relevando-se, portanto, esta falha;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia MARIA SANGELA DE SOUSA SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, nos termos da Resolução.

Presente também ao julgamento o Auditor Convocado Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0252/2008

PROCESSO Nº06434/2005-8

Considerando que trata o presente processo acerca do Ato datado de 19 de setembro de 2005 (fls. 52) e publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de outubro de 2005 (fls. 54/55), expedido pelo Titular da Secretaria da Educação Básica, atualmente denominada Secretaria da Educação, nos termos da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, concedendo Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais a MARIA NEIDE DA SILVA, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

Considerando que o ato aposentatório encontra-se fundamentado no art.168, inciso III, alínea “b”, da Constituição do Estado do Ceará combinado com os arts.43 e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e nas Leis nºs11.072/1985, 11.812/1991, 12.066/1993, 12.780/1997, 13.597/2005 e 13.627/2005;

Considerando que conforme a Lei nº13.627/2005, a aposentanda faz jus aos proventos mensais, no valor de R\$414,07 (quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), referente ao vencimento-base acrescido das Gratificações de Progressão Horizontal (25%), Efetiva Regência de Classe (40%), Localização (10%) e da Complementação da Remuneração Mínima Estadual e Federal (R\$14,57), atendido o disposto no inciso IV, do art.7º, da Constituição Federal;

Considerando que a servidora conta no período 15 de dezembro de 1972 a 27 de janeiro de 1998 com 25 anos, 07 meses e 20 dias de tempo de serviço público, acrescido do tempo inerente à Licença Especial, referente ao período de 25/07/1990 a 25/07/1995, não usufruída e contada em dobro;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo após examinar os presentes autos, concluiu pelo registro do ato em comento, haja vista encontrar-se a aposentadoria corretamente deferida;

Considerando que ao se pronunciar nos autos, o Representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, por meio do Parecer nº0028/2007-MP/TCE-CE, assim se manifestou:

Conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado, de fls. 53, os pressupostos do pedido emitido pela interessada estão todos atendidos.

Às fls. 58/59 consta informação emitida pela Inspeção de Contas do Estado (TCE – CE) recomendando o registro do ato aposentatório de fls. 52, com a observação do exercício de uma outra função de magistério pela requerente, sob a matrícula nº063600-1-7.

Tendo em vista a ausência de divergência para deferimento do pedido contido no presente processo e a regularidade perante a lei, opino pelo registro do ato.

Considerando que no escólio de José dos Santos Carvalho Filho (2006, p. 577) aposentadoria é “[...] direito garantido pela Constituição, ao servidor público, de perceber determinada remuneração na inatividade diante da ocorrência de certos fatos jurídicos previamente estabelecidos”.

Continua o autor, esclarecendo que a aposentadoria é “[...] fato jurídico-administrativo que precisa se formalizar através de um ato administrativo da autoridade competente.” E que “Esse ato sujeita-se à apreciação do Tribunal de Contas, a quem incumbe verificar a sua legalidade diante da efetiva consumação do suporte fático do benefício (art.71, III, CF)”; Considerando que a aposentadoria tem um conceito normativo, o que significa que o próprio conceito é extraído da legislação vigente em cada época, prevendo e fixando os seus lineamentos, por isso é suscetível de modificação. (TEIXEIRA, 2004, p. 169-170);

Considerando que o direito à aposentadoria, consoante vem decidindo reiteradamente o STF, adquire-se com o preenchimento dos requisitos

exigidos pela lei da época, de modo que, se o servidor não a requereu na vigência desta, sua situação não se alterará pela edição de lei modificadora. (STF, RTJ 64/408, 65/435, 65/830; RDA 55/190, 98/155, 114/188, 115/184, 116/171). (MEIRELLES, 2002, p. 430);

Considerando que o direito à aposentadoria emerge no momento em que são atendidos os requisitos previstos na legislação, não importando se quem o adquiriu o exerce ou não. E revela que a matéria restou pacificada no Poder Judiciário, após a alteração da Súmula nº359, pelo Supremo Tribunal Federal, que restou assim redigida: "Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos de inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou servidor civil, reuniu os requisitos necessários."; Considerando a importância de que seja consignado no corpo do ato de aposentadoria a data da liquidação do tempo de serviço, porque a partir deste marco temporal também ficam definidas as normas de regência que fundamentaram a concessão do benefício, bem como a situação fática que comprova o referido direito subjetivo;

Considerando que a aposentadoria foi requerida em 10 de junho de 1997 (fls. 03-TCE), sendo o seu tempo liquidado em 27 de janeiro de 1998, por força da Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997 e seu deferimento se deu por meio do ato de fls. 52, datado de 19 de setembro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 04 de outubro de 2005, com as regras vigentes à época em que cumpriu todos os requisitos para aposentadoria;

Considerando que embora neste caso específico não conste no ato que a aposentanda faz jus a aposentadoria voluntária a partir de 27 de janeiro de 1998, para que não haja demora no seu registro, esta falha pode ser relevada;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. **RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato concedendo Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais a MARIA NEIDE DA SILVA, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, nos termos desta Resolução.

Presente também ao julgamento o auditor convocado Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0278/2008

PROCESSO Nº02052/2001-1

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo a cópia do Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, publicado no D.O.E de 02/07/1998, nomeando Ary Fontenele Batista ao Cargo de Professor Pleno I, Referência 13, da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, com lotação no CREDE 04 – Granja;

CONSIDERANDO que o interessado, à época de sua nomeação, era portador do título de Engenheiro Agrônomo, que, segundo o Anexo I do Edital 03/97, dava-lhe direito a concorrer para o cargo de Professor Técnico Pleno I - Matemática, mas não especificamente para o cargo de Professor Pleno I assumido por ele, que exigia, como formação, Licenciatura Plena em: ou Matemática, ou Física, ou Química ou Ciências com plenificação em Matemática.

CONSIDERANDO que, posteriormente, o nomeado concluiu o Curso Especial de Formação Pedagógica – Licenciatura Plena, consoante peça de fls. 18

CONSIDERANDO que o interessado possuía conhecimento superior ao exigido para o cargo que assumiu, todavia, não detinha a formação específica exigida no edital do concurso para o cargo escolhido;

CONSIDERANDO que o interessado foi empossado no cargo referido há mais de nove anos, em 31/07/1998, apesar de, naquele momento, ainda não ter implementado um dos requisitos exigidos pelo respectivo Edital do Concurso Público;

CONSIDERANDO que à pedido de vista, na sessão de 11/02/2008, o processo foi submetido à apreciação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, cujo, em seu Parecer nº0050/2008-MP/TCE-CE, prestigiando a segurança jurídica, opinou pelo registro do ato em homenagem aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO o longo tempo para apreciação do respectivo Ato por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, com declaração de voto, autorizar o registro do Ato de fls. 14, datado de 30/06/1998, nomeando Ary Fontenele Batista.

Participaram da votação os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior e os Conselheiros Substitutos Paulo César de Souza e Itacir Todero.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0353/2008

PROCESSO Nº02072/2007-5

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, publicado no D.O. de 17.09.2004, nomeando Leonardo Teixeira Ramos ao Cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;

CONSIDERANDO que em cumprimento à diligência proposta na informação nº5364/2007 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 40/41, foi anexado ao feito o documento de fls. 43, referente ao comprovante de quitação com a Justiça Militar;

CONSIDERANDO o que se contém na Informação nº6629/2007, da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 46;

CONSIDERANDO que o Ato de nomeação em tela guarda conformidade com legislação vigente;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

RESOLVE A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 26, datado de 17.09.2004, nomeando Leonardo Teixeira Ramos.

Participou da votação o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0381/2008

PROCESSO Nº06070/2001-1

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 02.07.1998, nomeando Francisco Arnaldo Saldanha de Castro, aprovado em 20º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 15, publicado no D.O de 17.07.1998, que nomeia Francisco Arnaldo Saldanha de Castro, para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Técnico Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Auditor-Convocado Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0382/2008

PROCESSO Nº06410/2001-0

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 02.07.1998, nomeando Josefa Lopes Morais da Silva, aprovada em 243º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 16, publicado no D.O de 17.07.1998, que nomeia Josefa Lopes Morais da Silva, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Auditor-Convocado Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0383/2008

PROCESSO Nº06562/2001-0

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 02.07.1998, nomeando Nartinelli Almeida de Andrade, aprovada em 178º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 15, publicado no D.O de 17.07.1998, que nomeia Nartinelli Almeida de Andrade, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Auditor-Convocado Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0384/2008

PROCESSO Nº06634/2001-0

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 02.07.1998, nomeando Lúcia de Fátima Lira, aprovada em 621º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro

do ato de fls. 15, publicado no D.O de 17.07.1998, que nomeia Lúcia de Fátima Lira, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Auditor-Convocado Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0385/2008

PROCESSO Nº03375/2002-4

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 11.01.2002, nomeando Alice Viana Angelim, aprovada em 53º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 03, publicado no D.O de 17.01.2002, que nomeia Alice Viana Angelim, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Conselheiro Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0386/2008

PROCESSO Nº03740/2002-1

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 21.01.2002, nomeando Ivani Mariano, aprovada em 59º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 09, publicado no D.O de 21.01.2002, que nomeia Ivani Mariano, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0387/2008

PROCESSO Nº05029/2005-5

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, datado de 06.06.2005, nomeando Cássio Machado Cavalcanti, aprovado em 83º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Administração Judiciária, AJU-ADO, Classe I, Referência 26, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 03, publicado no D.J de 13.06.2005, que nomeia Cássio Machado Cavalcanti, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Administração Judiciária, AJU-ADO, Classe I, Referência 26, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Auditor-Convocado Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0388/2008

PROCESSO Nº05555/2005-4

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 28.06.2005, nomeando Alexandre Alves da Silva, aprovado em 10º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 04, publicado no D.O de 01.07.2005, que nomeia Alexandre Alves da Silva, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Conselheiro Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0389/2008

PROCESSO Nº05694/2005-7

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, datado de 28.06.2005, nomeando Raimundo Sampaio Sales, aprovado em 01º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro

do ato de fls. 04, publicado no D.O de 01.07.2005, que nomeia Raimundo Sampaio Sales, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Presente ao julgamento, também, o Conselheiro Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0390/2008

PROCESSO Nº02503/2006-0

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Exmo. Sr. Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará, datado de 30.09.2005, nomeando Isabel Cristina Higino Santana, aprovada em 01º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Classe Assistente, Nível V, com lotação na Faculdade de Educação de Itapipoca-FACEDI,

CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 02, publicado no D.O de 16.12.2005, que nomeia Isabel Cristina Higino Santana, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível V, da Fundação Universidade Estadual do Ceará. Presente ao julgamento, também, o Auditor-Convocado Edilberto Pontes.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de março de 2008.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DE PAUTA Nº51/2.008 - PLENO**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA

Processo nº.: 10501/07

Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Iguatu

Responsável: AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO

Processo nº.: 10287/03

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 241/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Juazeiro do Norte

Responsável: JOSÉ JOÃO A. DE ALMEIDA; Mª EDNA T.DE OLIVEIRA; EXPEDIDTA Mª AVELAR BOAVENTURA; IRENE M.DE O.CRUZ

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR

Processo nº.: 9531/04

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Pedido de Prorrogação de Prazo para Recu - 6635/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos Sales

Responsável: JOSÉ LOURENÇO ARRAIS

Processo nº.: 8958/04

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 94/08

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Crateus

Responsável: MARIA VANUSA SOARES

Processo nº.: 2757/02

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 23673/06

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 Responsável: ANTÔNIO RAIMUNDO MENDONÇA EVANGELISTA
 Processo n.º.: 13066/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 5375/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE Maracanaú
 Responsável: CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA
 Processo n.º.: 12493/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 28711/07

Órgão: SECRET DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE Potiretama
 Responsável: MARLÚCIO HOLANDA CAMPELO
 Processo n.º.: 13034/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 2915/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Porteiras
 Responsável: MARIA TAMAR PINHEIRO CARDOSO
 Processo n.º.: 25399/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.998/Embargos de Declaração - 4710/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
 Responsável: JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
 Processo n.º.: 8069/06 - Processo transformado nº4264/06
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 5050/08

Órgão: FUNDO SAUDE DE Limoeiro do Norte
 Responsável: JOSEMAR FELINTO DE SOUSA
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo n.º.: 10437/06
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Senador Pompeu
 Responsável: ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Processo n.º.: 10489/06
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Alcantaras
 Responsável: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO
 Processo n.º.: 13291/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 936/07

Órgão: FUNDO SAUDE DE FORTIM
 Responsável: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR
 Processo n.º.: 27418/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 29947/07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Pacatuba
 Responsável: MARIA CLÉCIA BULAMARQUE FONSECA
 Processo n.º.: 10144/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 325/08

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE Barroquinha
 Responsável: ROBSON FONTENELE ARAÚJO
 Processo n.º.: 12972/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 1550/08

Órgão: FUNDO SAUDE DE Farias Brito
 Responsável: SHEYLA MARTINS ALVES
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO
 Processo n.º.: 13810/07 - Processo transformado nº6176/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 27360/07

Órgão: SEC. EXTRAORD. JUVENT. ESPORTE E LAZER DE Juazeiro do Norte
 Responsável: ZACARIAS SILVA DE SOUZA
 Processo n.º.: 8909/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 6838/07

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE GRANJA
 Responsável: AMILCAR OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
 Processo n.º.: 13819/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 2925/08

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Jati
 Responsável: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
 Processo n.º.: 8341/03

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 3238/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Ico
 Responsável: ALCIDES DA COSTA MOREIRA FILHO (EX-GESTOR)
 Processo n.º.: 14157/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 1425/08

Órgão: FUNDO EDUCACAO DE Banabuiu
 Responsável: ANTONIO SALES MAGALHAES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2008.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº52/2.008 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
 Processo n.º.: 11024/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPIOCA
 Responsável: FRANCISCA CAMELO DA CUNHA FROTA
 Processo n.º.: 9703/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Redenção
 Responsável: JOÃO SILVA LIMA NETO
 Processo n.º.: 10837/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTES DE Morrinhos
 Responsável: JOSÉ OSMAR MAGALHÃES
 Processo n.º.: 13515/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE Jati
 Responsável: ARLINDO ROCHA NETO
 Processo n.º.: 6539/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDEF DE Crato
 Responsável: LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES
 Processo n.º.: 12248/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Jaguaratama
 Responsável: LUZIA CUNHA SALDANHA BRITO
 Processo n.º.: 14028/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Cascavel
 Responsável: EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO
 Processo n.º.: 4194/08 - Processo transformado nº293/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE Ararendá
 Responsável: MARIA DO SOCORRO MOURÃO VERAS
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO
 Processo n.º.: 13424/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE Penaforte
 Responsável: MARIA PEREIRA MATIAS
 Processo n.º.: 15161/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SAAE DE Quixeló
 Responsável: SILVIO CESAR DE ALMEIDA
 Processo n.º.: 34533/05 - Processo transformado nº29111/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.998
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE Palhano
 Responsável: FRANCISCO ISLAU NUNES DA SILVA
 Processo n.º.: 13419/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E URBANISMOS DE Penaforte
 Responsável: VICENTE ANGELO VIDAL (EX-GESTOR)
 Processo n.º.: 13458/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDEF DE Catunda
 Responsável: FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
 Processo n.º.: 13757/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Caucaia
 Responsável: FRANCISCO PESSOA FURTADO (PERIODO: 10-01-2003 A 31-12-2003)

Processo nº.: 13679/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Jardim
 Responsável: SONIA MARIA SOARES SAMPAIO
 Processo nº.: 10009/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Poranga
 Responsável: ABDORAL EUFRASINO DE PINHO
 Processo nº.: 7537/06 - Processo transformado nº4692/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.997
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Pacoti
 Responsável: EDSON LEITE ARAUJO (EX-PREFEITO); ISRAEL PIMENTA CAMURÇA (EX-PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

Processo nº.: 8689/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: FUNDO EDUCACAO DE Itapaje
 Responsável: MARIA LUIZA MESQUITA DA SILVA BRAGA
 Processo nº.: 13786/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Ibareta
 Responsável: MANOEL MORAES LOPES (EX-GESTOR)
 Processo nº.: 13238/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO DE Milagres
 Responsável: SARAH SUZY VIEIRA DE MORAIS
 Processo nº.: 15803/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Sao Luis do Curu
 Responsável: SUELY BELFORT PRATA
 Processo nº.: 13277/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Quixelo
 Responsável: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, 22 de abril de 2008.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº49/2.008 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo nº.: 6379/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.998
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Varzea Alegre
 Responsável: JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
 Processo nº.: 11792/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Nova Russas
 Responsável: LUÍS GONZAGA MARTINS MOURÃO
 Processo nº.: 1977/01
 Natureza: Licitação - 1.999/Pedido de Reexame - 876/08
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA DE Maracanaú
 Gestor: JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
 Comissão: FCO. FELIPE CAVALCANTE NETO; ANTÔNIA VALDECLEIDE FEITOSA LIMA; FCO. EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Relator: CONS.LUIZ SERGIO
 Processo nº.: 9141/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Jardim
 Responsável: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
 Processo nº.: 11640/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: SEC. AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DE CAUCAIA
 Responsável: IVAN CORREIA SALES
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo nº.: 10970/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000
 Órgão: FUNDEF DE Caririácu
 Responsável: MARIA SINGULAR MORAIS BARROS
 Processo nº.: 13263/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005

Órgão: SECRETARIA DE ACAO GOVERNAMENTAL DE Solonopole
 Responsável: THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO
 Processo nº.: 10363/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Pindoretama
 Responsável: REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
 Processo nº.: 20725/06 - Processo transformado nº17219/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.999
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaraciaba do Norte
 Representado: JOSÉ CLODOALDO PEREIRA DA SILVA
 Reclamante: TRT 7ª REGIÃO
 Processo nº.: 24549/01
 Natureza: Licitação - 2.001/Pedido de Reexame - 22247/07
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
 Gestor: REGINA LÚCIA V. ALBINO, ELINARDO DOMINGOS DE SOUSA, JOSE MISSIONO H. DA SILVA, JOSE ALBERTO DE ARAÚJO
 Comissão: REGINA L.V. ALBINO, ELINARDO D. DE SOUSA, JOSÉ MISSIONO H. DA SILVA, JOSÉ ALBERTO DE ARAÚJO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, 22 de abril de 2008.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - DECRETO Nº 012/2008 DE 18 DE ABRIL DE 2008. Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a Área do Município afetada por intensas Precipitações Pluviométricas. RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das Atribuições Legais conferidas pelo Art. 83 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil. **CONSIDERANDO QUE:** A Quadra Chuvosa 2008 vem sendo caracterizada pela ocorrência de intensas Precipitações Pluviométricas; Como conseqüências deste Desastre resultaram danos e prejuízos, contidos no Formulário de avaliação de Danos Anexo a este Decreto; De acordo com a Resolução Nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, à intensidade deste Desastre foi dimensionada como Nível II; Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a perspectiva de continuidade dos alagamentos, a destruição das obras de Infra-Estrutura, as perdas das culturas de subsistência cultivadas nas áreas ribeirinhas, a possibilidade da ocorrência de surto das doenças de veiculação hídrica, o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, agravando a qualidade de vida da população e gerando clima de tensão social. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Desastre e caracterizada como Situação de Emergência. **Parágrafo Único** - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas urbana e rural comprovadamente afetadas pelo Desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo croqui da área afetada, Anexos a este Decreto. **Art. 2º** - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse Desastre. **Parágrafo Único** - as atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias. **Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **Tabuleiro do Norte - CE, 18 de Abril de 2008. Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01.0204/2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A Comissão de Licitação comunica o Resultado de Julgamento da Habilitação e Inabilitação da tomada de Preço, Nº 01.0204/2008, cujo Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Limoeiro do Norte. **Habilitadas:** Futura Construções Ltda, Construtora Lima Passos Ltda e Construtora Moreira Pontes Ltda. **Inabilitadas:** G e C Transporte e Construção Ltda, Construmaia Engenharia e Projetos Ltda, JP Construções Ltda e Maxisa Comércio Construções e Serviços Ltda por motivo de não atender o Item 4.2.4, está aberto o prazo para interposição de Recursos Administrativo. **Limoeiro do Norte - Ce., 22 de Abril de 2008. Antônio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
CNPJ - 08.402.620/0001-69

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis da EIT- Empresa Industrial Técnica S.A., bem como o Parecer dos Auditores Independentes, do ano base encerrado em 31 de dezembro de 2007.

ASPECTOS CORPORATIVOS - Em 2007 a Companhia experimentou, em seus aspectos corporativos mais amplos, o impacto das definições ocorridas no exercício anterior, quando optou definitivamente pelo uso do Planejamento Estratégico, como norte para uma gestão moderna, orientada por valores que permitem o cumprimento de sua missão e a caminhada paulatina, mas persistente, rumo à sua visão de futuro. Assim, tanto a empresa vivenciou, em 2007, um contagiante ambiente positivo em torno dos objetivos e metas, como também conviveu com inseguranças, divergências e dúvidas - que ensejaram medidas de ajustes - fatores esses inerentes aos processos de mudanças da magnitude das que foram definidas para a Companhia. As vivências e ajustes são da própria essência da passagem para um novo momento, constituindo fator de reforço na crença quanto ao bom caminho escolhido, único capaz de garantir que o crescimento econômico será consequência natural do compartilhamento de ideais e do comprometimento de todos, garantindo a perenidade da Companhia como um ente econômico e social adequado ao seu tempo. O resultado do exercício certamente foi positivo e estão postas - não necessariamente concluídas - as condições para o salto almejado. A implementação - prestes a se consolidar - da Controladoria, aliada à criação da Diretoria Operacional, permitirão aprimorar o foco - já cuidadoso - no REALIZAR e CONTROLAR as atividades empresariais, medidas essas que, associadas à iniciativas de reorganização societária em curso, permitirão indiscutíveis ganhos para o processo da Gestão Corporativa como um todo.

ASPECTOS OPERACIONAIS - Apesar de a Receita Operacional Bruta ter crescido 50% em relação a 2006, o montante representou 85% da meta fixada para o exercício. A principal justificativa para esse resultado aquém do previsto pode ser atribuído ao atraso na implementação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal, especialmente quanto às obras de infra-estrutura, item que influenciou fortemente o Plano de Metas para obras públicas. Os resultados, de outra parte, apresentam avanços no que diz respeito às metas - de longo prazo - voltadas para a redução da dependência de obras públicas, cuja participação percentual histórica tem sido predominante na composição geral de carteira. A Companhia terminou o exercício de 2007 com 40% de sua carteira constituída por contratos com o setor privado. Especial ênfase merece o aprimoramento nos instrumentos de gestão de obras, constituindo um verdadeiro salto de qualidade, ao implantar processos capazes de permitir melhorias substanciais no controle das obrigações assumidas; análise de resultados econômicos; aferição do cumprimento das metas de qualidade, segurança do trabalho, meio ambiente, responsabilidade social, etc. A meta é ambiciosa e desafiadora: incorporar esses conceitos à cultura da empresa para que - mesmo sem a velocidade ideal - passem a permear por igual à percepção dos acionistas, administradores, gestores e operários, tanto na sede como no canteiro de obras.

EXPECTATIVAS PARA O FUTURO - Embora tenha ajustado os objetivos e metas, como convém à gestão responsável, a Companhia os mantém - na visão de médio prazo - em patamares que conjugam firmeza de propósito com desafios que exigem o melhor de todo o corpo funcional. Como as exigências do país, em termos de investimentos em infra-estrutura, continuam presentes e os planos do Governo Federal não podem arredar-se do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a Companhia confia em que suas metas são desafiadoras, mas perfeitamente exequíveis. Conseqüente com os objetivos traçados, 2007 foi marcado por expressivos investimentos que asseguram, para o futuro imediato, a disponibilidade de um parque de máquinas e equipamentos apto a dar respostas tempestivas às demandas de obras de contratos vigentes ou novos. Não foram menores os cuidados e investimentos em revisão/atualização de *hardware* e *software* para dotar a Companhia de uma estrutura de tecnologia moderna e ágil. Igualmente, todo um esforço e investimento foi dedicado ao aprimoramento da gestão dos recursos humanos, que constituem o melhor do patrimônio da Companhia e dos quais se espera possam torná-la totalmente apta para atender as demandas e o conseqüente atingimento das metas traçadas para 2008. A preservação do meio ambiente e as ações sociais são importantes compromissos assumidos pela Companhia. Em sua história, a Companhia tem fortalecido a sua imagem corporativa ao desenvolver ações de responsabilidade socioambiental nos empreendimentos lançados. Aos acionistas, que nos têm honrado com sua confiança e estímulo, e a todos os nossos colaboradores, clientes e fornecedores, os agradecimentos da Companhia. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	2007	2006
A T I V O	2007	2006
CIRCULANTE	318.222	214.420
Disponibilidades	12.934	16.519
Aplicações financeiras	20.309	8.244
Contas a receber	241.720	148.599
Tributos a recuperar	25.809	30.321
Outros créditos	17.450	10.737
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	116.849	102.479
Contas a receber	2.296	17.297
Títulos públicos - Petrobrás	28.502	7.721
Tributos a recuperar	42.148	36.147
Mútuos com coligadas e controladas	8.197	32.014
Ações e depósitos judiciais	32.119	8.269
Outros créditos	3.587	1.031
PERMANENTE	231.185	104.474
Investimentos	206.684	89.701
Imobilizado	22.036	11.755
Diferido	2.465	3.018
TOTAL DO ATIVO	666.256	421.373
		Reclas-
P A S S I V O	2007	2006
CIRCULANTE	51.538	31.428
Fornecedores	17.437	9.935
Empréstimos e financiamentos	8.785	8.075
Obrigações sociais e tributárias	13.332	11.753
Aportes de empresas associadas	7.820	982
Outras obrigações	4.164	683
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.375	36.456
Empréstimos e financiamentos	55.405	11.967
Mútuos com coligadas e controladas	5.149	6.841
Estado do Ceará - Bec federalizado	13.996	13.996
Outras obrigações	825	3.652
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	23.200	
Receitas de exercícios futuros	23.200	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	516.143	353.489
Capital social	150.411	150.411
Ações em tesouraria	(2.352)	(2.352)
Reservas de lucros	9.536	6.406
Reservas de reavaliação	333.168	203.965
Lucros (Prejuízos) acumulados	25.380	(4.941)
TOTAL DO PASSIVO	666.256	421.373
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		
(Em milhares de reais)		
	2007	2006
RECEITA BRUTA	431.072	286.460
Deduções da receita	(15.136)	(13.597)
RECEITA LÍQUIDA	415.936	272.863
Custos dos serviços prestados	(271.886)	(219.319)
LUCRO BRUTO	144.050	53.544
DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(34.247)	(19.867)
Despesas tributárias	(4.256)	(1.966)
Depreciações e amortizações	(3.253)	(3.079)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(20.000)	
Resultado financeiro líquido	(18.267)	(4.072)
Resultado da equivalência patrimonial	(1.365)	(794)
LUCRO OPERACIONAL	62.662	23.766
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(66)	(3.344)
LUCRO LÍQUIDO	62.596	20.422
Quantidade de ações	163.091.452	163.091.452
Ações em tesouraria	(36.189.242)	(36.189.242)
Lucro por lote de mil ações - R\$	493.26	160.93
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
CNPJ - 08.402.620/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Reclassificado) - (Em milhares de reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Ações em tesouraria</u>	<u>Reservas de lucros</u>	<u>Reservas de reavaliação</u>	<u>Lucros (Prejuízos) acumulados</u>	<u>Total</u>
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	150.411	(2.352)	5.385	203.965	(4.336)	353.073
Ajustes de exercícios anteriores					(20.006)	(20.006)
Lucro do exercício					20.422	20.422
Constituição de reserva			1.021		(1.021)	
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	150.411	(2.352)	6.406	203.965	(4.941)	353.489
Ajustes de exercícios anteriores					(29.145)	(29.145)
Lucro do exercício					62.596	62.596
Constituição de reserva			3.130	129.203	(3.130)	129.203
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	150.411	(2.352)	9.536	333.168	25.380	516.143

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de reais)

ORIGEM DOS RECURSOS	Reclas-sificado		APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Reclas-sificado	
	2007	2006		2007	2006
Das operações	53.070	4.289		70.688	9.266
Lucro líquido	62.596	20.422	Aumento do realizável a longo prazo		3.533
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:			Aumento dos títulos públicos - Petrobrás	20.781	
. Ajustes de exercícios anteriores	(29.145)	(20.006)	Aumento dos tributos a recuperar	6.001	
. Reavaliação de títulos			Aumento dos depósitos judiciais	650	
. Provisão para créditos de liquidação duvidosa	15.001		Aumento de ações judiciais	23.200	
. Depreciações e amortizações	3.253	3.079	Aumento de outros créditos	2.556	
. Equivalência patrimonial	1.365	794	Aumento do imobilizado	12.981	
Do permanente	10.855	7.348	Redução dos mútuos com coligadas e controladas - passivo	1.692	4.748
Redução dos investimentos	10.855	4.146	Redução de empréstimos e financiamentos		985
Redução do imobilizado		3.111	Redução das outras obrigações	2.827	
Redução do diferido		91	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	83.692	6.023
De terceiros	90.455	3.652	VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE		
Aumento das outras obrigações		3.652	Ativo Circulante		
Aumento do resultado de exercícios futuros	23.200		. No final do exercício	318.222	214.420
Aumento dos empréstimos e financiamentos	43.438		. No início do exercício	214.420	208.447
Redução dos mútuos com coligadas e controladas - ativo	23.817			103.802	5.973
			Passivo Circulante		
			. No final do exercício	51.538	31.428
			. No início do exercício	31.428	31.478
				20.110	(50)
			AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	83.692	6.023

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A EIT - Empresa Industrial Técnica S.A. tem por objeto social, substancialmente, o planejamento e a execução de projetos e obras de engenharia em todos os seus ramos e especialidades, sob regime de empreitada, administração ou outros admitidos; engenharia sanitária, exploração de atividades de serviços de transportes coletivos, de passageiros e cargas, implantação, operação e manutenção de sistemas eletrônicos e a participação em outras sociedades. A companhia deu seguimento ao plano estratégico de redução de custos administrativos e operacionais, venda de ativos não operacionais para reforço de capital de giro, reestruturação de negócios e renegociações de passivos para alongamento de prazos e redução dos custos do endividamento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas pela Lei das Sociedades por Ações e normas da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo as principais as seguintes: **2.1. Disponibilidades:** Representam numerário em caixa, saldos em contas bancárias de livre movimentação e direitos de liquidez imediata, que não estão sujeitos a restrições para sua utilização. **2.2. Aplicações financeiras:** Estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até à data do balanço, não excedendo o valor de mercado, e representadas basicamente por Títulos de Capitalização e Certificados de Depósitos Bancários (títulos privados). **2.3. Contas a receber:** Decorrentes, substancialmente, de serviços prestados, executados e/ou faturados, a entes públicos, registradas pelo valor nominal. A provisão para créditos de liquidação duvidosa está calculada com base na análise de risco dos créditos, considerando o histórico de perdas, a situação individual dos clientes e a avaliação dos advogados, sendo suficiente para cobrir eventuais perdas. **2.4. Ações e depósitos judiciais:** Referem-se, substancialmente, às sentenças favoráveis em ações judiciais, que aguardam decisão definitiva dos Tribunais Superiores, atualizadas de acordo com cálculos dos consultores jurídicos. **2.5. Investimentos:** Em controladas e coligadas, são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os títulos públicos estão atualizados e reconhecidos quanto à autenticidade, com base em laudos, emitidos por peritos especializados e independentes. **2.6. Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou

construção, deduzido da depreciação, calculada pelo método linear, com taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. **2.7. Diferido:** Registra os gastos realizados, principalmente com organização e estudos, pesquisas e desenvolvimento de projetos. **2.8. Passivos circulante e exigível a longo prazo:** Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações ocorridas no período, excetuando-se, alguns empréstimos e financiamentos, para os quais não foram reconhecidos encargos. **2.9. Resultado de exercícios futuros:** Referem-se às sentenças condenatórias transitadas em julgado, incluídas nos orçamentos dos entes devedores. Os recebimentos acontecerão na ordem de registro dos respectivos precatórios. **2.10. Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. **2.11. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro:** Não foram calculados em face da inexistência de lucro tributável e da existência de base negativa da Contribuição Social sobre o lucro líquido, tendo em vista a tributação das receitas, oriundas de órgãos públicos, se darem pela efetiva realização.

3. CONTAS A RECEBER

	2007	2006
Faturas a receber	170.337	144.316
Serviços executados a faturar	173.034	52.997
Clientes por obras de edificações	242	247
Clientes por obras consorciadas	12.690	2.233
Títulos descontados	(88.753)	(30.363)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(23.534)	(3.534)
	244.016	165.896
Parcela do curto prazo	(241.720)	(148.599)
Parcela do longo prazo	2.296	17.297

4. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2007	2006
INSS	45.892	44.954
FINSOCIAL	14.672	15.365
IPI	4.196	4.196
Outros	3.197	1.953
	67.957	66.468
Parcela do curto prazo	(25.809)	(30.321)
Parcela do longo prazo	42.148	36.147

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
CNPJ - 08.402.620/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006
(Em milhares de reais)

A Companhia obteve êxito em todas as instâncias judiciais para compensação do crédito previdenciário, decorrente de contribuição social ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, incidente sobre *pro-labore* de administradores e serviços prestados por autônomos, no valor de R\$ 42.148 mil (2006 - R\$ 36.147 mil). Os consultores jurídicos entendem inexistir risco quanto à sua realização, em face da sentença ser definitiva. A Companhia aguarda a liquidação da sentença para compensar a totalidade do valor. O crédito tributário de Contribuição Social para o Fundo de Investimento Social - Finsocial foi contabilizado, no montante de R\$ 14.672 mil (2006 - R\$ 15.365 mil), baseado em processo administrativo, atualmente pendente de apreciação na Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho de Contribuintes.

5. TÍTULOS PÚBLICOS - PETROBRÁS - Tratam-se de obrigações ao portador emitidas pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, em conformidade com a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, de diversas séries, com aval do Tesouro Nacional; atualizadas e reconhecidas quanto à autenticidade, com base em laudos, emitidos por peritos especializados e independentes.

7. INVESTIMENTOS

Avaliados pelo método da equivalência patrimonial
Adiantamentos para futuro aumento de capital
Avaliados pelo método do custo
Títulos públicos

	2007	2006
	8.932	10.297
		10.842
	545	559
	197.207	68.003
	206.684	89.701

O resultado da equivalência patrimonial foi calculado conforme abaixo:

	(1)	(2)	(3)	(4)	2007	2006
Patrimônio líquido	2.020	40	5.916	3.500		
% de participação	99.99	88.20	100.00	27.46		
Investimento ajustado	2.020	35	5.916	961	8.932	10.297
Investimentos - 2006	2.148	47	7.141	961	10.297	
Resultado de equivalência	(128)	(12)	(1.225)		(1.365)	

- (1) Companhia Industrial Técnica do Maranhão - Citema
(2) Companhia Industrial Técnica - CIT
(3) Consultora Aranta S.A.
(4) Murta Energética S.A. - em fase pré-operacional

Os títulos públicos estão compostos, principalmente, por Obrigações ao Portador emitidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em conformidade com as Leis nº 1.474/1951; 1.628/1952 e 2.973/1956, de diversas séries, com aval do Tesouro Nacional; atualizadas e reconhecidas quanto à autenticidade, com base em Laudos, emitidos por peritos especializados e independentes.

8. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação (%)	2007	2006
Máquinas e equipamentos	10	21.055	20.355
Veículos	20	3.675	3.294
Móveis, utensílios e instalações	10	2.143	1.285
Equipamentos de informática	20	1.554	1.234
Leasing de máquinas e equipamentos		5.927	
Edificações	4	663	663
Custo		35.017	26.831
Depreciação acumulada		(19.883)	(18.067)
		15.134	8.764
Terrenos		5.991	2.991
Imobilizações em andamento		911	
Imobilizado líquido		22.036	11.755

Os bens adquiridos nas operações de *leasing* são de propriedade das instituições arrendadoras. Ativos imobilizados estão arrolados em garantia dos Programas de Recuperação Fiscal da sociedade ligada Hage Irrigação Indústria e Comércio Ltda.

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2007	2006
Para capital de giro		
. Banco Real S.A.	2.536	
. Banco Pine S.A.	38.058	
. Banco do Brasil S.A.		348
. Bic Banco S.A.		6.604
. Banco do Nordeste do Brasil S.A.	7.266	7.266
. Caixa Econômica Federal	1.826	1.826
. Banfort S.A. (em liquidação)	637	637
Para investimentos		
. Caterpillar Financial	751	1.538
. Banco Real S.A.	85	
. Bic Banco S.A.	11.208	
. Banco Pontual S.A. (em liquidação)	1.823	1.823
	64.190	20.042
Parcela do curto prazo	(8.785)	(8.075)
Parcela do longo prazo	55.405	11.967

As parcelas de longo prazo estão assim distribuídas:

	2007	2006
2008		415
2009	35.660	7.266
2010	16.298	1.429
2011	3.447	2.857
	55.405	11.967

6. MÚTUOS COM COLIGADAS E CONTROLADAS

	2007	2006		
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Maisa Participações S.A.			19.803	
Ibisa Agroindustrial Ltda.			3.039	
Trana Transportes Ltda.	2.222		2.222	
Trana Construções Ltda.	868	308	3.697	6.087
Strata Const. Conc. Integradas S.A.	1.726	4.841	1.086	
Companhia Industrial Técnica do Maranhão	1.574		135	
Outras	1.807		2.032	754
	8.197	5.149	32.014	6.841

Tratam-se de empréstimos suportados por contratos que facultam à mutuante a cobrança de juros de 12% (doze por cento) ao ano, os quais não foram cobrados nos exercícios de 2007 e de 2006. Por meio de contrato de cessão de direitos e obrigações, a Maisa Participações S.A. consolidou as dívidas de suas controladas com a Companhia. Ato contínuo, por meio de Instrumento de Dação em Pagamento, liquidou o saldo consolidado com títulos públicos, no valor de R\$ 20.781 mil.

	2007	2006
	8.932	10.297
		10.842
	545	559
	197.207	68.003
	206.684	89.701

	(1)	(2)	(3)	(4)	2007	2006
Patrimônio líquido	2.020	40	5.916	3.500		
% de participação	99.99	88.20	100.00	27.46		
Investimento ajustado	2.020	35	5.916	961	8.932	10.297
Investimentos - 2006	2.148	47	7.141	961	10.297	
Resultado de equivalência	(128)	(12)	(1.225)		(1.365)	

As garantias são representadas por avais dos acionistas, notas promissórias, bens móveis e imóveis. Os encargos das operações contratadas junto às instituições financeiras, na sua quase totalidade, estão indexadas em Certificados de Depósitos Interbancários - CDI acrescidos de juros mensais entre 0,50% a 1,00%. A Companhia, fundamentada em decisão liminar concedida pela Justiça Estadual do Ceará em Junho de 1997, exerceu seu direito de suspender, legitimamente, o pagamento dos juros e amortizações de alguns empréstimos e financiamentos. A ação principal, manejada tempestivamente, para discussão de mérito, ainda está pendente de julgamento, podendo resultar em alteração dos saldos contábeis. A companhia vem obtendo êxito na celebração de acordos com as instituições financeiras. Os valores contratuais não provisionados somam, aproximadamente, R\$ 15.700 mil (2006 - R\$ 15.700 mil).

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

	2007	2006
Obrigações sociais		
. Salários e férias	784	179
. FGTS	1.493	1.323
. Contribuição sindical	702	696
. Parcelamentos Sesi / Senai	645	649
. Outros	70	80
	3.694	2.927
Obrigações tributárias		
. Imposto de renda e contribuição social	4.313	1.797
. COFINS	1.994	3.672
. PIS	978	1.855
. ICMS	1.279	634
. ISS	799	739
. Outros	275	129
	9.638	8.826
	13.332	11.753

11. ESTADO DO CEARÁ - BEC FEDERALIZADO - O Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC ingressou com ação de execução para cobrança de crédito de contrato de empréstimo, julgada improcedente em primeira instância. Os consultores jurídicos entendem remota a possibilidade de reversão desta decisão. Com a privatização do BEC, este empréstimo foi transferido para o Tesouro Estadual. Por outro lado, a Companhia move ação judicial contra o Estado do Ceará para receber valores de contratos de obras. Se exitosa, o passivo acima será compensado.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 12.1 Capital social: O capital social é representado por 163.091.452, sem valor nominal, sendo

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
CNPJ - 08.402.620/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006
(Em milhares de reais)

98.238.000 ações ordinárias e 64.853.452 ações preferenciais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas, gozam das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em relação ao patrimônio social em liquidação; b) prioridade na distribuição de dividendos, de 10% (dez por cento) superiores aos que forem pagos às ações ordinárias. **12.2. Dividendos:** Conforme Estatuto Social, os acionistas têm direito a dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício ajustado nos termos da legislação societária; entretanto, a Administração deixou a provisão a cargo da Assembléia Geral Ordinária, observando o disposto no § 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76. **12.3. Ajustes de exercícios anteriores:** Os principais valores dos ajustes de exercícios passados, são:

	2007	2006
Contas a receber – Medições de serviços prestados	(20.811)	(19.431)
Impostos e contribuições	(7.221)	
Consórcios e Sociedades em Conta de Participação	284	
Conta de fornecedores	(382)	
Outros valores - líquido	<u>(1.015)</u>	<u>(575)</u>
	(29.145)	(20.006)

13. MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO - ALTERAÇÕES DA LEI 6.404/

76 - Nos termos da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, foi alterada a Lei nº 6.404/76, (Lei das Sociedades por Ações), com a introdução de novos dispositivos relativos à elaboração e divulgação de Demonstrações Contábeis, cujas modificações entraram em vigor a partir de janeiro de 2008, como segue: • os ativos e passivos financeiros pré-fixados devem ser ajustados a valor presente, quando os efeitos forem relevantes; • determinados instrumentos financeiros e derivativos deverão ser contabilizados a valores justos; • contabilização de ativos e passivos ao respectivo valor de mercado, em operações de Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes não relacionadas; • substituição da Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa e obrigatoriedade de divulgação da Demonstração do Valor Adicionado; e • inclusão de novos subgrupos de contas como intangíveis no ativo e a Conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Adicionalmente, a lei requer, ainda, que as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM sejam elaboradas em consonância com os padrões internacionais da contabilidade, tendo como base as normas emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). A Companhia está analisando os impactos das alterações propostas, que deverão ser aplicadas em sua totalidade ao longo de 2008, conforme as regras que forem disponibilizadas pelos órgãos reguladores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ NILSON DE SÁ
 Presidente
GERALDO CABRAL RÔLA
 Vice-Presidente
BOLIVAR BARREIRA GADELHA
 Conselheiro
OSMÍDIO CARVALHO
 Conselheiro

DIRETORIA

GERALDO CABRAL RÔLA FILHO
 Presidente
TIBÉRIO CÉSAR GADELHA
 Diretor Sul-Sudeste
GILBERTO RÔLA FERREIRA
 Diretor Comercial Técnico
JOSÉ SÉRGIO MARINHO FREIRE
 Diretor Administrativo - Financeiro

CONTADOR

FRANCISCO UBIRATAN DE SOUSA - Contador CRC-RN 4633/S - CE

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da EIT - Empresa Industrial Técnica S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da EIT - Empresa Industrial Técnica S.A., em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. A reavaliação de ativos imobilizados, foi conduzida por peritos especializados e independentes, e nossa opinião, no que diz respeito aos seus efeitos, baseou-se no Laudo desses peritos.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. A Companhia, fundamentada em decisão liminar concedida pela Justiça Estadual do Ceará em Junho de 1997, exerceu seu direito de suspender, legitimamente, o pagamento dos juros e amortizações de alguns empréstimos e financiamentos. A ação principal, manejada tempestivamente, para discussão de mérito, ainda está pendente de julgamento, podendo resultar em alteração dos saldos contábeis. Os valores não provisionados somam, aproximadamente, R\$ 15.700 mil (2006 - R\$ 15.700 mil).

4. O crédito tributário de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, em R\$ 4.196 mil (2006 - R\$ 4.196 mil) está sendo questionado judicialmente. A possibilidade de êxito é remota, podendo resultar em ajustes contábeis.

5. Em nossa opinião, com base em nossos exames e no Laudo de peritos especializados, exceto quanto aos efeitos decorrentes dos fatos mencionados nos parágrafos 3 e 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EIT - Empresa Industrial Técnica S.A., em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. Os seguintes assuntos são objeto de ênfase no Parecer:

- Foi contabilizado crédito tributário de contribuição social (Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS) decorrente de decisão judicial, no valor de R\$ 42.148 mil, (R\$ 36.147 mil - 2006). Os consultores jurídicos entendem inexistir risco quanto a sua realização, em face da sentença ser definitiva. A Companhia aguarda a liquidação da sentença para compensar a totalidade do valor.

- O crédito tributário de Contribuição Social para o Fundo de Investimento Social - Finsocial foi contabilizado, baseado em processo administrativo, atualmente pendente de apreciação na Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho de Contribuintes, no montante de R\$ 14.672 mil (2006 - R\$ 15.365 mil).

- O Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC ingressou com ação de execução para cobrança de crédito de contrato de empréstimo, julgada improcedente em primeira instância. Os consultores jurídicos entendem remota a possibilidade de reversão desta decisão. Com a privatização do BEC, este empréstimo foi transferido para o Tesouro Estadual. Por outro lado, a Companhia move ação judicial contra o Estado do Ceará para receber valores de contratos de obras. Se exitosa, o passivo contabilizado no montante de R\$ 13.996 mil será compensado (2006 - R\$ 13.996 mil).

- Os títulos públicos registrados no realizável a longo prazo e nos investimentos, no montante de R\$ 225.480 mil (2006 - R\$ 75.724 mil), estão atualizados e reconhecidos quanto à autenticidade, com base em Laudos, emitidos por peritos especializados e independentes. A realização destes ativos depende de procedimentos judiciais.

- No saldo de fornecedores de 2006, estavam incluídos valores pendentes e não identificados de R\$ 6.459 mil, analisados e ajustados em 2007. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2007.

Gerson Lopes Fonteles - CRC PA 003082/O-T-9 - Fonteles Auditores Independentes - CRC CE 000470/0

THERMES PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ - 06.317.719/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis da Thermes Participações S.A., bem como o Parecer dos Auditores Independentes, do ano base encerrado em 31 de dezembro de 2007. A Companhia conquistou, durante o ano de 2007, posição de destaque no setor de geração de energia ao sagrar-se vencedora nos Leilões A-3 e A-5 promovidos pela ANEEL, concorrendo com os Projetos UTE Maracanaú I, UTE Borborema e UTE Maracanaú II, perfazendo um total de 397 MW. Para o desenvolvimento e implantação dos referidos projetos, foram constituídas as Sociedades de Propósito Específico Maracanaú Geradora de Energia S.A., Borborema Energética S.A. e Lambari Geradora de Energia S.A., sendo, as duas primeiras previstas para entrar em operação em Janeiro de 2010 e, esta última, prevista para operar em Janeiro de 2012. Ainda persiste a redução do Patrimônio Líquido da controlada Breitener Energética S.A., em função de sua fase de consolidação na cidade de Manaus-AM, e do déficit na conta consumo combustível, fato este que será sanado no ano de 2009, com a conversão da planta a óleo combustível, para gás natural. Para este ano de 2008, a Companhia desenvolve, de forma consistente, projetos para implantação, tanto no sistema isolado, quanto no sistema interligado, buscando, sempre, adequá-los à matriz energética vigente no país. A preservação do meio ambiente e as ações sociais são importantes compromissos assumidos pela Companhia. Em sua história, a Companhia tem fortalecido a sua imagem corporativa ao desenvolver ações de responsabilidade socioambiental nos empreendimentos lançados. Aos acionistas, que nos têm honrado com sua confiança e estímulo, e a todos os nossos colaboradores, clientes e fornecedores, os agradecimentos da Companhia. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	2007	2006
A T I V O		
CIRCULANTE	4.402	178
Disponibilidades	289	172
Adiantamentos a fornecedores	414	6
Adiantamentos a investidas	3.699	
PERMANENTE	29.564	34.746
Investimentos		
. Avaliados pela equivalência patrimonial	27.021	34.623
. Outros	30	
Imobilizado	142	123
Diferido	2.371	
TOTAL DO ATIVO	33.966	34.924
P A S S I V O	2007	2006
CIRCULANTE	4.177	43
Fornecedores	25	20
Empréstimos e financiamentos	4.112	
Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	40	23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.789	34.881
Capital social	55.499	55.499
Ações em tesouraria	(822)	(822)
Reservas de lucros	427	427
Prejuízos acumulados	(30.596)	(22.825)
Adiantamentos para futuro aumento de capital	5.281	2.602
TOTAL DO PASSIVO	33.966	34.924

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2007	2006
RESULTADO BRUTO	(7.602)	(21.912)
Resultado de equivalência patrimonial	(7.602)	(21.912)
DESPESAS OPERACIONAIS	(169)	(1.516)
Despesas administrativas	(191)	(1.510)
Outras receitas (despesas) operacionais	22	(6)
PREJUÍZO LÍQUIDO	(7.771)	(23.428)
Quantidade de ações	55.499.150	55.499.150
Prejuízo líquido por ação	(0,14)	(0,42)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2007	2006
ORIGEM DOS RECURSOS	2.679	1.745
Adiantamentos para futuro aumento de capital	2.679	1.745
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	2.589	1.639
Das operações sociais	152	1.513
. Prejuízo do exercício	7.771	23.428
Receitas (despesas) que não afetam o capital circulante líquido		
. Equivalência patrimonial	(7.602)	(21.912)
. Depreciações e amortizações	(17)	(3)
Nos investimentos	30	
No imobilizado	36	126
No diferido	2.371	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	90	106
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
. No final do exercício	4.402	178
. No início do exercício	178	29
	4.224	149
Passivo Circulante		
. No final do exercício	4.177	43
. No início do exercício	43	
	4.134	43
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	90	106

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Adiantamentos para futuro aumento capital	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 (Reclassificado)	55.499	(822)	427	603	857	56.564
Adiantamentos para futuro aumento de capital					1.745	1.745
Prejuízo líquido				(23.428)		(23.428)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 (Reclassificado)	55.499	(822)	427	(22.825)	2.602	34.881
Adiantamentos para futuro aumento de capital					2.679	2.679
Prejuízo líquido				(7.771)		(7.771)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	55.499	(822)	427	(30.596)	5.281	29.789

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade, constituída em fevereiro de 2004, tem como objeto social a participação em outras sociedades como sócia ou acionista (*Holding*).
2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciada pela Lei das Sociedades por Ações, sendo as principais as seguintes: **2.1. Investimentos:** Avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **2.2. Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. **2.3. Diferido:** Registra os gastos realizados, principalmente com organização e estudos, pesquisas e

desenvolvimento de projetos que se encontram em fase pré-operacional.
2.4. Passivos circulante e exigível a longo prazo: Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações ocorridas no período. **2.5. Apuração do resultado:** Apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3. ADIANTAMENTOS A INVESTIDAS

	2007	2006
Borborema Energética S.A.	2.317	
Maracanaú Geradora de Energia S.A.	974	
Lambari Geradora de Energia S.A.	408	
	3.699	

THERMES PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ - 06.317.719/0001-37

4. INVESTIMENTOS - A equivalência patrimonial, da investida Breitener Energética S.A., foi assim calculada:

	2007	2006
Patrimônio Líquido	112.587	144.264
% de participação	24,00	24,00
Investimento ajustado	27.021	34.623
(-) Investimento - saldo anterior	(34.623)	(56.535)
Resultado de equivalência patrimonial	(7.602)	(21.912)

5. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação (%)	2007	2006
Móveis e utensílios	10	82	75
Benfeitorias em móveis de terceiros	10	30	30
Instalações	10	5	5
Máquinas e equipamentos	10	5	5
Equipamentos de informática	20	35	11
Custo		157	126
Depreciação acumulada		(21)	(3)
		136	123
Terrenos		6	---
Imobilizado líquido		142	123

6. DIFERIDO

	2007	2006
Gastos de organização e administração	1.257	---
Gastos de pesquisa e desenvolvimento de projetos	1.114	---
	2.371	---

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Contraídos com o BIC Banco S.A., na modalidade de capital de giro, vencimento em junho de 2008, com taxas usuais de mercado e avais dos acionistas.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 8.1. Capital social: O capital social, subscrito e integralizado, é representado por 55.499.150 ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. **8.2. Adiantamentos para futuro aumento de capital:** Referem-se a recursos da controladora Trana Transportes Ltda., com finalidade de aumentar sua participação no capital social da Companhia.

9. MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO - ALTERAÇÕES DA LEI 6.404/76 - Nos termos da Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, foi alterada a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com a introdução de novos dispositivos relativos à elaboração e divulgação de Demonstrações Contábeis, cujas modificações entraram em vigor a partir de janeiro de 2008, como segue: • os ativos e passivos financeiros pré-fixados devem ser ajustados a valor presente, quando os efeitos forem relevantes; • determinados instrumentos financeiros e derivativos deverão ser contabilizados a valores justos; • contabilização de ativos e passivos ao respectivo valor de mercado, em operações de Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes não relacionadas; • substituição da Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa e obrigatoriedade de divulgação da Demonstração do Valor Adicionado; e • inclusão de novos subgrupos de contas como intangíveis no ativo e a Conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Adicionalmente, a lei requer, ainda, que as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM sejam elaboradas em consonância com os padrões internacionais da contabilidade, tendo, como base, as normas emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). A Companhia está analisando os impactos das alterações propostas, que deverão ser aplicadas em sua totalidade ao longo de 2008, conforme as regras que forem disponibilizadas pelos órgãos reguladores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONTADOR
ALEXANDRE PINTO RÔLA Conselheiro JOSÉ SÉRGIO MARINHO FREIRE Conselheiro ÉLFIO ROCHA MENDES Conselheiro	ATHOS RACHE FILHO Presidente JOSÉ HAROLDO MOTA GURGEL Diretor Operacional Financeiro GERALDO CABRAL RÔLA FILHO Diretor Comercial	CIBERE VERAS DIAS Contador CRC-CE 015907/O-1

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Thermes Participações S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Thermes Participações S.A., levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis da empresa ligada Breitener Energética S.A., relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, foram examinadas por outros Auditores Independentes, que emitiram Pareceres sem ressalvas, contendo, entretanto, parágrafos de ênfases no tocante à continuidade normal dos negócios, para o exercício de 2007 e 2006, e incerteza quanto à realização dos ativos referentes a parte das obras civis que permaneceram na Usina Termelétrica de Maracanaú (Ceará), num montante aproximado de R\$ 12.000 mil, a qual foi locada a terceiros, em 2007. Nossa opinião, no que diz respeito aos valores dos investimentos, dos resultados de equivalência patrimonial, dos ativos e passivos e do resultado líquido do exercício incluídos nas demonstrações contábeis, e aos valores e demais informações incluídas nas notas explicativas às demonstrações contábeis da Companhia, oriundos dessa coligada, está baseada exclusivamente nos Pareceres desses Auditores.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, com base em nossos exames, e nos exames de outros Auditores Independentes mencionados no parágrafo 1, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Thermes Participações S.A., em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 14 de janeiro de 2008. Gerson Lopes Fonteles - CRC PA 003082/O-T-9 - Fonteles Auditores Independentes - CRC CE 000470/0

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que esta requerendo à Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, a Renovação da Licença de Operação - RLO Nº 1001/2007 – COPAM – NUCAM emitida em 05/07/2007 e com validade 04/07/2008 referente à Linha de Transmissão 230 kV - Cauípe/Fortaleza II – C1/C2 com 57,0 km de extensão interligando a Subestação Cauípe à Subestação Fortaleza II e Subestação Cauípe, passando pelos municípios cearenses de Caucaia, Pacatuba, Maranguape, Maracanaú e Fortaleza. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.04.17.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal de Irauçuba, localizada na Av. Paulo Bastos, s/n – Centro – Irauçuba - CE, às 10:00 hs do dia 13 de maio de 2008, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2008.04.17.01, tipo – menor preço, destinada a Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de construção de quadra coberta da Escola Josefa Clotilde Tabosa Braga no distrito de Missi, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Irauçuba. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3635-1133. Irauçuba – CE, 18 de abril de 2008. Antônia Helena Barbosa Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CNPJ (MF) 07.041.007/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Administradores e Acionistas, Em obediência às disposições legais e contratuais, submetemos à apreciação de V.sas. o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício e das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido das Origens e Aplicações de Recursos acompanhado das Notas Explicativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Fortaleza, 31 de janeiro de 2008. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em R\$ 1,00)

ATIVO	31/12/2007	31/12/2006
ATIVO CIRCULANTE	42.815.398	31.881.862
Bens Numerários	12.142	12.774
Bancos Conta Movimento	1.097.380	1.264.456
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	14.322.255	628.775
Disponibilidades Imediatas	15.431.777	1.906.005
Duplicatas a Receber Mercado Interno	11.096.902	9.454.621
Duplicatas a Receber Mercado Externo	3.900.302	3.915.043
Créditos de Clientes	14.997.204	13.369.664
Estoques de Mercadorias	11.719.574	15.492.778
Impostos a Recuperar	520.792	582.097
Adiantamentos Diversos	94.345	453.779
Outras Contas a Receber	-	37.534
Outros Créditos	615.127	1.073.410
Aplicações de Recursos em Despesas	51.716	40.005
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	6.879.376	6.851.408
Depósitos Judiciais	6.858.306	6.851.408
Depósitos p/Reinvestimento	21.070	-
ATIVO PERMANENTE	26.267.856	28.155.574
Valor Atualizado	57.039.049	54.490.910
Depreciação Acumulada	(30.771.193)	(26.335.336)
Imobilizado Líquido	26.267.856	28.155.574
TOTAL	75.962.630	66.888.844
PASSIVO	31/12/2007	31/12/2006
PASSIVO CIRCULANTE	5.412.948	8.393.472
Fornecedores Nacionais	2.683.464	1.952.633
Débitos por Compras	2.683.464	1.952.633
Financiamento de Bens	1.120.655	1.250.721
Debêntures	78.698	-
Adiantamento Contrato Câmbio(ACC)	-	663.649
Instituição Financeira	1.199.353	1.985.772
Obrigações Sociais e Trabalhistas	303.940	256.802
Obrigações Tributárias	326.346	735.858
Provisão para 13 Salários e Encargos	15.076	17.578
Provisão para Férias e Encargos	682.843	410.656
Débitos Sociais e Tributários	1.328.205	1.420.894
Obrigações com Sócios	93.542	2.067.405
Contas a Pagar	108.384	280.288
Outros Débitos	201.926	2.347.693
Provisão para Contribuição Social	-	686.480
Provisões Tributárias	-	686.480
PASSIVO EXIG. A LONGO PRAZO	11.712.665	7.571.728
Obrigações Tributárias	6.529.110	5.837.765
Financiamentos	5.026.160	1.519.760
Debêntures	157.395	214.203
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.837.017	50.923.644
Capital Social	47.000.000	44.871.739
Reserva de Capital	2.201.299	2.041.309
Reserva Lucros	3.469.576	3.086.191
Lucros Acumulados	6.166.142	924.405
TOTAL	75.962.630	66.888.844

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando Cirino Gurgel - PRESIDENTE DO CONSELHO
Felipe Soares Gurgel - CONSELHEIRO
Jesus M. Herrera Barandiaran - CONSELHEIRO
Ignácio Martinez-Conde Barrasa - CONSELHEIRO

DIRETORIA

Fernando Cirino Gurgel - DIRETOR PRESIDENTE
Adérito Sequeira Praça - DIRETOR
Helder Coelho Teixeira - DIRETOR

CONTADORA

Maria Rosane Viana Bezerra - CONTADORA
 CRC-CE - 6.276
 CPF 155.725.953-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
RECEITA BRUTA DE VENDAS	111.448.984	74.893.167
Venda de Produtos Mercado Interno	86.966.053	47.254.368
Venda de Produtos Mercado Externo	24.359.718	26.562.145
Venda de Sucata	-	1.006.411
Revenda de Mercadoria	123.213	70.243
(-) Deduções da Receita Bruta	(21.553.249)	(10.990.817)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	89.895.735	63.902.350
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(57.477.131)	(36.566.877)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	32.418.604	27.335.473
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(19.677.449)	(16.238.196)
Administrativas	(4.144.628)	(3.503.445)
Comerciais	(11.820.911)	(9.000.641)
Trabalhista	(2.660.502)	(2.939.228)
Tributárias	(194.325)	(110.858)
Outros Resultados Operacionais	72	57.467
Depreciações do Exercício	(857.155)	(741.491)
EFEITOS FINANCS. LÍQUIDOS	(879.622)	(238.658)
Despesas Financeiras	(1.011.151)	(1.211.890)
Receitas Financeiras	651.523	763.727
Varição Cambial Ativa	(519.994)	209.505
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	11.861.533	10.858.619
Resultados Não Operacionais	(21.570)	130.131
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO P/IMP. DE RENDA	11.839.963	10.988.750
(-) Provisão p/Contribuicã Social	(1.110.758)	(800.982)
(-) Provisão p/Imposto de Renda	(3.061.493)	(2.200.950)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.667.712	7.986.818

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS (Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
Lucro Líquido do Exercício	7.667.712	7.986.818
DESPESAS E RECEITAS QUE NÃO AFETAM O CAP. CIRC. LÍQUIDO:		
Depreciações do Exercício	4.215.387	3.851.947
Valor Residual do Ativo Imobilizado	156.955	5.620.652
Ajustes de Exercícios Anteriores	(26.114)	(152.505)
DE OUTRAS FONTES		
Baixa do Investimento	-	10.566.529
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	4.140.936	-
Integralização de Capital	-	23.229.410
Const. da Reserva de Incentivo Fiscal	2.201.299	2.041.309
TOTAL DAS ORIGENS	18.356.175	53.144.160
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Acréscimo do Realiz. a Longo Prazo	27.968	696.861
Aquisição de Imobilizado	2.484.623	7.291.144
Decréscimo no Exig. a Longo Prazo	-	1.054.590
Redução de Capital	-	15.357.671
Dividendos Distribuídos	1.929.524	31.536.410
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.442.115	55.936.676
Aumento do Capital Circulante Líquido	13.914.060	(2.792.516)
SOMA	18.356.175	53.144.160
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	10.933.536	(6.310.276)
No Início do Exercício	31.881.862	38.192.138
No Final do Exercício	42.815.398	31.881.862
PASSIVO CIRCULANTE	(2.980.524)	(3.517.760)
No Início do Exercício	8.393.472	11.911.232
No Final do Exercício	5.412.948	8.393.472
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	13.914.060	(2.792.516)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em R\$ 1,00)

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2006	33.000.000	3.855.902	2.686.849	25.169.942	64.712.693
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	(152.505)	(152.505)
Aumento de Capital Conforme AGO de 28/04/2006	4.000.000	(3.855.902)	-	(144.098)	-
Redução Capital por Conta Cisão AGE 31/07/06	(15.357.671)	-	-	-	(15.357.671)
Distribuição de Dividendos Conforme AGE de 21/08/2006	-	-	-	(31.536.410)	(31.536.410)
Aumento de Capital CF AGE de 14/09/2006	23.229.410	-	-	-	23.229.410
Constituição da Reserva de Incentivo Fiscal	-	2.041.309	-	-	2.041.309
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	7.986.818	7.986.818
Constituição da Reserva Legal	-	-	399.342	(399.342)	-
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	44.871.739	2.041.309	3.086.191	924.405	50.923.644
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	(26.114)	(26.114)
Aumento Capital Conforme AGO/E de 30/04/2007	2.128.261	(2.041.309)	-	(86.952)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	(1.929.524)	(1.929.524)
Constituição da Reserva Incentivo Fiscal	-	2.201.299	-	-	2.201.299
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	7.667.712	7.667.712
Constituição da Reserva Legal	-	-	383.385	(383.385)	-
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	47.000.000	2.201.299	3.469.576	6.166.142	58.837.017

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) **Contexto Operacional:** Atua predominantemente na indústria, tendo como atividade a fabricação de peças, acessórios e componentes para veículos automotivos confeccionado em ferro, aço ou metais não ferrosos, que são fundidos, usinados, dobrados ou estampados. Pode praticar o comércio e a exportação de seus produtos, por conta própria ou de terceiros, sob comissão mercantil, de produtos, componentes e de acessórios, compreendidos em sua linha de fabricação ou a ela correlatos, bem como prestar serviços de reparação e manutenção de veículos, motores e suas partes, bem como efetuar a importação de máquinas, equipamentos, componentes, acessórios e matérias-primas vinculados a seus fins sociais. Além disso, pode participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

2) **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, bem como às exigências previstas na legislação vigente. Os valores constantes das Demonstrações Contábeis estão apresentados em Reais.

3) **Descrição das Principais Práticas Contábeis:** É prática da companhia adotar critérios contábeis uniformes da Lei nº 6.404/76, com obediência da legislação fiscal vigente, dos quais destacam-se: a) O regime é o de competência na apropriação das receitas, custos e despesas operacionais. b) Classificam-se no Circulante os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com vencimento no curso do exercício seguinte. c) Os Estoques de matéria-prima são avaliados ao custo médio de aquisição, menores que o custo de reposição, em conformidade com as disposições contidas na legislação societária e os produtos em elaboração e acabados pelo critério fiscal. d) Sob a rubrica de "Aplicação de Recursos em Despesas", estão alocadas as despesas pagas antecipadamente que serão apropriadas ao resultado quando incorridas. e) As despesas de depreciação do Imobilizado foram calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica dos bens. f) Foram constituídas provisões para férias e com seus respectivos encargos, bem como a parcela de 13º salário e seus encargos de alguns funcionários a ser liquidados em janeiro de 2008, sendo que as mesmas estão representadas nas demonstrações contábeis.

4) **Estoques de Mercadorias:** Compõem-se: (Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
Produtos Elaborados	3.646.180	6.414.075
Produtos em Elaboração	1.368.490	1.431.917
Produtos em Análise	49.988	-
Matéria-Prima	4.731.937	5.176.207
Material Auxiliar de Produção	579.732	604.356
Material de Embalagem	84.116	108.498
Material de Manutenção	1.169.584	1.098.442
Outros Materiais	89.547	99.283
Insumos em Poder de Terceiros	-	560.000
TOTAL	11.719.574	15.492.778

5) **Impostos a Recuperar:** Compõem-se: (Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
IRRF Aplicações Financeiras	17.300	14.143
IRRF a Compensar	2.756	2.255
COFINS a Compensar	6.775	320
COFINS Substituição Tributária	-	1.373
PIS a Compensar	4.931	400
PIS Não-Cumulativo a Compensar	6.540	6.540
IRPJ	2.469	2.221
IRPJ a Compensar	38.640	132.379
Crédito PIS/COFINS/CSLL Proc.10380	9.641	9.641
Contribuição PIS/COFINS e CSLL	492	356
ICMS Imobilizado Máquinas - CIAP	320.161	406.459
Saldo Negativo CSSL 2007	26.433	-
Saldo Negativo DIPJ 2004	42	15
Saldo Negativo DIPJ 2006	5.995	5.995
Saldo Negativo DIRPJ 2007	78.607	-
TOTAL	520.782	582.097

6) **Realizável à Longo Prazo:** Refere-se a Depósitos Judiciais de tributos e contribuições sub-judice, cuja legalidade é questionada pela

empresa e os mesmos estão compostos da seguinte forma:

(Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
Contribuição Social 2001 a 2006	5.924.833	5.924.833
INCRA INSS	58.522	51.624
INSS 13º. Salário	120.800	120.800
INSS/Pro-Labore/Autônomo	93.021	93.021
SAT INSS	625.306	625.306
SEBRAE	35.824	35.824
Total	6.858.306	6.851.408

7) **Imobilizado Líquido:** Compõem-se: (Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
Terrenos	201.121	201.121
Obras Civas	13.602.376	13.408.563
Instalações	2.407.969	2.365.931
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	38.794.549	36.701.007
Veículos	305.585	305.585
Móveis e Utensílios	577.821	1.043.847
Computadores e Periféricos	588.322	-
Software	286.960	244.637
Marcas e Patentes	36.195	23.600
Adiantamentos para Inversões Fixas	66.665	198.625
Imobilizações em Andamento	171.487	-
VALOR ATUALIZADO	57.039.049	54.490.910
(-) Depreciação Acumulada	(30.771.193)	(26.335.336)
VALOR RESIDUAL	26.267.856	28.155.574

As taxas de depreciação utilizadas são de 10% (dez por cento) para móveis e utensílios e instalações, 15% (quinze por cento) para máquinas e equipamentos, 20% (vinte por cento) para veículos e Computadores e Periféricos e 4% (quatro por cento) para edificações, calculadas pelo método linear.

8) **Financiamentos Curto Prazo:** (Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
Banco Itaú S/A CT 394580	460.632	459.171
Unibanco S/A CT 305661 (US\$)	-	394.778
Banco do Brasil S/A	136.290	-
Banco Nordeste do Brasil	78.698	71.402
Banco Itaú S/A - CT 275-5/45	184.075	183.488
Bradesco FDI CT 33.0015/3	197.254	71.402
Unibanco S/A CT 010-8/2004/3891	142.404	141.882
Adiantamento Contrato de Cambio	-	663.649
TOTAL	1.199.353	1.985.772

9) **Exigível à Longo Prazo:** Compõem-se: (Valores em R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	31/12/2007	31/12/2006
Financiamentos	2.196.039	1.519.760
Impostos Sub-Judice	6.529.110	5.837.765
Debêntures (não Conversíveis)	157.395	214.203
ICMS - Diferido - FDI - Provin	2.830.121	-
TOTAL	11.712.665	7.571.728

As debêntures referem-se à emissão especial de natureza não conversível, com garantia fluante, aprovada pela AGE de 22 de abril de 2002, com base no Inciso IV, do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.058 de 23 de agosto de 2000, regulamentada pela Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 229 de 17 de novembro de 2000. As referidas debêntures estão sujeitas a encargos financeiros equivalentes a 15% (quinze por cento) ao ano. A empresa possui Incentivo Fiscal de ICMS do Estado do Ceará denominado FDI - Fundo de Desenvolvimento Industrial, que possibilita benefícios de diferimento nos recolhimentos de 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor por 3 (três) anos e pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) deste saldo, contabilizados e registrados na apuração mensal. O saldo a pagar no curto prazo figura líquido do benefício fiscal nas demonstrações contábeis por R\$ 197.253,63 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) no Passivo Circulante e de R\$ 1.236.950,41 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) no Exigível à Longo Prazo, demonstrado na conta de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONTINUAÇÃO)

financiamentos junto com a quantia de R\$ 959.089,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais) pertinentes as outras linhas de financiamentos, cuja somatória totaliza a quantia de R\$ 2.196.039,41 (dois milhões cento e noventa e seis mil e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). O saldo de R\$ 2.830.121,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil e cento e vinte e um reais) refere-se ao benefício fiscal diferido correspondente aos 75% (setenta e cinco por cento) do FDI - Provin, que será reconhecido quando da realização.

10) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: A provisão para Imposto de Renda foi constituída à alíquota de 15% (quinze por cento), acrescida do adicional de 10% (dez por cento), e a Contribuição Social foi constituída à alíquota de 9% (nove por cento), de acordo com as disposições legais. Possui Incentivo Fiscal para IRPJ com base na Lei nº 4.239/63, que no exercício de 2007 correspondeu a R\$ 2.201.299,00 (dois milhões, duzentos e um mil, duzentos e noventa e nove reais), destinada à constituição de Reserva de Incentivo Fiscal e com utilização definida para aumento de capital.

11) Capital Social: O Capital Social é de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), representado por 51.361.386 (cinquenta e um milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e oitenta e seis) ações, distribuído em: 46.225.248 ações ordinárias; 2.568.069 ações preferenciais "A" e 2.568.069 ações preferenciais "B".

12) Contingências: As declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e outros impostos e contribuições estão sujeitos à revisão pelas

autoridades fiscais durante os prazos prescricionais variáveis e, na opinião de seus administradores e consultores jurídicos as contingências e os processos que existem contra a empresa não são relevantes, não havendo necessidade de constituir provisões de contingências.

13) Seguros: Os valores segurados são contratados em bases consideradas suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros com bens do Ativo Permanente e das operações da companhia.

14) Mudanças da Legislação Contábil - Lei 11.638/2007: Para fins informativos, em atendimento a Deliberação C.V.M. nº 505/06, cabe reportar que em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entra em vigor a partir do exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Os reflexos dessas mudanças nas demonstrações contábeis da DURAMETAL S/A, estão sendo analisadas pela empresa, principalmente aquelas dependentes de regulamentação dos órgãos competentes, e serão oportunamente divulgadas.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da DURAMETAL S/A. 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da "DURAMETAL S/A", levantado em 31 de dezembro de 2007 e as correspondentes Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos do exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria, que requerem que os mesmos sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de forma adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil da empresa. b) A constatação, com base em testes de evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados. c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. A empresa avalia seus estoques de produtos acabados e em processo por critérios arbitrados pela legislação fiscal, conforme bases descritas na Nota Explicativa 3.c às demonstrações contábeis. 4. Em nossa opinião, exceto pelo descrito no Parágrafo 3 e nas notas explicativas, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a movimentação patrimonial e financeira da "DURAMETAL S/A" em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações e as mutações nas contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram por nós examinadas, e nosso parecer, com ressalvas, foi datado de 15 de Janeiro de 2007. Fortaleza, 16 de abril de 2008. **IMATEO AUDITORIA E CONSULTORIA S/C - CRC 2 SP 018.460/O-1. TETHUO OGASSAWARA - Contador CRC 1 SP 172.692/O-6.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008 - SMDU - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA. A Comissão de Licitação comunica o Resultado de Julgamento da Habitação da Tomada de Preços Nº 02/ 2008 - SMDU - Construção da Estrada no Distrito de Serrote e acesso a Barragem do Curral Grande. **Habilitadas:** Metalvias Construções Ltda, Poligonal Engenharia Ltda, Copa Engenharia Ltda e Caldas & Furlani Engenharia Ltda. **Inabilitadas:** Construtora Neves Nogueira Ltda, IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda, Brick Engenharia e Empreendimentos Ltda., Projecon - Projetos e Construções Ltda, RPC Engenharia Ltda, Marajó Construções Ltda, A. Leite Construção e Locação Ltda, LICOL - Lilico Construções Ltda, Torres Martins Serviços e Construções Ltda e ECB - Engenharia Comércio Bezerra Ltda (todas por descumprimento das alíneas "b" e "c" do Inciso III do item 4.1), Construtora Múltipla Ltda. (descumprimento dos itens: 2.2 e 2.3; das alíneas "b" e "c" do Inciso III e alínea "d" do Inciso IV do item 4.1) e Freitas Serviços e Locações Ltda. (descumprimento das alíneas "b" e "c" do Inciso III e alínea "d" do Inciso IV do item 4.1). Está aberto o prazo para interposição de Recursos Administrativos. **São Gonçalo do Amarante - CE, 22 de Abril de 2008. Gleiriane Uchoa Rocha - Presidente da Comissão Municipal de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.04.18.02 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 09:30hs do dia 13 de Maio de 2008, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta para a TOMADA DE PREÇOS, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa para Executar a Ampliação do Galpão dos Feirantes no Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522.1092. **Jaguaribe - CE., 22 de Abril de 2008. Marcondes Nogueira de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

CRATEÚS ALGODOEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 07.158.470/0001-27 NIRE: 23.30000485-0

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da CRATEÚS ALGODOEIRA S.A. convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2008, às 10h00min, na sede da companhia, sito à Av. Sargento Hermínio, 969, CEP: 63700-000, Crateús-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (a) Eleição da Diretoria até a Assembléia Geral Ordinária de 2011. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** (a) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembléia, tendo sido publicadas as demonstrações financeiras em 30/03/2008 nos jornais "Diário Oficial do Estado do Ceará" e no Jornal "O Estado". (b) A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia. Os originais dos documentos referidos, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2008. **NELSON JOSÉ CORTES DA SILVEIRA - Diretor Presidente.**

*** **

Sanny Confeccões Femininas S/A - CNPJ nº 07.291.784/0001-01 - Edital de Convocação - Edital de convocação. AGO. A diretoria da empresa Sanny Confeccões Femininas S/A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Av. João pessoa nº 7111, Parangaba, Fortaleza/CE, às 10:00hs do dia 30 de abril de 2008, com a seguinte ordem do dia: **AGO-a)** examinar, discutir e votar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007; **b)** dar destinação aos resultados; **c)** eleger os membros da diretoria e fixar os honorários dos administradores; **AGE:** a) Deliberar sobre o grupamento de ações na proporção 1/1000; b) Uma vez aprovado o grupamento, deliberar sobre o proposta de aumento do capital social mediante a emissão de 378.378 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), correspondente ao valor de R\$ 139.999,86, já considerado os reflexos do grupamento proposto no item precedente; e, **c)** debater outros assuntos de interesse da companhia. Fortaleza, 18 de Abril de 2008. **Antônia Marta de Paula Joca-Diretora-Presidente.**

*** **



CARBOMIL S/A. MINERAÇÃO E INDÚSTRIA

Companhia Aberta

CNPJ 07.253.321/0001-47

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE (Pela Legislação Societária)

Senhores Acionistas

É submetido à apreciação de V.Sas., o relatório da administração, as demonstrações Contábeis da empresa, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006. Informamos que os auditores independentes prestam exclusivamente serviços de auditoria independente para a empresa e suas controladas. A empresa deixa de apresentar as demonstrações contábeis consolidadas em virtude de ter alienado suas participações societária, em 06/09/2006, nas controladas: Carbomil Química S/A e Libra Ligas do Brasil S/A. A empresa continua a desenvolver pesquisas minerais e ampliando suas reservas estratégicas. Agradecemos a todos os colaboradores, fornecedores e Instituições financeiras, que não deixaram de colaborar e acreditar na recondução de melhores negócios, aos seus funcionários pela dedicação e colaboração para alcançar os objetivos, e, principalmente aos seus acionistas, pela confiança demonstrada em nossa gestão. Fortaleza, 31 de dezembro de 2006.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE (Pela Legislação Societária)

ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005
	R\$ mil	R\$ mil		R\$ mil	R\$ mil
Circulante	<u>345</u>	<u>93</u>	Circulante	<u>2.197</u>	<u>7.121</u>
Disponibilidades	<u>12</u>	<u>20</u>	Fornecedores	206	676
Caixa e bancos	12	20	Instituições financeiras	283	251
Direitos Realizáveis	<u>333</u>	<u>73</u>	Obrigações sociais e tributárias	1.668	4.939
Adiantamento a fornecedores	295	29	Adiantamento de clientes	-	217
Adiantamento a funcionários	38	44	Outros Obrigações	40	1.038
Realizável a Longo Prazo	<u>20.639</u>	<u>19.951</u>	Exigível a Longo Prazo	<u>56.597</u>	<u>50.258</u>
Empréstimos	-	-	Fornecedores	1.582	1.411
compulsórios Eletrobrás	39	32	Empresas ligadas	13.603	5.174
Empresas coligadas	3.475	7.462	Instituições financeiras	7.151	6.497
Debêntures	16.555	11.177	Obrigações sociais e tributárias	10.357	9.612
Títulos de capitalização	-	-	Debêntures	15.397	19.034
Créditos Judiciais	570	1.242	Provisão P/IR e CSLL Diferido	8.283	8.306
Permanente	<u>42.495</u>	<u>43.144</u>	Outros Obrigações	224	224
Investimentos	201	570	Patrimônio Líquido	<u>4.685</u>	<u>5.809</u>
Imobilizado	42.294	42.574	Capital social	12.411	12.411
			Reserva de reavaliação	31.045	63.019
			Prejuízos acumulados	(38.771)	(69.621)
Total do Ativo	<u>63.479</u>	<u>63.188</u>	Total do Passivo	<u>63.479</u>	<u>63.188</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Pela Legislação Societária) (EM R\$ MIL)

EVENTOS/CONTAS	CAPITAL SOCIAL		RESERVA REAVLIAÇÃO	(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
	SALDOS EM 31/DEZ/2004	31/DEZ/2005	31/DEZ/2006	31/DEZ/2006	
SALDOS EM 31/DEZ/2004	12.411	45.240	(53.223)	4.428	
Constituição de res. de reavaliação	-	17.443	-	17.443	
Ajuste Res. Reavaliação	-	778	-	778	
Realização Res. Reavaliação	-	(442)	442	-	
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(16.840)	(16.840)	
SALDOS EM 31/DEZ/2005	12.411	63.019	(69.621)	5.809	
Ajuste Res. Reavaliação	-	24	-	24	
Realização Res. Reavaliação	-	(31.998)	31.998	-	
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(1.148)	(1.148)	
SALDOS EM 31/DEZ/2006	12.411	31.045	(38.771)	4.685	

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 - (Valores Expressos em R\$ MIL)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia tem por objeto a extração, beneficiamento e comercialização de minérios em geral, em especial calcário e barita, tendo como produtos finais carbonato de cálcio, sulfato de bário e óxido de cálcio. Em dezembro de 2001, A Companhia arrendou parte do parque industrial para a empresa ITAMIL-ITAOCA MINERAÇÃO LTDA, e recebe mensalmente a título de arrendamento o valor equivalente a 10% do faturamento da arrendatária, ou R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o que for maior, conforme contrato. **NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - a) As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, que vedou a correção monetária de balanço, as mesmas deixaram de contemplar o reconhecimento dos efeitos inflacionários do período. Caso fosse feita a correção monetária, com base na variação do IGP-M (FGV), do Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e outras contas que eram sujeitas a correção monetária até 31.12.95, traria um reflexo positivo no resultado na ordem de R\$ (mil) 2.578. Conforme facultado pela Instrução CVM n. 248/96, a companhia deixa de apresentar as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante. b) Demonstrações Contábeis

Consolidadas - A empresa deixa de apresentar as demonstrações contábeis consolidadas em virtude de ter alienado sua participação societária, em 06/09/2006, nas controladas: Carbomil Química S/A e Libra Ligas do Brasil S/A.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos: a) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - A companhia não constituiu provisão para perdas em função da irrelevância dos saldos de créditos vencidos. b) CRÉDITOS JUDICIAIS - Corresponde a títulos da ELETROBRÁS, no valor de R\$ MIL 570, adquiridos pela empresa, para quitação de seus débitos junto ao INSS e Receita Federal do Brasil. c) Operações com Partes Relacionadas - A companhia realiza operações de empréstimos a pessoas ligadas, conforme a seguir:

Empresa	Realizável	Longo prazo
	R\$ MIL	
Carbomil Agropecuária S/A	1.826	
MCC-Mineração e Equip. Pesados Ltda	548	
Carbomil Com. Distr. Prod. Min. Ltda	527	
Carbopar	57	
Empresa de Engenharia e Constr. Ltda	34	
Cândido da Silveira Quindere	210	
Maria de Lourdes da Silveira Quindere	173	
Maria Ivonete Soares	100	
TOTAL	3.475	

	R\$ mil	R\$ mil
	Período de	Período de
	01/01/06	01/01/05
	a31/12/06	a31/12/05
Receita Operacional Bruta	<u>517</u>	<u>453</u>
Deduções de Vendas	<u>(48)</u>	<u>(42)</u>
(-) Impostos incidentes	(48)	(42)
Receita Operacional Líquida	<u>469</u>	<u>411</u>
Custos dos Produtos Vendidos	<u>(190)</u>	<u>(67)</u>
Lucro Operacional Bruto	<u>279</u>	<u>344</u>
Desps/Receitas Operacionais	<u>(1.159)</u>	<u>(3.902)</u>
Despesas gerais e administrativas	(548)	(324)
Despesas com vendas	(61)	(30)
Despesas financeiras	(1.206)	(4.238)
Receitas financeiras	656	690
Outras Desp./Rec. Operacionais	<u>(413)</u>	<u>(12.244)</u>
Resultado da equivalência patrimonial	(413)	(12.244)
Resultado Operac. Líquido	<u>(1.293)</u>	<u>(15.802)</u>
Resultado Não Operacional	<u>145</u>	<u>(1.038)</u>
Despesas não operacionais	-	(1.038)
Receitas não operacionais	145	-
Prejuízo Líquido do Exercício	<u>(1.148)</u>	<u>(16.840)</u>
Prejuízo por Ações	<u>(5.19)</u>	<u>(76.07)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Pela Legislação Societária)

	R\$ mil	R\$ mil
	Período de	Período de
	01/01/06	01/01/05
	a31/12/06	a31/12/05
Origens de Recursos	<u>14.678</u>	<u>10.463</u>
De acionistas e terceiros	14.678	10.463
Encargos sobre debêntures	-	2.039
Encargos sobre financiamentos	654	653
Encargos sobre impostos	745	1.252
Baixa de Investimentos	369	-
Créditos Judiciais	672	-
Provisão P/IR Diferido	-	-
Títulos de capitalização	38	42
Empréstimos empresas ligadas	12.029	5.174
Transferência p/Longo Prazo - Fornec.	171	1.303
Aplicações de Recursos	<u>9.502</u>	<u>12.869</u>
Das operações	421	4.418
Prejuízo do exercício	1.148	16.840
Depreciação e exaustão	(314)	(178)
Equivalência Patrimonial	(413)	(12.244)
Com acionistas e terceiros	9.081	8.451
Aplicações no imobilizado	35	2.005
Aplicações em investimento	-	3.650
Empréstimos empresas ligadas	-	866
Correção de debêntures	3.637	1.198
Créditos Judiciais	-	731
Títulos de capitalização	-	1
Redução do Exig. a Longo Prazo	-	-
Correção Empr. Comp. Eletrobras	7	-
Resgate de debêntures	5.378	-
Provisão P/IR Diferido	24	-
Varição do Cap. Circ. Líquido	<u>5.176</u>	<u>(2.406)</u>
Ativo Circulante	<u>252</u>	<u>(153)</u>
No início do exercício	93	246
No final do exercício	345	93
Passivo Circulante	<u>(4.924)</u>	<u>2.253</u>
No início do exercício	7.121	4.868
No final do exercício	2.197	7.121

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Empresa	Exigível	Longo prazo
	R\$ MIL	
Carbomil Química S/A	4.312	
MCC-Mineração e Equip. Pesados Ltda	3.219	
Libra Ligas do Brasil S/A	6.072	
TOTAL	13.603	
d) DEBÊNTURES - d.1) Corresponde às debêntures da 2ª série 1ª emissão, emitidas pela CARBOMIL e em poder da coordenadora LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, cujo valor de R\$ 4.030 mil atualizado até 31/12/2006 monta em R\$ 12.518 mil e está registrado em contrapartida do passivo exigível a longo prazo, conforme nota 4 "b2".		
d.2) Corresponde às debêntures da Companhia Vale		

do Rio Doce, no valor de R\$ 4.037 mil, adquiridas pela empresa, para quitação de seus débitos junto a Receita Federal do Brasil. e) INVESTIMENTOS - Participações em outras empresas ao custo....201. f) IMOBILIZADO - Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados aos valores de aquisição e de reavaliação, atualizados monetariamente até 31/dez./95, conforme segue:

	Taxa anual de depreciação	R\$ mil
Terrenos		9.001
Imóveis – Edificações	4%	2.412
Máquinas, aparelhos e equipamentos	4%	5.047
Veículos	20%	521
Móveis e utensílios	10%	441
Instalações	10%	1.781
Marcas e patentes		27
Minas e jazidas	0,5%	32.899
Adiantamento para inversões fixas		15
(-) Depreciação e exaustão acumulada		(9.850)
Total		42.294

As depreciações foram calculadas sobre os valores de custo e de reavaliação, acrescidos de atualização monetária, pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. O cálculo de exaustão das minas e jazidas levam em consideração uma taxa anual de 0,5% em função da reserva mineral medida ser suficiente para suprir a produção corrente, das mesmas, por mais de 200 anos. Em 20 de dezembro de 2005 foi procedida a reavaliação parcial do ativo imobilizado da empresa, de acordo com o Artigo 8º, § 1º da Lei 6.404 de 15.12.76. Foram contratados os peritos: Dinamérico Cavalcante e Silva, Luiz Weliton de Carvalho, Francisca Eugênia Martins Sampaio e Osvaldo Cavalcante Pita Neto. O aumento do valor do ativo imobilizado reavaliado foi lançado na conta Reserva de reavaliação no Patrimônio Líquido. g) Exigível à Longo Prazo - g.1) Instituições Financeiras - A composição e encargos dos financiamentos, sem prazos determinados para suas liquidações, tendo em vista o mencionado na nota 6, é apresentada em milhares de reais.

	Curto prazo	Longo prazo
Financiamento p/ capital de giro, TR e juros variáveis, tendo como garantia aval de diretores	283	7.151
Total	283	7.151

g.2) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social - Foram constituídas as provisões para imposto de renda e contribuição social à razão 15% e de 9%, respectivamente, sobre as reservas de reavaliações constituídas. h) Debêntures - Consoante AGE de 14/NOV/1992, a empresa foi autorizada a emitir 80.000 debêntures simples, não conversíveis em ações. Sobre as debêntures incidem correção monetária calculada com base na variação monetária da TR, ou por outro índice oficial qualquer que a substitua em caso de sua extinção, e juros de 12% a.a. no presente trimestre está sendo considerado apenas 12% a.a. As debêntures serão da espécie subordinada, exceto às da 1ª série que serão da espécie com garantia fluante. Até 31/DEZ/2006 a posição destes títulos era como segue.

	Serie	Quantidade	R\$ mil
Debêntures 1a. emissão 1a. série	24.000	8.415	
Debêntures 1a. emissão 2a. série	17.658	6.982	
TOTAL		15.397	

i) Obrigações sociais e tributárias - REFIS - A empresa aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, aprovado pela Lei nº 9.964 de 10 de abril de 2000, obtendo com isso prazos favoráveis para liquidação de débitos tributários e de seguridade social. Durante o exercício de 2004 foram procedidas alterações na estrutura de desembolso, em função da adesão ao 2º programa de refinanciamento - PAES, passando para o prazo máximo de liquidação da dívida de 120 meses. O valor está assim demonstrado:

REFIS II FEDERAL HISTÓRICO

Saldo em 31/12/2005
JUROS DO PERÍODO
Saldo em 31/12/2006
CURTO PRAZO
LONGO PRAZO

Composição do saldo por imposto:

	R\$ MIL
MULTAS	0
IRRF	370
PIS	625
COFINS	1.825
CSLL	162
IRPJ	1.802
4.784	

i1) Os pagamentos foram calculados com base na receita bruta mensal deduzidos as vendas canceladas. i2) Como garantia foram indicados a penhora, Jazidas Minerais da empresa aproximado de R\$ 46.000 mil. i3) A empresa esta obrigada ao pagamento regular das parcelas vincendas, assim como de todos os tributos gerados e encargos sociais, a partir da data da opção até a liquidação total da dívida. i4) A empresa, também aderiu ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários - REFIS ESTADUAL, aprovado pela Lei Estadual nº 13.063 de 29 de setembro de 2000, assim como o REFIS II aprovado pela Lei nº 13.413 de 18 de dezembro de 2003, obtendo com isso prazos de 120 meses para liquidação de débitos de ICMS, acrescidos da TJLP, conforme abaixo:

REFIS ESTADUAL HISTÓRICO

Saldo em 31/12/2005
AMORTIZAÇÕES
JUROS DO PERÍODO
Saldo em 31/12/2006
CURTO PRAZO
LONGO PRAZO

I5) A empresa, também aderiu ao Parcelamento Especial - PAES INSS, aprovado pela Lei nº 10.684/2003, obtendo com isso prazos de 120 meses para liquidação de débitos de INSS, acrescidos da TJLP, conforme abaixo:

PAES INSS

HISTÓRICO
SALDO EM 31/12/2005
AMORTIZAÇÕES
JUROS DO PERÍODO
SALDO EM 31/12/2006
CURTO PRAZO
LONGO PRAZO

I6) Para o cumprimento das obrigações assumidas, o Conselho de Administração determinou a elaboração de programa e orçamento, priorizando a manutenção regular de tais obrigações. j) Outras obrigações - Refere-se ao saldo de parcelamento junto à Companhia Energética do Ceará - COELCE. O montante deste parcelamento, decorrente de consumo de energia elétrica, é atualmente objeto de discussão judicial, no valor de R\$ mil 224.

NOTA 4. PASSIVOS CONTINGENTES

a) Possui contingências decorrentes de financiamentos contraídos junto aos bancos Banfort, Bancasa e BBC, cujos encargos cobrados pelas Instituições vem sendo contestados em juízo. As causas encontram-se em andamento na Justiça Estadual, não sendo possível determinar-se prazos para o desenrolar das mesmas. b) Possui também contingências decorrentes de debêntures lançadas no mercado pela empresa, cujos valores estão sendo contestados em juízo, como segue: b.1) 1a. série 1a. emissão - A emissora propôs medida cautelar de sustação de protesto contra o debenturista - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. processo n. 96.02.06481-1, juízo de Direito da 30a. Vara Cível, havendo o MM Juiz deferido a liminar, determinando o cancelamento do protesto. Posteriormente a emissora propôs como principal ação Ordinária Declaratória, que restou distribuída ao juízo de Direito da 30a. Vara Cível de Fortaleza, processo n. 96.02.11017-1. Por dita ação, pretende a emissora a fixação de sua obrigação no valor real. b.2) 2a. série 1a. emissão - Em data de 29/10/96 a emissora propôs medida cautelar inominada contra a coordenadora LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, objetivando a suspensão dos efeitos de clausula constantes do

instrumento de 2ª aditamento e ratificação de escritura de emissão para oferta de debêntures simples, que foi distribuído ao Juízo da 9ª Vara Cível de Fortaleza processo nº 96.02.36001-1, havendo o MM Juiz deferido a liminar por despacho de 01 de novembro de 1996. A emissora propôs, no prazo legal, Ação Ordinária Declaratória distribuída por dependência ao Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Fortaleza processo nº 96.02.41259-3, objetivando discutir o valor da dívida. O valor correspondente a esta emissão no montante de R\$ (mil) 12.518, está registrado no passivo exigível a longo prazo, tendo como contrapartida a conta da empresa LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, no realizável a longo prazo, tendo em vista que a mesma não prestou contas, nem deu como encerrada a respectiva distribuição. c) A empresa aderiu ao PAES - Parcelamento Especial, conforme nota explicativa n.º 3."i", passando assim a sujeitar-se à obrigações de ordem fiscal nos próximos exercícios, não sendo possível determinar exatamente as condições futuras para o cumprimento de todas as obrigações assumidas, principalmente quanto à carga tributária corrente a ser gerada pelas novas operações.

NOTA 5. CAPITAL SOCIAL E DIREITOS

O capital social, em 31 de dezembro de 2006, era representado por 221.375 ações nominativas, todas sem valor nominal, sendo 154.962 ações ordinárias e 66.413 ações preferenciais. Estas foram subscritas e integralizadas pelo BNDES Participações S/A. - BNDESPAR. O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 90.000.000 de ações, sendo 30.000.000 de ações ordinárias e 60.000.000 ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito a voto desde a data de concessão, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, do registro de companhia aberta. Além disso, têm assegurado o direito e prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 8% sobre o capital social atualizado ou 25% do lucro líquido, na forma da Lei n.º 6.404/76, prevalecendo o que for maior.

NOTA 6. RESERVA DE REAVALIAÇÃO

Durante o exercício o saldo da conta de Reserva de Reavaliação teve a seguinte movimentação:

DESCRIÇÃO	31/DEZ. /06	31/DEZ. /05
Saldo de exercício anterior	63.019	45.240
Realização de reserva ocorrida no exercício	(426)	(442)
Complemento de reavaliação		20.225
Provisão de IRPJ e CSLL s/saldo da Reserva de Reavaliação constituída aplicando-se as taxas destes tributos sobre a reavaliação de bens imóveis, excluídos os valores dos terrenos		(2.782)
Ajuste Provisão IRPJ e CSLL	24	778
Baixa da reserva de reavaliação em controladas em função da alienação das participações	(31.572)	
Saldo no Balanço	31.045	63.019

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria de Lourdes da Silveira Quinderé
Presidente
Maria Ivonete Soares
Conselheira
Heber Quinderé Junior
Conselheiro

DIRETORIA

Maria de Lourdes da Silveira Quinderé
Diretora Presidente
Candido da Silveira Quinderé
Dir. Superintendente
Leonardo de Pontes Vieira
Dir. Financeiro
Carlos Martin Larocca
Dir. Comercial

CONTADOR

Eliezer Fernandes Costa
Contador CRC-CE 008592/O-0
CPF 203.372.723-87

Continuação do Balanço Patrimonial da Carbomil S/A - Mineração e Indústria

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos ADMINISTRADORES E ACIONISTAS da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - Fortaleza - CE. 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA, levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas nas demonstrações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA, em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Conforme evidenciado na "nota 3 - letra i", a empresa aderiu ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários - REFIS Estadual, aprovado pela Lei nº 13.063 de 29 de setembro de 2000, assim como o REFIS II aprovado pela Lei nº 13.413 de 18 de dezembro de 2003, relativos a débitos de ICMS, além da adesão ao Programa de Parcelamento Especial, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 10.684 de 31 de maio de 2003 para liquidação de débitos de INSS e Tributos Federais, obtendo com isso prazos de 120 meses para liquidação de seus débitos. 5. Conforme descrito na "nota 4", a companhia apresenta diversas contingências, contestadas em juízo, vinculadas à financiamentos contraídos pela mesma,

em função da não concordância dos encargos cobrados pelas instituições credoras e, ainda em relação a débitos originados de emissão de debêntures. Possui ainda medida cautelar contra a empresa LASTRO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS pela ausência da prestação de contas sobre Debêntures que esta se apropriou indevidamente. Com apoio do setor jurídico o qual informou haver grandes chances de êxitos das ações, a administração não constituiu provisão para estas contingências passivas. 6. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da empresa. No entanto, a companhia vem acumulando prejuízos operacionais ao longo dos últimos anos. A administração apresentou projetos de implementação de medidas voltadas para a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, estando a sua continuidade na dependência do sucesso das medidas em andamento, bem como desfecho favorável dos processos judiciais em tramitação. 7. As demonstrações contábeis do exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2005, foram auditadas por outros auditores, os quais emitiram parecer datado de 31 de março de 2006, com ênfase sobre os assuntos mencionados nos parágrafos 4, 5 e 6. O parecer apresentou também as seguintes ressalvas: Não constituição de provisão para acolher eventuais perdas de créditos sobre o registro da Receita de Crédito Prêmio da controlada Libra Ligas do Brasil S/A. Tal fato resultou no aumento do Resultado do Exercício e do Patrimônio Líquido da controladora em R\$ 6.373 mil; Não reconhecimento de provisão para perdas referentes ação de execução da dívida da controlada Libra Ligas do Brasil S/A junto à CHESF, o que gerou reflexo positivo no Patrimônio Líquido da controladora por equivalência patrimonial, no valor de R\$ 3.558 mil; Registro a menor da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos da rubrica Reserva de Reavaliação, que resultou no aumento do Patrimônio Líquido e redução do Passivo Exigível a Longo Prazo da controladora de R\$ 983 mil. Fortaleza(CE), 27 de março de 2007. CONTROLLER AUDITORIA E AVALIAÇÃO CONTÁBIL S/C - CRC(CE) N.º 232 - C.N.P.J. 23.562.663/0001-03, ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONTADOR CRC(CE) N.º 8905 - C.P.F. : 241.338.923-72.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente a TP 2008.03.31.01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar no Município de Pindoretama. **EMPRESAS INABILITADAS: LAIDE E ALEXANDRE - por não cumprir os itens; 4.2.3 - b:** atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público e **4.2.4 - 4.5:** todas as declarações neste instrumento exigidas deverão estar com firma reconhecida em cartório; **FARMET - por não cumprir o item 4.2.3 - a:** Certidão Negativa da entidade profissional competente; **ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - por não cumprir o item; 4.2.4. - 4.5:** fotocópia não poderão ser através do processo de fac-símile e deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório, bem como todas as declarações neste instrumento exigidas deverão estar com firma reconhecida em cartório; **SOL NASCENTE - por não cumprir os itens; 4.2.3 - a:** Certidão Negativa da entidade profissional competente e **4.2.4 - 4.5:** Os documentos entregues mediante fotocópia não poderão ser através do processo de fac-símile e deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório, bem como todas as declarações neste instrumento exigidas deverão estar com firma reconhecida em cartório; **RD COMÉRCIO LTDA - por não cumprir o item 4.2.4 - 4.6 -** Os documentos de que trata esta cláusula que não tenham prazo de validade fixado no corpo do mesmo terão validade de 30 (trinta) dias corridos; **TOR 4 - por não cumprir os itens 4.2.4. - 4.5:** Os documentos entregues mediante fotocópia não poderão ser através do processo de fac-símile e deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório, bem como todas as declarações neste instrumento exigidas deverão estar com firma reconhecida em cartório; e **4.2.4 - 4.6.** Os documentos de que trata esta cláusula que não tenham prazo de validade fixado no corpo do mesmo terão validade de 30 (trinta) dias corridos; **As demais empresas foram habilitadas.** Pindoretama - CE, 22 de Abril de 2008. Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado das Propostas de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2101.01/2008, cujo o Objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU:** As Empresas **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** venceu no Valor Global de R\$: 10.012,62 (Dez mil, doze reais e sessenta e dois centavos) e **FERDINANDO MATOS SILVA FILHO-ME** - venceu no Valor Global R\$: 176.573,53 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei de Licitações vigente. **23 de Abril de 2008. Cleiton Mascelino Pereira da Silva - Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado das Propostas de Preços, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008, cujo o Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE WALDEMAR DE ALCANTARA, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU:** As Empresas: **PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, venceu no Valor Global de R\$ 98.616,60 (Noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, venceu no Valor Global de R\$: 82.737,86 (Oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA** - venceu no Valor Global R\$: 110.998,71 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, venceu no Valor Global R\$: 28.398,50 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **ERIKA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA**, venceu no Valor Global de R\$ 25.810,42 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) e **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, venceu no Valor Global de R\$ 28.243,56 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "b", da Lei de Licitações vigente. **23 de Abril de 2008. Cleiton Mascelino Pereira da Silva - Presidente da Comissão.**

*** **

CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Nº 07.092.232/0001-66
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A, convidados a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **15:00 (quinze) horas do dia 30 de abril do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2007, com relatório da Administração;

b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

c) Eleição dos Administradores e fixação dos seus honorários.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros;

b) O que mais ocorrer.

Fortaleza, 07 de abril de 2008.

Yolanda Vidal Queiroz

Diretora Presidente

BGN LEASING S.A. - Arrendamento Mercantil - CNPJ Nº 01.852.137/0001-37

Ed. Mercury Trade Building - Av. Dom Luiz, 176, 13º andar, Conjunto 1301 - Parte - Aldeota, Fortaleza/CE - CEP 60160-230

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006. Fortaleza - CE, 12 de fevereiro de 2008. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (R\$ Mil)

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
Circulante	11.401	10.705	Circulante	499	621
Disponibilidades	37	45	Outras obrigações	499	621
Aplicações interfinanceiras de liquidez	11.355	10.660	Sociais e estatutárias	158	193
Aplicações em depósitos interfinanceiros	11.355	10.660	Fiscais e previdenciárias	331	419
Outros créditos	9	-	Diversas	10	9
Diversos	9	-	Exigível a Longo Prazo	2.950	2.832
Permanente	-	-	Outras obrigações	2.950	2.832
Imobilizado de uso	-	-	Fiscais e previdenciárias	2.950	2.832
Outras imobilizações de uso	4	4	Patrimônio Líquido	7.952	7.252
(Depreciações acumuladas)	(4)	(4)	Capital - De domiciliados no país	5.000	5.000
Total	11.401	10.705	Reserva de lucros	226	193
			Lucros acumulados	2.726	2.059
			Total	11.401	10.705

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 (R\$ Mil)

	2º Semestre de 2007	Exercício	
	2007	2007	2006
Receitas da Intermediação Financeira	614	1.265	1.472
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	614	1.265	1.472
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	614	1.265	1.472
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(109)	(233)	(195)
Outras despesas administrativas	(24)	(46)	(62)
Despesas tributárias	(29)	(61)	(71)
Outras receitas operacionais	-	-	95
Outras despesas operacionais	(56)	(126)	(157)
Resultado Operacional	505	1.032	1.277
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	505	1.032	1.277
Imposto de Renda e Contribuição Social	(179)	(367)	(462)
Provisão para imposto de renda	(129)	(264)	(333)
Provisão para contribuição social	(50)	(103)	(129)
Lucro Líquido	326	665	815
Número de ações	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Lucro líquido por lote de mil ações - R\$ 1,00	65,20	133,00	163,00

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 (R\$ Mil)

	2º Semestre de 2007	Exercício	
	2007	2007	2006
Origens dos Recursos	702	858	1.044
Lucro Líquido Ajustado do Período	326	665	815
Lucro líquido do período	326	665	815
Recursos de Terceiros:	376	193	229
Aumento dos subgrupos do passivo:	376	-	32
Outras obrigações	376	-	32
Reversão de dividendos propostos	-	193	197
Aplicações dos Recursos	672	866	1.026
Dividendos Propostos	158	158	193
Aumento dos Subgrupos do Ativo:	514	704	833
Aplicações interfinanceiras de liquidez	514	695	833
Outros créditos	-	9	-
Redução dos Subgrupos do Passivo:	-	4	-
Outras obrigações	-	4	-
Aumento (Redução) das Disponibilidades	30	(8)	18
Modificações na Posição Financeira:			
Início do período	7	45	27
Fim do período	37	37	45
Aumento (Redução) das Disponibilidades	30	(8)	18

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 (R\$ Mil)

	Capital Realizado	Reserva de Lucros Legal	Lucros Acumulados	Totais
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	5.000	152	1.281	6.433
Reversão de dividendos - AGO de 26/04/2006	-	-	197	197
Lucro líquido do exercício	-	-	815	815
Destinações:				
Reservas	-	41	(41)	-
Dividendos	-	-	(193)	(193)
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	5.000	193	2.059	7.252
Mutações do Período	-	41	778	819
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	5.000	193	2.059	7.252
Reversão de dividendos - AGO de 26/04/2007	-	-	193	193
Lucro líquido do exercício	-	-	665	665
Destinações:				
Reservas	-	33	(33)	-
Dividendos	-	-	(158)	(158)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	5.000	226	2.726	7.952
Mutações do Período	-	33	667	700
Saldos em 30 de Junho de 2007	5.000	210	2.574	7.784
Lucro líquido do período	-	-	326	326
Destinações:				
Reservas	-	16	(16)	-
Dividendos	-	-	(158)	(158)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	5.000	226	2.726	7.952
Mutações do Período	-	16	152	168

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (R\$ Mil)**1. Contexto Operacional**

A BGN Leasing S/A - Arrendamento Mercantil ("Sociedade") tem como objeto a prática de operações de arrendamento mercantil. Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 não apresentava contratos de arrendamento mercantil em sua carteira, tendo em vista a decisão de sua Administração pela suspensão das operações.

Os controladores garantem o suporte financeiro para fazer face às despesas operacionais até a definição quanto à retomada das suas operações de arrendamento mercantil, caso necessário.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações e normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, e apresentadas de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis**a) Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações em depósitos interfinanceiros são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Outras obrigações

As outras obrigações representam os valores conhecidos na data do balanço, incluindo encargos incorridos.

d) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável e acrescida de 10% sobre o lucro real excedente a R\$ 240 mil. Foi também constituída provisão para contribuição social, à alíquota de 9%, calculada sobre o lucro ajustado para fins tributários.

continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (R\$ Mil)**

e) Uso de estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a administração faça estimativas e estabeleça premissas que afetam os valores reportados nas demonstrações financeiras e notas explicativas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

f) Provisão para contingências

A provisão para contingências foi constituída baseada na opinião dos advogados da Sociedade, e está apresentada na rubrica "obrigações fiscais e previdenciárias" no exigível a longo prazo.

4. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2007	2006
Depósitos interfinanceiros	<u>11.355</u>	<u>10.660</u>
- Banco BGN S.A.	<u>11.355</u>	<u>10.660</u>

Os depósitos são remunerados a uma taxa de 104% dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI.

5. Outras Obrigações - Exigível a Longo Prazo	2007	2006
Provisões constituídas	<u>2.950</u>	<u>2.832</u>

Referem-se a questionamentos de contribuição social. A Sociedade vem discutindo judicialmente a legalidade de tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados, não obstante as boas chances de êxito, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos.

Movimentação		Juros e		
Natureza	Descrição	2006	encargos	2007
Fiscais	Contribuição Social	<u>2.832</u>	<u>118</u>	<u>2.950</u>

6. Patrimônio Líquido

O capital social, subscrito e integralizado, é dividido em 5.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Do lucro líquido apurado no final de cada exercício, 5% serão destinados para a constituição da reserva legal.

Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, calculado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

7. Transações com Partes Relacionadas

	2007		2006	
	<u>Ativos</u>	<u>Receitas</u>	<u>Ativos</u>	<u>Receitas</u>
Disponibilidades	37	-	45	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	11.355	1.265	10.660	1.472

As transações com partes relacionadas referem-se a aplicação de recursos junto ao controlador, Banco BGN S.A., que de acordo com a administração são remuneradas às taxas acordadas entre as partes e não diferenciam das taxas praticadas com terceiros.

8. Impostos e Contribuições

A Sociedade está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social pela Estimativa. A despesa de Imposto de Renda registrada no exercício foi de R\$ 264 mil e a de Contribuição Social foi de R\$ 103 mil, estando sua conciliação a seguir demonstrada:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	<u>2007</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSSL)	<u>1.032</u>	<u>1.277</u>	<u>1.032</u>	<u>1.277</u>
Alíquotas vigentes	25%	25%	9%	9%
Expectativa de despesa de IRPJ e CSSL, de acordo com as alíquotas vigentes	(234)	(295)	(93)	(115)
Processos fiscais	<u>(30)</u>	<u>(38)</u>	<u>(10)</u>	<u>(14)</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>(264)</u>	<u>(333)</u>	<u>(103)</u>	<u>(129)</u>

Não foram constituídos créditos tributários sobre as diferenças temporais de passivos fiscais em função da Sociedade estar inoperante e não haver garantia de geração de resultados para cobrir referidos créditos. Em 31 de dezembro de 2007, o valor do crédito não registrado montava em, aproximadamente, R\$ 1.003 mil (R\$ 963 mil em 31 de dezembro de 2006).

9. Instrumentos Financeiros Derivativos

Nos exercícios de 2007 e de 2006, a Sociedade não participou ou manteve operações envolvendo quaisquer tipos de instrumentos financeiros derivativos.

10. Alteração na Legislação Societária Brasileira, com vigência a partir de Janeiro de 2008

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entra em vigor a partir do exercício que iniciou em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Algumas alterações devem ser aplicadas a partir do exercício de 2008, enquanto outras dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores.

As modificações na legislação societária são aplicáveis para todas as companhias constituídas na forma de sociedades anônimas, incluindo companhias de capital aberto, bem como estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Conforme definido na lei, considera-se de grande porte, para os fins exclusivos da referida lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000 mil e receita bruta anual superior a R\$ 300.000 mil. Adicionalmente, companhias de capital fechado poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

As principais modificações que poderão afetar a Companhia podem ser resumidas como segue:

- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Criação da possibilidade da escrituração das transações para atender à legislação tributária e, na seqüência, os ajustes necessários para adaptação às práticas contábeis.
- Criação de dois novos subgrupos de contas: (i) intangível e (ii) Ajustes de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido, para permitir o registro de determinadas avaliações de ativos a preços de mercado, principalmente instrumentos financeiros; registro de variação cambial sobre investimentos societários no exterior avaliados pelo método de equivalência patrimonial (até 31 de dezembro de 2007 essa variação cambial era registrada no resultado do exercício); ajustes dos ativos e passivos a valor de mercado, em razão de fusão e incorporação ocorrida entre partes não relacionadas e estiverem vinculadas à efetiva transferência de controle.
- Introdução do conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.

Em razão de essas alterações terem sido recentemente promulgadas e, algumas ainda dependerem de normatização dos órgãos reguladores para serem aplicadas, a Administração da Companhia ainda não conseguiu avaliar todos os efeitos que referidas alterações poderiam resultar em suas demonstrações financeiras e nos resultados dos exercícios seguintes.

11. Mudança no Controle Acionário

Em 18 de julho de 2007, a controladora do Grupo BGN, a BGN Participações S.A., assinou Contrato de Permuta de Ações com o Banco BNP Paribas (BNP), transferindo para este o seu controle integral e direto e, conseqüentemente, o de suas controladas Banco BGN S.A., BGN Mercantil e Serviços Ltda. e BGN Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e 50,80% do controle indireto da Netcredit Promoção de Crédito S.A. A operação envolve a transferência pelos controladores da BGN Participações S.A. de 100% das ações representativas do seu capital social para o BNP. A concretização da operação está sujeita a condições precedentes, incluindo, sem limitação, a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil e a publicação de um Decreto Presidencial aprovando a operação. Todos os serviços oferecidos pelas controladas da BGN Participações S.A. aos seus clientes continuarão a ser realizados da forma habitual e de maneira independente, com a manutenção da atual estrutura administrativa e de atendimento, respeitando suas características e especialidades.

12. Eventos Subseqüentes

Em 3 de janeiro de 2008, foi editada a Medida Provisória nº 413, que dentre outras medidas tributárias eleva a alíquota da contribuição social exigida das instituições financeiras, de 9% para 15%, com vigência a partir de maio de 2008. A aplicação dessa nova alíquota sobre as diferenças temporais existentes em 31 de dezembro de 2007, elevaria o crédito tributário diferido de contribuição social, caso estivesse sendo registrado, em R\$ 177 mil.

DIRETORIA

CARLOS DE QUEIROZ GALVÃO
Diretor Presidente

BARTOLOMEU CHARLES LIMA BREDERODES
Diretor Executivo

MARIANO VALE
Contador CRC nº PE-015554/O-5 S CE
CIC nº 336.658.184-00

continua

continuação

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Acionistas e Administradores da
BGN Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil
Fortaleza - CE

1. Examinamos os balanços patrimoniais da BGN Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2007, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis

divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BGN Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2007, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Recife, 12 de fevereiro de 2008

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

CRC 2SP 11.609/O-8 "F" PE

Claudio Lino Lippi

Contador - CRC-SP Nº 97.866 - TPE S/CE



*** **

**QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ Nº
07.205.768/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, convidados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **9:00 (nove) horas do dia 30 de abril do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2007, com relatório da Administração;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- c) Eleição dos Administradores e fixação dos seus honorários.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros;
- b) O que mais ocorrer.

Fortaleza, 7 de abril de 2008.

Yolanda Vidal Queiroz

Diretora Presidente

*** **

**ESMALTEC S/A
CNPJ Nº 02.948.030-0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da ESMALTEC S/A, convidados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **17:00 (dezesete) horas do dia 30 de abril do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2007, com relatório da Administração;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- c) Eleição dos Administradores e fixação dos seus honorários.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros;
- b) O que mais ocorrer.

Fortaleza, 07 de abril de 2008.

Yolanda Vidal Queiroz

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.04.18.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 10:00hs do dia 09 de Maio de 2008, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa para Executar a Pavimentação em Paralelepípedo da BR 226 ao Bairro Curralinho, na Sede do Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522.1092. **Jaguaribe - CE., 22 de Abril de 2008. Marcondes Nogueira de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2008.04.17.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 10:00hs do dia 27 de Maio de 2008, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa para Executar a Construção de uma Unidade Escolar e Reforma e Ampliação de Escolas no Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522.1092. **Jaguaribe - CE., 22 de Abril de 2008. Marcondes Nogueira de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2008, cujo objeto é a Aquisição de Trator destinado aos serviços de Limpeza Urbana e manutenção do Aterro Sanitário junto ao Município de Mauriti/CE, nos termos do Convênio nº 1016/2007, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com data de abertura para o dia 08 de maio de 2008, às 10:00 horas, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n, 2º andar - Centro. Entrega de Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no mesmo local. Maiores informações pelo fone (88) 3552 1018, no horário de 8:00h às 12:00h. Mauriti - CE, 22 de abril de 2008. **Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Companhia Sobralense de Material de Construção - CNPJ (MF) N: 07.815.327/0001-60 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 2008, às 15 horas, na sede social, na Av. Senador Fernandes Távora, s/n, Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2007; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Fixar honorários dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Destinação dos lucros do exercício findo; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, com alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Sobral(CE), 08 de abril de 2008. Antônio Vittorino de Crecchi - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim avisa que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar. **Data da abertura:** 09 de Maio de 2008, às 8:00 horas. O Edital e maiores informações, no Paço da Prefeitura Municipal ou pelo fone (0XX88) 3444.4510. **Quixeramobim (CE), 23 de Abril de 2008. Tarcizio de Almeida Coelho - Presidente da Comissão.**

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S/A
CNPJ - 02.941.913/0001-38

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis da Strata Construções e Concessionárias Integradas S/A, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, do ano base encerrado em 31 de dezembro de 2007. Aos acionistas, que nos têm honrado com sua confiança e estímulo, e a todos os nossos colaboradores, clientes e fornecedores, os agradecimentos da Companhia. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	2007	2006
A T I V O		
CIRCULANTE	14.354	17.625
Caixa e bancos	534	13
Aplicações financeiras	6.220	11.014
Créditos fiscais	1.057	1.346
Dividendos a receber	877	1.300
Direitos a receber	5.666	3.952
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.481	2.168
Mútuos com ligadas	8.458	2.168
Despesas antecipadas	23	
PERMANENTE	41.783	44.019
Investimentos	41.511	39.508
Imobilizado	272	4.511
TOTAL DO ATIVO	64.618	63.812
P A S S I V O	2007	2006
CIRCULANTE	4.044	5.138
Fornecedores		21
Empréstimos e financiamentos	65	2.058
Impostos e contribuições	333	587
Dividendos a pagar	3.646	2.472
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.612	6.479
Empréstimos e financiamentos	89	2.377
Impostos e contribuições	2.705	2.925
Mútuos com ligadas	1.818	1.177
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.962	52.195
Capital social	40.000	40.000
Ações em tesouraria	(8.906)	(8.906)
Reservas de lucros	2.781	2.534
Lucros acumulados	22.087	18.567
TOTAL DO PASSIVO	64.618	63.812

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2007	2006
RECEITA BRUTA	9.344	14.477
Resultado de equivalência patrimonial	6.927	10.058
Receitas de obras consorciadas	2.417	4.419
Impostos incidentes sobre a receita	(140)	(264)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	9.204	14.213
Custos de obras consorciadas	(2.752)	(3.220)
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(1.466)	(459)
Despesas administrativas	(1.571)	(1.276)
Despesas tributárias	(113)	(57)
Resultado financeiro líquido	218	874
RESULTADO OPERACIONAL	4.986	10.534
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	(45)	189
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.941	10.723
Imposto de renda		227
Contribuição social sobre o lucro		89
LUCRO LÍQUIDO	4.941	10.407
Quantidade de ações	40.000.000	40.000.000
Lucro líquido por ação - em R\$	0,12	0,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	2007	2006
ORIGEM DOS RECURSOS	7.818	11.466
Das operações	(1.856)	647
Receitas (despesas) que não afetam o capital circulante líquido:		
. Lucro do exercício	4.941	10.407
. Depreciação	130	298
. Resultado de equivalência patrimonial	(6.927)	(10.058)
Ajustes de exercícios anteriores		623
De terceiros	641	2.377
Aumento dos mútuos passivos com ligadas	641	
Aumento de empréstimos e financiamentos		2.377
Do permanente	9.033	7.819
Redução dos investimentos	4.924	7.819
Redução do imobilizado	4.109	
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	9.995	11.005
Aumento dos mútuos ativos com ligadas	6.290	1.227
Aumento de despesas antecipadas	23	
Redução dos impostos e contribuições	220	1.046
Redução dos mútuos com ligadas		161
Redução de empréstimos e financiamentos	2.288	
Em imobilizado		4.799
Dividendos a pagar	1.174	3.772
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.177)	461
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
. No final do exercício	14.354	17.625
. No início do exercício	17.625	13.553
	(3.271)	4.072
Passivo Circulante		
. No final do exercício	4.044	5.138
. No início do exercício	5.138	1.527
	(1.094)	3.611
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.177)	461

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Ações em tesouraria	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	40.000	(8.906)	2.014	11.829	44.937
Ajustes de exercícios anteriores				623	623
Distribuição de dividendos				(3.772)	(3.772)
Transferência para reserva			520	(520)	
Lucro do exercício				10.407	10.407
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	40.000	(8.906)	2.534	18.567	52.195
Distribuição de dividendos				(1.174)	(1.174)
Transferência para reserva			247	(247)	-
Lucro do exercício				4.941	4.941
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	40.000	(8.906)	2.781	22.087	55.962

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: Fundada em setembro de 1998, a Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede em Fortaleza - CE, tendo como objetivos: a) participação societária em outras empresas; b) inversão de capitais em empresas e operações correlatas; c) engenharia civil

(edificações, incorporações, obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias, pontes, viadutos, eletrificação, barragens, saneamento, aeroportos, aeródromos, túneis, gasodutos e oleodutos) e engenharia sanitária; d) exploração de atividades de serviços de transporte coletivo, de passageiros e de cargas; e e) implantação, operação e monitoração de siste-

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S/A - CNPJ - 02.941.913/0001-38

mas eletrônicos.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciada pela Lei das Sociedades por Ações, sendo as principais as seguintes: **2.1. Disponibilidades:** Representam numerário em caixa, saldos em contas bancárias de livre movimentação e direitos de liquidez imediata, que não estão sujeitos a restrições para sua utilização. **2.2. Aplicações financeiras:** Avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado, e representadas basicamente por Fundos de Investimentos Financeiros e Certificados de Depósitos Bancários (títulos privados). **2.3. Investimentos:** Registrados pelo método de equivalência patrimonial, sendo seus efeitos registrados como ágio de investimentos, em função de ter sido utilizado o critério de expectativas de resultados futuros, de acordo com o disposto, à época, na alínea "b" do § 2º do art. 329 do Decreto nº 1.041/94. A Administração definirá o critério de amortização do ágio somente quando os investimentos forem totalmente concluídos e os resultados alcançarem um nível

operacional satisfatório. **2.4. Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. **2.5. Passivos circulante e exigível a longo prazo:** Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações ocorridas no período. **2.6. Apuração do resultado:** Apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	2007	2006
Fundos de renda fixa	1.165	6.723
Certificados de depósitos bancários	5.055	4.291
	6.220	11.014

4. DIREITOS A RECEBER - Compreendem, substancialmente, valores a receber de consórcios, deduzidos das despesas correspondentes, de obras executadas em regime de consórcio com outras empresas. As receitas e despesas, efetivamente incorridas, são distribuídas entre as empresas integrantes do consórcio na proporção da participação de cada uma nas obras contratadas.

5. INVESTIMENTOS

	(1)	(2)	(3)	(4)	2007	Total 2006
Patrimônio líquido	51.342	45.780	50.216	13.763		
% de participação	17.88	23.26	12.50	73.51		
Investimento	9.180	10.650	5.437	10.117	35.385	33.381
Ágio	1.350	5.979		13.829	21.158	21.158
Outros débitos				(15.090)	(15.090)	(15.090)
Créditos conversíveis em ações	59				59	59
Investimento ajustado	10.589	16.629	5.437	8.856	41.511	39.508
Dividendos recebidos	1.849	4.166			6.015	
Ajustes no exercício			(1.312)	221	(1.091)	
Investimentos - 2006	(9.316)	(16.819)	(4.125)	(9.248)	(39.508)	
Resultado de equivalência	3.122	3.976		(171)	6.927	

- (1) Concessionária Rio - Teresópolis S.A. - CRT
(2) Rodovias Integradas do Paraná S.A. - Viapar
(3) Energética Corumbá III S.A.
(4) Strata SCP

6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2007	2006
Parcelamento Especial - PAES	3.020	3.225
Imposto de renda	11	210
Contribuição social sobre o lucro	7	77
	3.038	3.512
Parcela de longo prazo	(2.705)	(2.925)
Parcela de curto prazo	333	587

6.1. PAES

	2007	2006
Impostos e contribuições sociais	1.929	1.929
Juros e multas	914	914
Dívida consolidada	2.843	2.843
Varição da TJLP	891	812
Pagamentos efetuados	(714)	(430)
Dívida consolidada - atualizada	3.020	3.225

Em 2003, a Companhia aderiu ao Parcelamento Especial - PAES (Lei nº 10.684/2003), no qual foram incluídos débitos federais que estavam sendo discutidos judicialmente. O pagamento será efetuado em 120 parcelas mensais, sucessivas e com encargos da TJLP.

7. MÚTUOS COM LIGADAS

	2007		2006	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
. Rodovias Integradas do Paraná S.A. - Viapar	388		388	
. Energética Corumbá III S.A.			789	
. Trana Transportes Ltda.	729			
. EIT - Empresa Industrial Técnica	4.841	1.727		1.086
. Trana Construções Ltda.	2.500	91	991	91
	8.458	1.818	2.168	1.177

Tratam-se de empréstimos suportados por contratos que facultam à mutuante a cobrança de juros de 12% (doze por cento) ao ano, os quais não foram cobrados nos exercícios de 2007 e 2006.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 8.1. Capital social: Totalmente subscrito e integralizado, representado por 24.000.000 ações ordiná-

as e 16.000.000 ações preferenciais, sem valor nominal. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozam das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em relação ao patrimônio social em liquidação; b) prioridade na distribuição de dividendos, de 10% (dez por cento) superiores aos que forem pagos às ações ordinárias. **8.2. Dividendos** - Aos acionistas está assegurada a destinação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme legislação em vigor.

	2007	2006
Lucro líquido do exercício	4.940	10.407
Reserva legal (5%)	(247)	(520)
Lucro ajustado	4.694	9.887
Dividendos mínimos obrigatórios	1.173	2.472

9. MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO - ALTERAÇÕES DA LEI 6.404/76

- Nos termos da Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2007, foi alterada a Lei 6.404/76, (Lei das Sociedades por Ações), com a introdução de novos dispositivos relativos à elaboração e divulgação de Demonstrações Contábeis, cujas modificações entraram em vigor a partir de janeiro de 2008, como segue: • os ativos e passivos financeiros pré-fixados devem ser ajustados a valor presente, quando os efeitos forem relevantes; • determinados instrumentos financeiros e derivativos deverão ser contabilizados a valores justos; • contabilização de ativos e passivos ao respectivo valor de mercado, em operações de Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes não relacionadas; • substituição da Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa e obrigatoriedade de divulgação da Demonstração do Valor Adicionado; e • inclusão de novos subgrupos de contas como intangíveis no ativo e a Conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Adicionalmente, a lei requer, ainda, que as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM sejam elaboradas em consonância com os padrões internacionais da contabilidade, tendo, como base, as normas emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). A Companhia está analisando os impactos das alterações propostas, que deverão ser aplicadas em sua totalidade ao longo de 2008, conforme as regras que forem disponibilizadas pelos órgãos reguladores.

DIRETORIA

MARCUS PINTO RÔLA - Diretor Presidente
GERALDO CABRAL RÔLA NETO - Diretor Administrativo

CONTADOR

JULIANA AGUIAR BEZERRA ESTEVES
Contador CRC-CE 015482/O-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Strata Construções e Concessionárias Integradas S/A.
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Strata Construções e Concessionárias Integradas S/A, levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis das empresas ligadas: Concessionária Rio - Teresópolis S/A - CRT; Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar e Energética Corumbá III S/A, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, foram examinadas por outros

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S/A - CNPJ - 02.941.913/0001-38

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Auditores Independentes, que emitiram Pareceres sem ressalvas. Nossa opinião, no que diz respeito aos valores dos investimentos, dos resultados de equivalência patrimonial, dos ativos e passivos e do resultado líquido do exercício incluídos nas demonstrações financeiras, e aos valores e demais informações incluídas nas notas explicativas às demonstrações contábeis da Companhia, oriundas dessa coligada, está baseada exclusivamente nos Pareceres desses Auditores. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos exames de outros Auditores Independentes mencionados no parágrafo 1, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Strata Construções e Concessionárias Integradas S/A, em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2008. Gerson Lopes Fonteles - CRC PA 003082/O-T-9 - Fonteles Auditores Independentes - CRC CE 000470/0

*** **

**ATA DA 42ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E 85ª EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ-CDC,
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2008
NIRE nº 23300003144**

Às 10:00 (dez) horas do dia 04 de abril de 2008, em primeira convocação, realizou-se a Reunião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2008, páginas 47, 94 e 97, respectivamente e no jornal "O Estado", nos dias 25, 26 e 27 de março de 2008, páginas 05, 05 e 05, respectivamente. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. Constatada a existência de número legal, o Sr. ALUISIO SERGIO NOVAIS ELEUTÉRIO, Diretor Presidente da Companhia Docas do Ceará - CDC, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto na letra "e" do art. 18 do Estatuto, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, convidando a Sra. STELA MARIA MORAES CAVALCANTE para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participarem da Mesa o Procurador da Fazenda Nacional, Sr. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA, designado pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional para representar a União na referida Assembleia, através da Portaria nº 727, de 27 de junho de 2007, o Sr. FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, Representante do Governo do Estado do Ceará - Acionista minoritário e a Senhora LUCIA MARIA CRUZ SOUZA, Membro do Conselho Fiscal da CDC. Logo após, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária - Item I** - Exame e votação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2007; **Item II** - Destinação do Resultado de 2007, com redução do capital social para compensação de prejuízos acumulados e conseqüente alteração do art. 5º do Estatuto; **Item III** - Eleição de Membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração. **Assembleia Geral Extraordinária - Item I** - Fixação da Remuneração dos Administradores; **Item II** - Outros Assuntos de interesse dos acionistas. INICIANDO os trabalhos, a Assembleia passou à apreciação da matéria do **Item I** da Ordem do Dia, da AGO, tendo proposto fosse dispensada a leitura do Relatório, Balanço e demais Demonstrações Financeiras por terem sido publicadas no Jornal "Diário do Nordeste" do dia 03 de março de 2008 e no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 03 de março de 2008 e já serem do conhecimento de todos, com o que concordaram os presentes. Em prosseguimento, solicitou a Secretária que procedesse a leitura da manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, todos opinando pela regularidade das contas, o que foi feito. A matéria foi posta em votação e com base nos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretária do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, foi aprovada por todos os acionistas presentes, excetuando-se os impedidos legalmente, com a recomendação constante do parágrafo 14 do parecer nº 447 STN/COREF/GEAFE, de 31 de março de 2008, a seguir transcrito: "Os aumentos de capital ocorridos em 2007 foram provenientes de recursos repassados pela União como adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC. Em ambos os processos, somente a União subscreveu ações, porém a Nota Explicativa nº 13 menciona que a União possui 99,40% do capital da empresa quando, após os mencionados aumentos de capital, sua participação passou para 99,59%. Além disso, na Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, está demonstrado que os acionistas minoritários teriam participado com R\$ 12.435,28 no total de capitalizações ocorridas em 2007, o que gera uma necessidade de correção, tão logo quanto possível, tanto da DMPL quanto da Nota Explicativa nº 13. Quanto ao aumento de capital ocorrido em 2006, está registrada na DMPL uma capitalização de R\$ 15.377,17 por parte de acionistas minoritários, cabendo à CDC efetuar a devida correção, caso não tenha havido tal aporte". Em seguida, foi colocada em discussão a matéria do **Item II**, Destinação do Resultado de 2007, com redução do capital social para compensação de prejuízos acumulados, tendo a Assembleia se manifestado pela aprovação da destinação do resultado do exercício de 2007 na forma proposta pela administração da CDC, reduzindo o capital social, no valor de **R\$ 3.378.809,23** (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos), passando de **R\$ 72.717.281,00** (setenta e dois milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais) para **R\$ 69.338.471,77** (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) representado por **3.965.724.337** ações sem valor nominal, sendo **1.982.862.170** ações ordinárias e **1.982.862.167** ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única. Com a redução, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia Docas do Ceará - CDC é de 69.338.471,77 (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), representado por 3.965.724.337 ações sem valor nominal, sendo 1.982.862.170 ações ordinárias e 1.982.862.167 ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única". Passando ao **Item III** - Eleição de membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração, a Assembleia elegeu como **TITULAR, José Roberto Correia Serra**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 279.630.041-20, RG nº 445.311-SSP-DF, residente e domiciliado à SQS, 311, Bloco F, Aptº 404, Brasília-DF, CEP: 70364-060 e **SUPLENTE, João Aparício dos Reis Costa**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF nº 518.161.567-87, RG nº 035848 D - CREA/RJ, residente e domiciliado à SHIS QI 23, Conjunto 15, Casa 22 - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71660-150; reelegeu como **TITULAR, Rafael Magalhães Furtado** e elegeu como **SUPLENTE, Carlos Silvio Andrade Portella**, brasileiro, casado, CPF nº 117.968.633-00, RG nº 729816-SSP-CE, residente e domiciliado à SHN - Garvey Park Hotel, Brasília-DF, CEP 70702-909, todos representantes da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República; reelegeu como **TITULAR, Maria da Salette Medeiros Moreira** e elegeu como **SUPLENTE, Janete Maria Pereira**, brasileira, casada, analista, residente e domiciliada à QRSW 02, Bloco A-14, Aptº 205, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70675-214, Representantes do Tesouro Nacional e reelegeu como **TITULAR, Lúcia Maria Cruz Sousa** e como **SUPLENTE, Desirée Custódio Mota Gondim**, Representantes do Governo do Estado do Ceará. A Assembleia votou, na ocasião pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, plano de saúde e seguro de vida em grupo. O representante da União absteve-se de votar na eleição dos representantes dos acionistas minoritários no Conselho Fiscal. O representante da União votou ainda pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Item I** - Fixação da Remuneração dos Administradores - Decidiu a Assembleia, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 140/2008/MP/SE/DEST, de 31/03/2008, e tendo em vista o art.6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 04 de outubro de 2007, votar pela fixação da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia Docas do Ceará, em **R\$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais) para o período compreendido entre abril de 2008 e março de 2009, aí incluídos honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, plano de saúde e seguro de vida em grupo. Em seguida, a Assembleia passou à discussão o **Item III** - Outros Assuntos de Interesse dos Acionistas. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Stela Maria Moraes Cavalcante, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada pelos presentes. Fortaleza, 04 de abril de 2008. A) **Aluisio Sergio Novais Eleutério** - Presidente; **Júlio Cesar Gonçalves Corrêa** - Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** - Representante do Governo do Estado do Ceará; e **Stela Maria Moraes Cavalcante** - Secretária

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.04.18.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 11:00hs do dia 13 de Maio de 2008, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta para a TOMADA DE PREÇOS, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa para Executar a Construção de uma Creche Escolar na Sede do Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522.1092. **Jaguaribe - CE., 22 de Abril de 2008. Marcondes Nogueira de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 06 de Maio de 2008 às 08:00 horas na manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 11/2008 da Secretaria de Saúde, que tem como Objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Saúde do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 - Centro - CEP 62.590-000, de **08:00 às 12:00h** em dias e horas de expediente normal a partir da data desta Publicação. **Itarema - Ce, 22 de Abril de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema - Ceará.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2008.04.18.01 - SECULT. O Secretário de Cultura de Juazeiro do Norte, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2008.04.18.01, do Tipo Melhor Lance ou Oferta para a Contratação de Empresa Apta a Organizar, Realizar e Elaborar a Estrutura Geral do Evento Juá Forró, com Locação de Palco, Som, Iluminação, Segurança, Apresentação de Atrações de Renome Nacional, Bandas Regionais e Grupos Locais, Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura, com data de abertura para o dia 09 de Maio de 2008 às 09:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro. Mais informações pelo telefone: (88) 3566.1027. **Juazeiro do Norte - Ce., 18 de Abril de 2008. Francisco Renato Sousa Dantas - Secretário de Cultura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008 A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008, MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BRITA, MEIO-FIO, PÓ DE PEDRA, PEDRA TÔSCA, AREIA GROSSA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. A Seção será realizada às **09:00** horas do dia **08 de Maio de 2008**, na sala da Comissão a Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 22 de Abril de 2008. MARIA ELENI AMÉRICO BALBINO - Pregoeira da Prefeitura M. de Pacatuba**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial Nº 006/2008 - FUSPI, que será realizado no dia 08 de Maio de 2008, a partir das 16:00 horas, cujo Objeto é a Aquisição de Gás GLP a Granel e Botijões de 13 Kg, conforme Anexo I, para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal Iguatu, na Av. Rui Barbosa S/N - São Sebastião - Iguatu - Ce, no horário de 7:30 às 13:30h ou pelo telefone (0xx88) 3581.6860. **Iguatu - Ceará, 22 de Abril de 2008. Silvio Régis Araújo Linhares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00hs do dia 29 de Maio de 2008, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 03/2008-SEINFRA - Concessão de uso de boxes do Mercado Público. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - (0**88) 3671.2888. **Tianguá, 18 de Abril de 2008. Albei Farrapo de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2008, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro - Pacatuba - Ce, receberá Propostas para: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔSCA E ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PACATUBA. **MODALIDADE: Concorrência Pública.** A documentação do Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 h. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba - Ce., 18 de Abril de 2008. MARIA ELENI AMÉRICO BALBINO - Presidente da CPL da Prefeitura M. de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial Nº 005/2008 - SECRETARIAS DIVERSAS, que será realizado no dia 08 de Maio de 2008, a partir das 14:00 horas, cujo Objeto é a Aquisição de Gás GLP - Botijão de 13 Kg, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal Iguatu, na Av. Rui Barbosa S/N - São Sebastião - Iguatu - Ce, no horário de 7:30 às 13:30h ou pelo telefone (0xx88) 3581.6860. **Iguatu - Ceará, 22 de Abril de 2008. Silvio Régis Araújo Linhares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial Nº 008/2008 - SESA, que será realizado no dia 08 de Maio de 2008, a partir das 09:00 horas, cujo Objeto é a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Motor 2,8, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal Iguatu, na Av. Rui Barbosa S/N - São Sebastião - Iguatu - Ce, no horário de 7:30 às 13:30h ou pelo telefone (0xx88) 3581.6860. **Iguatu - Ceará, 22 de Abril de 2008. Silvio Régis Araújo Linhares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Maio de 2008, às 11:30h estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 01.2204/2008 - Secretaria Municipal de Educação Básica, cujo Objeto: Recuperação e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental e Infantil do Município de Limoeiro do Norte conforme Especificações Técnicas do Anexo deste Edital. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12:00h, na Sede da Prefeitura na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro. **Limoeiro do Norte, 22 de Abril de 2008. Antônio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Maio de 2008, às 08:00h estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 01.2204/2008 - Secretaria da Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, cujo Objeto: Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana no Município de Limoeiro do Norte, conforme Especificações Técnicas do Anexo deste Edital. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h 00min às 12:00h, na Sede da Prefeitura na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro. **Limoeiro do Norte, 22 de Abril de 2008. Antônio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008. A Comissão de Licitação de Baturité - Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de Abril de 2008 foi Aberto os Envelopes contendo as Propostas de Preços da TP Nº 005/2008, cujo Objeto e a Contratação de Empresa para a Construção de Kits Sanitários, tendo sido declarada Vencedora a Empresa: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, com a proposta no valor global de R\$ 262.050,00 (duzentos e sessenta e dois mil, e cinquenta reais). **Baturité - Ce., 22 de Abril de 2008. Francisca Eloneida Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01.0804/2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A Comissão de Licitação de Limoeiro do Norte comunica aos interessados a Anulação da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 01.0804/2008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, cujo Objeto: Construção de Um Centro integrado de Apoio a Capacitação, Produção e Comercialização do ATLL de Confeccções e Artesanato no Município de Limoeiro do Norte. **Limoeiro do Norte - Ce., 22 de Abril de 2008. Antônio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 SDU. A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, torna público que, por Conveniência Administrativa fica Adiada a Abertura do Recebimento e Abertura dos Envelopes para o dia 09/05/2008. **Objeto:** Implantação de Drenagem de Córrego das Margens do Rio Sitiá. Mais informações através da Comissão Permanente de Licitação, tel: (088) 3414-4689, situada no Paço Municipal, Rua Tabelião Enéas, Nº 649, Altos, Centro. **Quixadá - Ce., 22 de Abril de 2008. Maryone Queiroz dos Santos Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA - CNPJ 07.200.959/0001-10 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 02 de Maio de 2008 às 10:00 horas, na Sede Social, sita nesta Capital, na Av. Santos Dumont, Nº 3131, Sala 1423, Bairro Aldeota, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a - Mudança do Objeto Social e da denominação da Sociedade; b - Alteração dos Artigos 1º e 3º do Estatuto Social. **Fortaleza, 18 de Abril de 2008. Lourdes Maria Martins Gentil - Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2008 - SMS, que se refere à Aquisição de um Veículo Tipo Ambulância, para atender ao Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias. Tipo Menor Preço, com abertura em 09/05/2008, às 09:00h, na Sala da CPL. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Aracati ou pelo tel.(88) 3446.2400. **Aracati em 23/04/2008. Francisca Laédina Alves Gomes - Pregoeira.**

*** **

Marina de Iracema Park S/A - CNPJ 07.334.600/0001-35 - Edital de Convocação-Assembléia Geral Ordinária- Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 30/04/2008 às 10:00 horas, na sede social à Av. Pres. Castelo Branco, 400 - P. de Iracema - Fortaleza-CE, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes do Exercício findo em 31/12/2007; 2) Destinação do resultado de exercício. Fortaleza-Ce, 15/04/2008. Antonio Gil Fernandes Bezerra-Diretor Presidente.

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)
3101-3823 - Secretaria do Planejamento e Gestão - **SEPLAG**

Horário de atendimento: 08:00 às 17:00h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".